Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 132/2024
TERESINA - PI, 8 de julho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 06

PORTARIAS 10

EXTRATOS 55

RESOLUÇÕES 103

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 104

TERMOS 108

TERMOS DE RATIFICAÇÃO 116

AVISOS 119

ADITIVOS 130

ERRATAS 133

ATOS 134

EDITAIS 135

LICENÇAS AMBIENTAIS 249

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1172/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 28 de junho de 2024, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00028.025952/2024-11,

R E S O L V E exonerar, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.403, de 14 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, o Coronel PM **ANTÔNIO CORDEIRO RIBEIRO DA SILVA**, RGPM **.5689-**, matrícula nº 012476-1, da função de Corregedor-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, nomeado através do Decreto s/n, de 05 de abril de 2022, publicado no DOE nº 66, de 05 de abril de 2022, com efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

PALÁCIO DA KARNAK, Teresina (PI), 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 013339439

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1172/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 28 de junho de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00028.025952/2024-11,

R E S O L V E nomear, em conformidade com o disposto no **caput** do art. 1º e com o art. 4º, ambos da Lei nº 5.403, de 14 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, o Coronel PM **NEWMARCOS PESSOA BASILIO,** RGPM **.10589-**, matrícula 080737-X, para exercer a função de Corregedor-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, a contar de 26 de junho de 2024.

PALÁCIO DA KARNAK, Teresina (PI), 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 013340487

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19319, datada de 8 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.124, DE 04 DE JULHO DE 2024

Declara nulo o Decreto nº 21.747, de 29 de dezembro de 2022, que alterou o Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.102 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a nulidade do Decreto nº 21.747, de 29 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 21, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As sessões deliberativas e demais reuniões do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí serão realizadas de forma presencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de julho de 2024

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 013351818

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19320, datada de 8 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.122, DE 03 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí- FUESPI/UESPI, para o biênio 2024/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei n° 3.967, de 16 de novembro de 1984;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.830, de 29 de julho de 2005, que aprova o Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CONDIR nº 008/2005, de 28 de julho de 2005;

CONSIDERANDO o Ofício nº 626/2024/FUESPI-PI/CONSELHOS/CONDIR, de 22 de fevereiro de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí- FUESPI/UESPI, e demais documentos que constam no SEI nº 00089.004320/2024-91,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em conformidade com o disposto no art. 9º do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, os membros do Conselho Diretor - CONDIR abaixo nominados, para exercerem mandato de 2 (dois) anos:

I - EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, que o presidirá;

II - Pró-Reitoria de Administração - PRAD:

a) FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Titular;

b) ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Suplente;

III - Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN:

a) LUCÍDIO BESERRA PRIMO - Titular;

b) JOSEANE DE CARVALHO LEÃO - Suplente;

IV - Representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

a) EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR - Titular;

b) CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Suplente;

V - Representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) VIVIANE HOLANDA BARROS CARVALHEDO - Titular;

b) IVANA CAMPELO CABRAL - Suplente;

VI - Representante da Sociedade Civil Organizada da área de Educação, Ciência e Tecnologia - JOÃO BATISTA LOPES;

VII - Representante do Estado da área de Educação, Ciência e Tecnologia - JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 013310044

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19329, datada de 8 de julho de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIEGGO CASTRO SILVA,** CPF 015.806.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Piauí Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 05/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013378264

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS FEITOSA SOLANO NOGUEIRA,** CPF 956.876.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 05/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013378576

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL DE CARVALHO LEITE,** CPF 053.784.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 05/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013378617

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA**, CPF 012.027.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013382255

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISAAC FERREIRA LIMA DE SOUSA,** CPF 057.109.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 08/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013388150

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINHEIRO**, CPF 773.643.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 05/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013393079

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 19335, datada de 8 de julho de 2024.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

PORTARIA GP Nº: 0932/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a documentação constante nos processo SEI nº 00003.003658/2024-29 e SISPREV nº 2024.04.1612R1, RESOLVE:

ANULAR a Portaria de Nº 0822/2024, datada de 06/06/2024, publicada no Diário Oficial Nº 113, datado de 13/06/2024, do segurado(a) VEURIÇO MARQUES DE MOURA, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 042182X, portador do CPF nº 342*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em razão de erro formal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0933/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial da 6ª Câmara de Direito Público, proferida nos autos do processo de Agravo de Instrumento nº 0755266-16.2024.8.18.0000, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.003658/2024-29 e SISPREV nº 2024.04.1612R1, RESOLVE:

REVISAR sub judice, e condicionado à permanência da mesma, a Portaria nº 0975/2021 – PIAUIPREV , datada de 27/07/2021, publicada no Diário Oficial nº 162 de 30/07/2021, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, em conformidade com o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, ao segurado VEURIÇO MARQUES DE MOURA, matrícula nº 042182X, CPF nº 342********, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, para conceder o benefício com proventos integrais, calculado conforme a última remuneração, garantida a paridade, ficando seus proventos no valor de R$ 9.309,76 (Nove mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Revisão de Aposentadoria especial do policial civil		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$9.109,76
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$9.309,76**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19223, datada de 8 de julho de 2024.)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ - CRC-PI

PORTARIA CRC/PI N.º 22/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 571 de 27 de novembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício de 2024.

Considerando a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias, resolve:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2024, no valor de R$ **12.965,15** (Doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), na (s) seguinte (s) conta (s):

SUPLEMENTAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	4.387,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	7.628,15	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	950,00	3013
TOTAL	**12.965,15**			

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da (s) seguinte (s) conta (s):

ANULAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	950,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENT E ORG/APLICAÇÃO EXAMES	10.954,15	5003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	1.000,00	3016
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	61,00	3016
TOTAL	**12.965,15**			

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC/PI

PORTARIA CRC/PI N.º 38/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Exercício de 2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 571 de 27 de novembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício de 2024.

Considerando a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias, resolve:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2024, no valor de R$ **76.875,00** (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na (s) seguinte (s) conta (s):

SUPLEMENTAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	6.700,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	200,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	**2.375,00**	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.300,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.300,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	65.000,00	5008
TOTAL	**76.875,00**			

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da (s) seguinte (s) conta (s):

ANULAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.03.002	PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABALHADOR-PAT	65.000,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	200,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENT E ORG/APLICAÇÃO EXAMES	6.700,00	5003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIV OPERACIONAL	1.300,00	3014

ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATI EOPERACIONAL	1.400,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	2.275,00	3013
TOTAL	76.875,00			

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19227, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 592/2024

Teresina(PI), 03 de julho de 2024.

Nomeação de Gestor e Fiscais dos Contratos nº 028/2023; Contrato nº 70/2023; Contrato nº 105/2023

PROCESSO SEI: 00011.044106/2024-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 387/2024 ; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1104/2023; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 962/2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos seguintes Contratos: **Contrato nº 028/2023 - A R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, cujo objeto é a "*prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro-viagem destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Educação do Piauí - SEDUC*"; **Contrato nº 70/2023 - 1 A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP,** cujo objeto é "*contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí*"; **Contrato nº 105/2023 - 1 A**

CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.702.030/0001-40, cujo objeto é "*contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.*"

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	SETOR	EMAIL
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	**GESTOR**	8173966	***.526.313-**	UNEA	franciscocarvalho@seduc.pi.gov.br
NILSON VIEIRA BARROS FILHO	FISCAL	406223-0	***.558.773-**	UNAD	
YONARA MELO SANTANA BARBOSA	FISCAL	366715-4	***.777.223-**	UNAD	yonarabarbosa@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), julho de 2024.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19234, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 335/2024/GAB/SEAD

Prorrogação da delegação da competência à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí- SSP, para a realização de Procedimento Licitatório via sistema de Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contact Center.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00027.001132/2023-55, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- SSP, para realização de procedimento licitatório específico e atender as necessidades no desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, exercer a supervisão, realização, acompanhamento e o controle de procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, para formação dos correspondentes registros de preço, bem como, realizar o monitoramento das licitações e autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, consoante art.17, incisos III, XV, XIX da Lei 7.884/2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que institui a competência legal da SEAD-PI para a composição de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 543/2023/GAB/SEAD, publicada no Diário nº 243/2023, no dia 21 de dezembro de 2023 (010541214), em que a SEAD/PI delegou competência à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí- SSP, para a realização de Procedimento Licitatório via sistema de Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contact Center.

CONSIDERANDO os ajustes técnico Estudo Técnico Premilinar, o obejto da contratação passou a ser o seguinte: do "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de contact center incluindo teleatendimento ativo, receptivo, emergencial, retorno às solicitações e atendimento multimeios, notificações, com planejamento, implantação progressiva, integração, adequação, desenvolvimento, gestão, recursos humanos, equipamentos (computadores e headset), treinamentos, suporte técnico e logística, aplicativos automatizados, com plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento de abrangência em todo o Estado do Piauí".

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- SSP, especificamente nos limites necessários para realização de Procedimento Licitatório via Sistema de Registro de Preços, visando ontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de contact center incluindo teleatendimento ativo, receptivo, emergencial, retorno às solicitações e atendimento multimeios, notificações, com planejamento, implantação progressiva, integração, adequação, desenvolvimento, gestão, recursos humanos, equipamentos (computadores e headset), treinamentos, suporte técnico e logística, aplicativos automatizados, com plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento de abrangência em todo o Estado do Piauí, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00027.001132/2023-55.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- SSP, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- SSP.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- SSP a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- SSP, que deverão ser autorizados pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 5º Fica prorrogado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD-PI em até cinco dias úteis para acompanhamento, controle, conforme artigo 7º, §4º, do Decreto nº 21.938/2023.

Parágrafo único: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEAD-PI, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEAD-PI requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º - A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º, §7º do Decreto nº 21.938/2023.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19236, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 96 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de julho de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 25/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 25/2024, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA, tendo como OBJETO DO CONTRATO a aquisição de portal detector de metais para atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí (SEGOV/PI)

Carlos Eduardo Sousa de Araújo, matrícula nº 385845-6 - FISCAL DO CONTRATO

Annara Bruna de Sousa Carvalho, matrícula nº 410514-1 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre

outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19246, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP

Portaria Nº 284/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias nº 53/2024, 69/2024, 95/2024, 96/2024, 118/2024.

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 011/2024,** cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, firmado com a EmpresaLoja da Fábrica Indústria de Móveis Ltda; **Contrato nº 020/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; **Contrato nº 021/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; **Contrato nº 022/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; **Contrato nº 023/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; **Contrato nº 024/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE

APARELHOS DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; **Contrato nº 025/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDERA DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; **Contrato nº 026/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDERA DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; **Contrato nº 036/2024**, cujo objeto consiste na aquisição de veículos ulitários padrão tipo SUV, caracterizados para executar o programa Nº26374920230001 - Programa Nacional de Segurança nas Escolas - 2023; **Contrato nº 037/2024**, cujo objeto consiste na aquisição de veículos ulitários padrão tipo SUV, caracterizados para executar o programa Nº26374920230001 - Programa Nacional de Segurança nas Escolas - 2023, os seguintes servidores:

i. Ana Cléia Diniz dos Santos, CPF nº ***.171.213-**, Matrícula nº 084753-4 - Gestor de Contrato;

ii. Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto, CPF nº ***.328.403-**, Matrícula nº 085526-0 - Fiscal de Contrato;

iii. Márcia Caroline de Sousa Damasceno, CPF nº ***.192.593-**, Matrícula nº 286775-3 - Fiscal de Contrato

Artigo 4º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 5º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*05/07/2024*).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19258, datada de 8 de julho de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 681/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO odisposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004184/2024-58;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA** de suas atividades junto à Defensoria Pública Regional de Barras-PI, e desubstituição natural, no período 01 de julho a 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de junhode 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 684/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.004152/2024-52;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria GDPG Nº 678/2024;

Art. 2ºDESIGNAR os Defensores(as) Públicos(as) e os Servidores(as) abaixo relacionados para realizarem a Força Tarefa Defensorial na Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, no Município de

Parnaíba-PI, no período de 06 a 09 de agosto de 2024.

- Irani Albuquerque Brito - Defensora Pública;
- Gerson Henrique Silva Sousa - Defensor Público;
- Igo Castelo Branco de Sampaio - Defensor Público;
- Cícero Cassio de Araujo Silva - Defensor Público;
- Arilson Pereira Malaquias - Defensor Público;
- Anna Paula Soares Ribeiro - Assessora;
- Ana Clara Nascimento Oliveira - Assessora;
- Ada Mirelly de Sousa Nazaré - Assessora;
- Eurana Alves de Oliveira - Assessora;
- Clara de Assis Melo Batista da Rocha - Assessora;
- Vinicius Gabriel Lopes e Oliveira - Assessor;
- Matheus Pereira Soares - Assessor;
- Kevin de Sousa Vale- Assessor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 685/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo **Eletrônico SEI Nº 00303.004194/2024-93;**

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR extraordinariamenteo Defensor Público CÍCERO CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA, nos dias 17 a 28 de junho 2024, para realizar remotamente as seguintes audiências criminais no período de 01 a 09/07/2024, da 1ª Vara Criminal de Barras:

0800008-09.2024.8.18.0039	Antonio da Cunha Silva	Vara Criminal	AIJ	**01/07/2024** às 09h00min
0802825-51.2021.8.18.0039	Deuzimar Silva	Vara Criminal	AIJ	**01/07/2024** às 10h15min.
0800432-22.2022.8.18.0039	Osmarina Santos de Castro	Vara Criminal	AIJ	**01/07/2024** às 11h30min
0803740-32.2023.8.18.0039	Antonio Francisco Tavares, Josineide Pereira	Vara Criminal	AIJ	**08/07/2024** às 09h
0800747-79.2024.8.18.0039	Bruno da Costa Silva, João Victor Evangelista dos Santos, Felipe da Costa Araujo	Vara criminal	AIJ	**08/07/2024** às 10h30min
0801096-82.2024.8.18.0039	André Luis Rodrigues de Oliveira	Vara Criminal	AIJ	**09/07/2024** às 09:00h
0804398-27.2021.8.18.0039	José Francisco Morais de Almeida	Vara Criminal	AIJ	**09/07/2024** às 10:15min
0802107-20.2022.8.18.0039	Wevertton Senna Alves dos Santos	Vara Criminal	AIJ	**09/07/2024** às 11h30min

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 686/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004015/2024-18 e o resultado do Edital GDPG N° 038/2024, de 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar nas **sessões plenárias do Tribunal do Júri junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI**,**nas datas de 04 de julho de 2024 e 27 de agosto de 2024, referentes às sessões dos processos n° 0003091-76.2013.8.18.0031 e 0000372-97.2008.8.18.0031**, nos termos do edital retrocitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 687/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004015/2024-18 e o resultado do Edital GDPG N° 038/2024, de 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**FABRÍCIO MARQUES DE CASTRO ARAÚJO** para atuar nas **sessões plenárias do Tribunal do Júri junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI**,**nas datas de 11 de julho de 2024, 18 de julho de 2024 e 15 de agosto de 2024, referentes**

às sessões dos processos n° 0002679-48.2013.8.18.0031, 0002921-36.2015.8.18.0031 e 0001410-13.2009.8.18.0031, nos termos do edital retrocitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 688/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004015/2024-18 e o resultado do Edital GDPG N° 038/2024, de 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**DANIEL GAZE FABRIS** para atuar nas **sessões plenárias do Tribunal do Júri junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI**,**nas datas de 08 e 26 de agosto de 2024, referentes às sessões dos processos n° 0001025-70.2006.8.18.0031 e 0000503-38.2009.8.18.0031**, nos termos do edital retrocitado**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 689/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003026/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos **GÉRSON HENRIQUE SILVA SOUSAe IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, respectivamente como gestor e substituta, para acompanhar e fiscalizar as ações relativas a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2024, que trata da EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL POR MEIO DE AÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS SUJEITAS À APLICAÇÃO DE CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO OU MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 690/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.003948/2024-98;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria GDPG Nº 655/2024;

Art.2º DESIGNAR os Defensores(as) Públicos(as) e os Servidores(as) abaixo relacionados para realizarem inspeção na Penitenciária Regional Dom Abel Alonso Núnez, na Cidade de Bom Jesus - PI, no período de 03 a 05 de julho de 2024.

- Irani Albuquerque Brito - Defensora Pública;
- Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa - Coordenadora das Defensorias Públicas Regionais;

- Daniel Bezerra Lira – Defensor da Defensoria Regional de Bom Jesus;
- Cicero Cassio de Araújo Silva- Defensor Público;
- Karina Isabel Lima Miranda – Assessora;
- Ada Mirelly de Sousa Nazaré – Assessora; e
- Lázaro Diego de Lemos Castro – Assessor da Coordenação de Comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 691/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo SEI **nº** 00303.002435/2024-60;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARIA DE JESUS SOUSA CRUZ, na Coordenação do Sistema Prisional da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, a partir de 01 de julho de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 694/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI n°. 00303.003598/2024-60;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Subdefensora Pública Geral, VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**,** férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2023, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

- 1º. Período: 02/09/ 2024 a 11/09/2024;
- 2º. Período: 10/12/24 a 19/12/ 2024;
- 3º. Período: 07/01/2025 a 16/01/2025;

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 695/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.004194/2024-93;**

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para realizar remotamente Audiência de instrução criminal no Processo nº 0805343043.2023.8.18.0039 -assistido Ronaldo José, no dia 03/07/2024, às 11:30h.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 696/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.004054/2024-15;**

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, os Defensores Públicos **IRANI ALBUQUERQUE BRITO, JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL, GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA E IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO,** para atuação somente na audiência de conciliação no processo nº 0807012-56.2022.8.18.0140, redesignada para o dia 11/07/2024, às 10:00.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 697/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004179/2024-45 e o resultado do Edital GDPG N° 039/2024, de 27 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública**GISELA MENDES LOPES** para atuar **em regime de substituição junto à 11ª Defensoria Pública Criminal**,**pelo período de 04.07.2024 a 06.12.2024, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017,**sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural**,** ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. doEdital GDPG nº 037/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19263, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

PORTARIA Nº 64, DE 04 DE JULHO DE 2024

Alteração do art. 1º da Portaria nº 45, de 24 de maio de 2024 que Designou a Coordenadora e Ordenadora de Despesa e Usuária Operacional do Projeto BRA/19/003.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, no âmbito do do Projeto BRA/19/003, firmado entre a Secretaria do Planejamento do Estado Piauí – SEPLAN/PI, o

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 00017.001104/2024-38 e no Processo SEI nº 00017.001521/2024-81,

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 45, de 24 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora BRUNA DE FREITAS IWATA, CPF Nº ***.573.063-**, matrícula nº 412145-7, como Coordenadora e Ordenadora de despesas do Projeto BRA/19/003, firmado entre a Secretaria de Planejamento do Estado Piauí - SEPLAN-PI, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores – ABC."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

(Assinado Digitalmente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19264, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

PORTARIA Nº 63, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Designação de servidora para exercer a função de Ouvidora Setorial da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual, e alterações posteriores, e, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas,

CONSIDERANDO, o que estabeleceu o Decreto nº 22.698, de 24 de janeiro de 2024, que Institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual, regulamenta a Lei Estadual n.º

7.884, de 08 de dezembro de 2022, que inclui a função de ouvidoria nas atribuições da Secretaria de Governo, e a Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 23.006, de 23 de maio de 2024, que Alterou o Decreto nº 22.698, de 24 de janeiro de 2024, que institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual e regulamenta a Lei Estadual nº 7.884, de 08 de setembro de 2022, que inclui a função de ouvidoria nas atribuições da Secretaria de Governo,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 571/2024/SEGOV-PI/GAB/OGE e os documentos acostados aos autos do Processo n° 00017.000320/2024-66,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar a servidora Maria do Socorro Nascimento, CPF ***.199.763-** para exercer a função de Ouvidora Setorial da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN, com fundamento no disposto no Decreto nº 22.698, de 24 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto nº 23.006, de 23 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19266, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 581/2024

Teresina(PI), 28 de junho de 2024

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos nº 117/2023, 118/2023, 119/2023, 120/2023 e 121/2023, referente adesão à Ata Registro de Preços n. 01/2023 do Pregão Eletrônico n. 11/2023 da DL/SLC/SEADPREV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1187/2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos celebrados entre a SEDUC e as empresas NATAL COMPUTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.742.806/0001-09, LIVRE INOVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.082.909/0001-31 e DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.319.557/0003-78, que trata da adesão à Ata Registro de Preços n. 01/2023 do Pregão Eletrônico n. 11/2023 da DL/SLC/SEADPREV, que tem objetos contratação de empresas para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO	SETOR
JOSÉ DE SOUSA ANDRADE FILHO	***.181.263-**	***.081.263-**	GESTOR	UNAD
GONÇALO SOARES FILHO	060096-2	***.049.803-**	FISCAL	
ARISTÓTELES LINO PINTO DE SOUSA	171003-6	***.965.843-**	FISCAL	

Art. 4° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina (PI), junho de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação - SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19270, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 493, de 02 de julho de 2024

Institui e designa os membros da Comissão Técnica de Classificação no

âmbito da Colônia Agrícola Major César Oliveira, na BR 343, km 326, em Altos-PI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito da Colônia Agrícola Major César Oliveira, localizada na BR 343, km 326, S/N, em Altos-PI;

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Técnica de Classificação, os seguintes servidores:

I - REGINALDO TORRES DE SOUSA, Mat- 343571-7, CPF ***.327.913 - **, Gerente da Unidade - Presidente da Comissão;

II - MARCEONE PINHEIRO BARROS, Mat- 113828-6, CPF ***.080.593 -**, Chefe de Disciplina;

III - JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 -**, Médico;

IV - KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- 376761-2, CPF

***.517.183 -**, Psicóloga;

V - SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- 124181-8, CPF ***.713.433 -**, Assistente Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Portaria Nº 496, de 02 de julho de 2024

Institui e designa os membros da Comissão Técnica de Classificação no âmbito da Penitenciária Professor José de Ribamar Leite, na BR 316, km 07, bairro Santo Antônio, em Teresina-PI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito da Penitenciária Professor José de Ribamar Leite, na BR 316, km 07, bairro Santo Antônio, em Teresina-PI,

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Técnica de Classificação, os seguintes servidores:

I - JOSÉ DE ARIMATÉIA OLIVEIRA FILHO, Mat- 245335-5, CPF ***.073.633 - **, Gerente da Unidade - Presidente da Comissão;

II - BRUNO MAIA DE VASCONCELOS, Mat- 332371-4, CPF ***.428.974 -**, Chefe de Disciplina;

III - AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- 376632-2, CPF ***.813.003 -**, Médico;

IV - CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- 3766209, CPF ***.852.103 -**, Psicóloga;

V - GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- 127853-3, CPF ***.921.803-**, Assistente Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19272, datada de 8 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 455, de 05 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016101/2024-55;

Considerando o disposto nos arts. 89 e 90, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES, matrícula nº 079509-7, Professor Assistente I, TI-40h, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, para concorrer a mandato eletivo de

Vereador, no Município de Teresina-PI, nas Eleições 2024, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à realização do pleito eleitoral.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19276, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 339/2024/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA nos autos do Processo SEI 00002.005529/2024-85,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública:

NOME	MATRÍCULA
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	360264-8
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA	378789-3
UBALDO DE SÁ NEVES JÚNIOR	372815-3
SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO	0378468-1
ROGERIO DE CASTRO E CASTRO	396389-6

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19290, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 599/2024

Teresina(PI), 05 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.045501/2024-71, alusivo à Empresa HF TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ n.º 08.545.186/0001-76, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19295, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.080/2024-GS Teresina, 02 de julho de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos

administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 028/2024 (SEI Nº 00114.000019/2024-54) firmado com a empresa CONSTRUTORA JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA cujo extrato foi publicado no DOE 113, no dia 13/06/2024 e errata no DOE 116, no dia 18/06/2024, tendo como objeto a execução da obra de Contratação de empresa do ramo da engenharia para perfuração, montagem e instalação de 07(sete) poços tubulares e implantação do sistema simplificado de abastecimento d' água na Chapada das Mangabeiras, referente ao Lote 12. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, Tiago Queiroz Madeira Campos matricula nº 360267-2 para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Diêgo Nascimento Tôrres matricula nº 360.317-2, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 028/2024, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 028/2024, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 028/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique - se

Publique - se

Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de julho de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19299, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 131/2024- GAB – SEDEC Teresina (PI), 04 de Julho de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICIPIO DE ALTOS NO POVOADO QUILOMBO - 4.713,00M², REFERENTE AO CONTRATO N° 092/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICIPIO DE ALTOS NO POVOADO QUILOMBO - 4.713,00M², referente ao Contrato N° 092/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME **MATRÍCULA**

Kelvin Oliveira Praça	372666-9
Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho	372719-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1° desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19309, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 132/2024 Teresina (PI), 08 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELVIN OLIVEIRA PRAÇA, Matrícula: 372666-9 como fiscal do Contrato N° 107/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa SAN DIEGO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 47.904.333/0001-09, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 22,5KM NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa SAN DIEGO EMPREENDIMENTOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 107/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19311, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 95 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 05 de julho de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 28/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:**CONSIDERANDO** as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 28/2024, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA, tendo como OBJETO DO CONTRATO a contratação de aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, conforme as especificações do objeto na ARP 002/2024, o Item 90.

Nicollas Renato Costa Viana, matrícula nº 373524-9 – **FISCAL DO CONTRATO.**

Judith Raphaella da Silva Mendes, matrícula nº 373523-X – **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO.**

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros

fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19315, datada de 8 de julho de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 090/2024

Dispõe sobre a nomeação dos Tomadores de Suprimentos de Fundos da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI/PI.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a PORTARIA ETIPI.PRES Nº 036/2024, que dispõe sobre a nomeação de Tomadores de Suprimentos de Fundos da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI/PI.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para comporem o quadro de Tomadores de Suprimentos de Fundos da Empresa da Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

NOME	CPF	SETOR
Thiago Lemos Neres	002.***.363-**	GIC
Fyallen Melo Vilarinho	056.***.643-**	PRES
Izabel Cordeiro de Moraes	006.***.323-**	GAC
Mayara Thays da Luz Pereira	043.***.143-**	DTD
Iara de Sousa Feitoza	056.***.443-**	DGE

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Teresina-PI, 08 de julho de 2024

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19317, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 129/2024 Teresina (PI), 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Francisco das Chagas Carvalho, Matrícula: 360379-2 e Joaquim Arcoverde Filho, Matrícula: 025211-5 como fiscais do Contrato N° 155/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ N° 00013.000846/2022-14, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE

MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 155/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19327, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 128/2024 Teresina (PI), 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Antônio Marcos Lopes Morais, Matrícula: 360315-6 como fiscal do Contrato N° 150/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ N° 24.400.713/0001-00, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 150/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19328, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 127/2024 Teresina (PI), 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Francisco das Chagas Carvalho, Matrícula: 360379-2 e Joaquim Arcoverde Filho, Matrícula: 025211-5 como fiscal do Contrato N° 145/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ N° 24.400713/0001-00, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES SOSSEGO E FORMOSO, ZONA RURAL DE BARRAS-PI. e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 145/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19330, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 126/2024 Teresina (PI), 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Kelvin Oliveira Praça, Matrícula: 372666-9 e Joaquim Arcoverde Filho, Matrícula: 372666-9 como fiscais do Contrato N° 149/202, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ N° 24.400.713/0001-00, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI quaisquer informações para o fiel

cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 149/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19331, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 125/2024 Teresina (PI), 03 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Kelvin Oliveira Praça, Matrícula: 372666-9 e Joaquim Arcoverde Filho, Matrícula: 025211-5 como fiscais do Contrato N° 148/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ N° 24.400713/0001-00, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 148/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19332, datada de 8 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 189/2024/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) colaborador(a) **ISABELLE LOPES AGUIAR,** para o cargo de Assessora Técnica Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 08 de Julho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 190/2024/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a colaboradora **JORDÂNIA MARIA QUEIROZ SALES**, para o cargo de **GERENTE NÍVEL I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 05/07/2024.

Teresina (PI), 08 de Julho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 191/2024/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador **EDUARDO DUQUE CARVALHO DE SOUSA**, para o cargo de **GERENTE NIVEL I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 08 de Julho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 19122024/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador **ANTONIO ESTERLITO DE OLIVEIRA NETO**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 08 de Julho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19334, datada de 8 de julho de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00028.A.A.001 (357/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.027562/2024-47

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPPING DA SAUDE

CNPJ/CPF da Contratada: 04.949.905/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de junho de 2024

Valor: R$ 24.272,67 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Walda Britto Cardoso (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19215, datada de 8 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000079/2022-65

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24008254

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 148/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: TC ENGENHARIA

CNPJ DO CONTRATADO: 29.020.209/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/PI, ÁREA 6.319,60 M², CONVÊNIO/SICONV Nº 899530/2020/MDR/CODEVASF.

VALOR GLOBAL: R$ 459.350,28 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA

DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 210 RECURSOS DE CONVÊNIO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00296 / 2024NR00298

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO04970

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: GHEYMISON BATISTA PEREIRA – TC ENGENHARIA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19221, datada de 8 de julho de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ EXTRATO DO CONTRATO Nº 28	
Nº do processo SEI	00346.000333/2024-11
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	MSERVI ASSEIO RECEPCAO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.162.791/0001-57
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação em áreas internas e externas para o escritório da PORTO PIAUÍ no município de Luís Correia/PI, com fornecimento de mão de obra exclusiva a fim de suprir as necessidades da companhia.
Data de assinatura do contrato	05/07/2024
Valor global	R$ 20.990,22
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA CRISTINA DE ARAÚJOPela Contratada: Magda Steffanny de Sousa Santos
Fiscal do Contrato	Laise Brito da Costa e Silva e Edisaac Souza Saraiva

Maria Cristina de Araújo

Diretora Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 41, de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 017/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a MSERVI ASSEIO RECEPCAO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação em áreas internas e externas para o escritório da PORTO PIAUÍ no município de Luís Correia/PI, com fornecimento de mão de obra exclusiva a fim de suprir as necessidades da companhia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente Edisaac Souza Saraiva, CPF nº XXX.968.163-XX e a Assessora Laise Brito da Costa e Silva, CPF n° XXX.286.773-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

2. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19222, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001295/2023-92.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 044/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de calçadão e sanitários em passagem molhada no município de Patos-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Pela HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.336/0001-57, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 013375074), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela INABILITAÇÃO da empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 013375074), em especial por ter encaminhado conforme Documento SEI nº 013374954, Declaração de Desistência do certame, portanto não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, considerando o item 11.4.9 do Edital, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001295/2023-92 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 05 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001295/2023-92.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentado pela licitante habilitada e considerando que não foi apresentado recurso, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 044/2024-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de calçadão e sanitários em passagem molhada no município de Patos-PI, convocando a empresa HABILITADA no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 09 de julho de 2024, às 12h00min, para Abertura do Envelope n° 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 05 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19224, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023	
Nº do processo SEI	00024.000947/2024-28
Nº de contrato no SIAFE-PI	23002332
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico com Registro de Preço –Adesão- Ata de Registro de Preço nº ATA XLI/2021,11 e 12/2021 e XXXII/2021.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21

Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 07/07/2024.
Data de assinatura do contrato	04/07/2024
Prazo de Vigência	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00033
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2023RO06347
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19225, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001496/2023-90.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93.

Nome do Órgão:SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 050/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de

Paquetá-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

a. Pela HABILITAÇÃO das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA PADRAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.118/0001-80; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; R A C MORAIS CONSTRUCAO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.123/0001-15; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.098.679/0001-90, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 013377044), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

b. Pela INABILITAÇÃO das empresas APOIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91; CONSTUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.761.499/0001-61; THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 013377044), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001496/2023-90 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 08 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19226, datada de 8 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023-A/2023	
Nº do processo SEI	00147.000029/2023-21
Fundamento legal	Cláusula décima sexta do instrumento Contratual, artigos 209 e 210 do RILCC da Investe Piauí e Lei n.º 13.303/2016.
Contratante	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
Contratado	M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ Nº 14.093.210/0001-86
Resumo do Objeto da Rescisão do Contrato	1.1. O objeto do presente Termo é o distrato do Contrato N° 023-A/2023, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância Armada para a sede da Investe Piauí. 1.2. Com base na Cláusula décima sexta, fica o contrato rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, por conveniência e oportunidade da CONTRATANTE.
Data da Assinatura	01/07/2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: MAGDA STEFANNY DE SOUSA SANTOS Sócia Administradora M S de Sousa Santos Vigilância

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19228, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024 – SETRANS/PI

PROCESSO SEI n° 00319.000963/2024-13

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TEIXEIRA E LEITE LTDA (CNPJ Nº 00.557/774/001-18).

OBJETO: Contratação de empresas para fins de fornecimento de água mineral natura para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da contratação é de R$ 5.561,40 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); Classificação Orçamentária: 26.122. 0109. 2000; Natureza da Despesa: 33.90.30 e FR – 500.

N° SIAFE: 24009471

N° NOTA DE RESERVA: 2024NR00326

N° da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO06303

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Erivaldo Leite de Araújo (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024 – SETRANS/PI

PROCESSO SEI n° 00319.000963/2024-13

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA (CNPJ Nº 14.667.270/0001-65).

OBJETO: Contratação de empresas para fins de fornecimento de água mineral natura para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da contratação é de R$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais); Classificação Orçamentária: 26.122. 0109. 2000; Natureza da Despesa: 33.90.30 e FR – 500.

N° SIAFE: 24009472

N° NOTA DE RESERVA: 2024NR00327

N° da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO06303

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Giorgi Telmo Leal Mesquita (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19229, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024	
N° do processo SEI	00314.000305/2024-63
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009185
Modalidade de licitação	Adesão a ARP.
Fundamento legal	Trata-se de contratação por meio de adesão, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para fins de aquisição de material de expediente.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Codificação da UG no Siafe	900003
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto	Fornecimento de itens para o **"Fórum Regional de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência –Todos Pela Inclusão"**, no município de Oeiras.
Prazo de vigência	05/07/2024 - 05/10/2025
Data de assinatura do Contrato	04/07/2024
Valor Total	4.000,00 (Quatro mil reais).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 5077
N° nota de Reserva no SIAFE	2024NR00152
N° nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06302
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO - REPRESENTANTE

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19235, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2024
RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.011186/2024-28
Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Curso de capacitação presencial no Programa de Gestão Compacta – APG na versão INTENSIVO, na área de liderança, gestão e estratégia para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Contratado: AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 67.129.858/0001-21

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, **GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.**

Valor total: R$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 08 de julho de 2024.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19240, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240625.00032.A.A.002 (394/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.029373/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.779.196/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2024

Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Gabriel Ruan Duarte Campelo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19242, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato 06/2023	
Nº do processo SEI	00024.000357/2024-03
Nº de contrato no SIAFE-PI	23000937
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	30101/300102
Contratado	CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ do Contratado	27.595.780/0001-16
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de locação de veículos
Objeto do apostilamento	Fica reajustado o aludido contrato passando o valor de R$ 584.762,40(quinhentos oitenta quatro mil, setecentos sessenta dois reais e quarenta centavos), para utilizar o valor de R$ 603.441,60 (seiscentos três mil, quatrocentos quarenta um reais e sessenta centavos), nos termos do art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, com aplicação de 3,194% a partir de 24/01/2024, em atendimento ao Parecer nº 381/2024/CGE-PI/GAB/CGA/NSSASC.

Data de assinatura	01/05/2024
Vigência	Os efeitos financeiros do presente reajuste vigoram a partir de 24 de janeiro de 2024.
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000 08.244. 0104. 6296
Fonte de recursos	500/759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00070 (REFORÇO DA 2024NR00069) 2024NR00208 (REFORÇO DA 2024NR00207)
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2024RO06389 2024RO06379
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Paulo Roberto Teixeira/ João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19243, datada de 8 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000277/2024-53
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 153, inciso III, “c” e 164, I do RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 07.204.255/0001-15
OBJETO	Objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo o que corresponde ao percentual de 12,38% do contrato 065/2024.
DATA DE ASSINATURA	04/07/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.590,07 (três mil, quinhetos e noventa reais e sete centavos), valor mês do posto.
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: FRANCISCO DE JESUS DOS REIS ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19248, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240619.00042.A.A.001 (356/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.027548/2024-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F CARDOSO E CIA LTDA - SHOPPING DA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.949.905/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de junho de 2024

Valor: R$ 208.382,40 (duzentos e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: WALDA BRITTO CARDOSO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19250, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 370/2024

PROCESSO Nº 00012.024369/2024-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 43.134.552/0001-03.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MOBILIÁRIO HOSPITALAR**.**

Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação.

Valor global: R$ 1.023,10 (hum mil e vinte e três reais e dez centavos)**.**

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR04803

Nº CONTRATO SIAFE: 24007918

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS-

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19252, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024	
Nº do processo SEI	00027.004407/2024-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009555
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO II, ART. 75, DA LEI Nº 14.133/21)
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	INSTITUTO BANCO VERMELHO
CPF/CNPJ do Contratado	53.306.473/0001-88
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO PROJETO “BANCO VERMELHO” DO INSTITUTO BANCO VERMELHO (IBV), QUE INCLUI A INSTALAÇÃO DE UM BANCO VERMELHO EM LOCAIS PÚBLICOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES DE COMBATE AO FEMINICÍDIO
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	05/07/2024
Valor global	R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449051

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00342
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06412
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ANDRÉA RODRIGUES PEREIRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 150/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 044/2024,** cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DO PROJETO "BANCO VERMELHO" DO INSTITUTO BANCO VERMELHO (IBV), QUE INCLUI A INSTALAÇÃO DE UM BANCO VERMELHO EM LOCAIS PÚBLICOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, firmado com o Instituto Banco Vermelho, os seguintes servidores:

1. **Helldânio Muniz Barros Junior - CPF nº ***.630.253-** - Matrícula nº 373.478-1- Gestor de Contrato;**
2. **Caio Almeida Madeira Campos - CPF nº ***.184.263-** Matrícula nº 373479-0- Fiscal de Contrato;**

3. **Brenda Alves de Carvalho, CPF nº ***.029.953-**, Matrícula n° 385768-9 - Fiscal de Contrato;**

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*05/07/2024*).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19253, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 366/2024

PROCESSO Nº 00012.024305/2024-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SILVIO VIGIDO ME

CNPJ/CPF da Contratada: 21.276.825.0001/03.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA a fim de suprir as necessidades da SESAPI**.**

Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação.

Valor global: R$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais)**.**

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07262

Nº CONTRATO SIAFE: 24009172

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- SILVIO VIGIDO**-**SILVIO VIGIDO ME

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19254, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240625.00049.A.A.001 (395/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.029345/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2024

Valor: R$ 462.510,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e dez reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19255, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 57/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.011113/2024-97
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23000163
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n.º 017/2022/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	**SERVFAZ – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** , inscrita no CNPJ n.º 21.088.004/0001-43.

<table>
<tr><td>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</td><td>O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços constantes do contrato nº 57/2023, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, os quais deverão <u>retroagir à data 01.01.2024</u>.</td></tr>
<tr><td>PRAZO DE VIGÊNCIA</td><td>data da assinatura eletrônica</td></tr>
<tr><td>PRAZO DE EXECUÇÃO</td><td>data da assinatura eletrônica</td></tr>
<tr><td>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</td><td>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</td></tr>
<tr><td>VALOR GLOBAL</td><td>R$ 654.304,56 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Contudo, a previsão orçamentária da repactuação para o exercício de 2024 é de R$ 18.741,42 (dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), como demonstra a SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (SEI nº 013007984).</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<table>
<tr><th>Unid. Orçamentária</th><th>Plano de Trabalho</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte de Recursos</th></tr>
<tr><td>14101</td><td>12.122. 0102. 2000</td><td>339037</td><td>500</td></tr>
</table></td><td></td></tr>
<tr><td>FONTE DE RECURSOS</td><td>500 - Recursos não vinculados de impostos.</td></tr>
<tr><td>NATUREZA DA DESPESA</td><td>339037 - Locação de Mão-de-Obra.</td></tr>
<tr><td>N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE</td><td>2024NR00094</td></tr>
<tr><td>N.º DA RESERVA PATRIMONIAL</td><td>2024RO05741</td></tr>
<tr><td>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</td><td>Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.
Daniela Roberta Duarte da Cunha , representante da SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - Contratada.</td></tr>
</table>

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19256, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

<table>
<tr><th colspan="2">EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2023</th></tr>
<tr><td>N.º DO PROCESSO SEI</td><td>00011.023641/2024-99</td></tr>
<tr><td>N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI</td><td>2024RO06305</td></tr>
<tr><td>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</td><td>Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2021 – DL/SLC/SEADPREV, Ata ARP n.º XVIII/2021.</td></tr>
<tr><td>FUNDAMENTO LEGAL</td><td>Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 14.483/2011, Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, Decreto Estadual n.º 15.093/2013 e Decreto Estadual n.º 11.319/2004.</td></tr>
<tr><td>CONTRATANTE</td><td>Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.</td></tr>
<tr><td>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</td><td>140102</td></tr>
<tr><td>CONTRATADO</td><td>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.013.974/0001-63.</td></tr>
<tr><td>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</td><td>O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 43/2023, relativo a prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 7/7/2024 a 7/7/2025, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.</td></tr>
<tr><td>PRAZO DE VIGÊNCIA</td><td>até 7/7/2025.</td></tr>
<tr><td>PRAZO DE EXECUÇÃO</td><td>até 7/7/2025.</td></tr>
<tr><td>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</td><td>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</td></tr>
<tr><td>VALOR GLOBAL</td><td>R$ 779.475,96 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Contudo, a previsão orçamentária para o exercício de 2024 é de R$ 389.737,98 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), como demonstra a SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária 2024RO06305 (SEI nº 013288317).</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<table>
<tr><th>Unid. Orçamentária</th><th>Plano de Trabalho</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte de Recursos</th></tr>
<tr><td>14102</td><td>12.368. 0102. 6247</td><td>339037</td><td>500</td></tr>
</table></td><td></td></tr>
</table>

FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados de impostos.
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de mão-de-obra.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR01438
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2024RO06305
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.** **Daniela Roberta Duarte da Cunha ,** representante da **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - Contratada.**

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19265, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.023634/2024-97
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003347
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2021 – DL/SLC/SEADPREV, Ata ARP n.º XVIII/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 14.483/2011, Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, Decreto Estadual n.º 15.093/2013 e Decreto Estadual n.º 11.319/2004.
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	**LIMPSERV EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.194.788/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n.º 41/2023, relativo à prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 7/7/2024 a 7/7/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2023	
PRAZO DE VIGÊNCIA	até 7/7/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO	até 7/7/2025.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR GLOBAL	R$ 508.561,68 (quinhentos e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unid. Orçamentária: 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Plano de Trabalho: 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados de impostos.
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR01294
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2024RO06304
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.** **Sebastião Wryas Silva Moura,** representante da **LIMPSERV EIRELI - Contratada.**

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19268, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240620.00043.A.A.002 (374/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028660/2024-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.667/0001-50

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de junho de 2024

Valor: R$ 5.716.883,25 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Paulo Sérgio Moreira da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19277, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240620.00043.A.A.001 (373/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028659/2024-77

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (ÚNICA HOSPITALAR)

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de junho de 2024

Valor: R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19278, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240621.00046.A.A.001 (372/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028656/2024-33

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A (MAFRA HOSPITALAR)

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0001-57

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de junho de 2024

Valor: R$ 318.889,80 (trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CM HOSPITALAR S.A - MATRIZ

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19279, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240619.00030.A.A.007 (366/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028365/2024-45

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SHOPPING SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de junho de 2024

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando Jose Pedrini (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19280, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240626.00036.A.A.001 (397/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.029668/2024-85

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2024

Valor: R$ 420.203,70 (quatrocentos e vinte mil duzentos e três reais e setenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19281, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/202

4PROC. ADM SEI N° 00323.000596/2024-81

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Mesas e Balanças**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 67.809,54 (sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 (NLLC).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o procedimento licitatório aos vencedores do certame, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021: **UNISUPRI OFFICER-COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ: 07.630.001/0001-69 para o Lote 01 no valor total de R$ 23.899,62 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos); **RN LOPES MONTEIRO LTDA**, CNPJ: 69.628.139/0001-61 para o Lote 02 no valor total de R$ 29.989,92 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 40.061.199/0001-82 para o Lote 03 no valor total de R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).

Teresina (PI), 08 de julho de 2024.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19282, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240621.00044.A.A.004 (391/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.029352/2024-93

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o

CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de junho de 2024

Valor: R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Larissa Borges Teixeira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19284, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.024567/2024-28
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 23001497
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 565 do Código Civil, Lei n.º 8.245/91 e suas alterações, Lei n.º 6015/98 de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24 da Lei Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n° 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	**Espólio da Sra. Teresinha Ommati Chaib**, representado pela **Sra. Liana Chaib,** CPF: 227.XXX.XXX-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente Termo de Contrato é o aluguel do imóvel situado na Rua Paissandu, n.º 2214, bairro Centro-Sul, Teresina - PI, com área total de 440,27 m², para funcionamento do **HUB DE TECNOLOGIA** vinculado à Superintendência de Educação de Técnica Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos - SUETPEJA, com o apoio da INVEST/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **08/07/2024 a 08/07/2025**.
PRAZO DE VIGÊNCIA	**12 (doze) meses**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**12 (doze) meses**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrada eletronicamente

<table>
<tr><td>VALOR GLOBAL</td><td>R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<table>
<tr><th>Unid. Orçamentária</th><th>Plano de Trabalho</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte de Recursos</th></tr>
<tr><td>14102</td><td>12.363. 0102. 6206</td><td>3.3.90.36</td><td>500</td></tr>
</table></td><td></td></tr>
<tr><td>FONTE DE RECURSOS</td><td>500</td></tr>
<tr><td>NATUREZA DA DESPESA</td><td>3.3.90.36</td></tr>
<tr><td>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</td><td>2024NR02060</td></tr>
<tr><td>Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE</td><td>2024RO06407</td></tr>
<tr><td>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</td><td>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Locatário.
ESPÓLIO DA SRA. TERESINHA OMMATI CHAIB, representado pela Sra. LIANA CHAIB - Locador(a).</td></tr>
</table>

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19285, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001915/2024-75
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008666
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE BAIXAO - APPRQ/BAIXAO**
CNPJ da Contratada	07.641.523/0001-66
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE BAIXAO - APPRQ/BAIXAO,** município de Betânia/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**05/07/2024**
Valor Global	R$ **24.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00504
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO05375
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Idenilza de Sousa Santos**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 189/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
108/2024	**ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE BAIXAO - APPRQ/BAIXAO**	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE BAIXAO - APPRQ/BAIXAO,** município de Betânia/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	**Paulo Sérgio** de Carvalho Dantas II	381221-9	**José Sérgio** Alves do Nascimento	169239-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19286, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240620.00043.A.A.004 (376/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028662/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de junho de 2024

Valor: R$ R$ 1.570.133,80 (um milhão, quinhentos e setenta mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EDNEIDE SANTOS DA SILVA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19287, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.024901/2024-43
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003190
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico N. 016/2022/SEAD-PI
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2023	
CONTRATADOS	**MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.192.288/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto é a prorrogação da execução e vigência do Contrato n.º 040/2023, relativo à execução dos serviços de locação de veículos, vinculada a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/07/2024 a 07/07/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07/07/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO	07/07/2025.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR GLOBAL	R$ 361.553,40 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unid. Orçamentária: 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Plano de Trabalho: 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR02053
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO06405
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.** **HAGEM MAZUAD NETO, representenda da MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA - Contratada.**

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19289, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024/SEINFRA

Nº do Processo Sei	00114.000360/2024-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008703
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 005/2024/SEINFRA.
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI
Codificação da UG no SIAFE	160101
Contratado	G L DE ANDRADE LTDA
CNPJ do Contratado	44.359.188/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Concessão de patrocínio ao "Projeto Geração Sustentável" que tem como objetivo principal entrega de infraestrutura, aquisições de equipamentos e capacitação dos envolvidos para ampliação da cooperativa Recicla Codipi no município de Teresina/PI.
Prazo de Vigência	31/12/2024.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	05 de julho de 2024.
Valor Global	R$ 169.324,86 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0105. 5060
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00178/ 2024NR00158
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2024RO06382
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior. Pela Contratada: Giuliano Lopes de Andrade

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000360/2024-18

Empresa: G L DE ANDRADE LTDA

CNPJ nº: 44.359.188/0001-34

Objeto: Concessão de patrocínio ao o "Projeto Geração Sustentável" que tem como objetivo principal entrega de infraestrutura, aquisições de equipamentos e capacitação dos envolvidos para ampliação da cooperativa Recicla Codipi no município de Teresina/PI.

Recurso: 500

Patrocínio nº 005/2024-CPL

Contrato nº 035/2024

Valor do Contrato: R$ 169.324,86 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5060 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de Vigência: 31/12/2024.

Data de assinatura do Contrato: 05/07/2024.

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

Teresina, 08 de julho de 2024.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 082 DE 08 DE JULHO DE 2024

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO MATRÍCULA: 376885-6, CPF: 997.XXX.XXX-53**, para fiscalizar **o contrato nº Nº 035/2024/SEINFRA, Patrocínio nº 005/2024, processo SEI nº 00114.000360/2024-18**, cujo objeto refere-se à Concessão de

patrocínio ao "Projeto Geração Sustentável" que tem como objetivo principal entrega de infraestrutura, aquisições de equipamentos e capacitação dos envolvidos para ampliação da cooperativa Recicla Codipi no município de Teresina/PI, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6 CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024/SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024/SEINFRA Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00114.000360/2024-18, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa G L DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.359.188/0001-34, que apresentou proposta no valor total de R$ 169.324,86 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SEINFRA, para a promoção do "Projeto Geração Sustentável" que tem como objetivo principal entrega de infraestrutura, aquisições de equipamentos e capacitação dos envolvidos para ampliação da cooperativa Recicla Codipi no município de Teresina/PI, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19297, datada de 8 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DE TERMO DE

COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PIAUÍ

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região,financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43

CONVENIADO: Município de Currais - Piauí

CNPJ DO CONVENIADO: 01.612.752/0001-76

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes,de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial,prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 08 de Julho de 2024.

Publique-se.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19298, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22A/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: REFRILUX SERVIÇOS LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22A/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, NO ASSENTAMENTO SERRA DOURADA COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.000,00 M2, CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000525/2024-27

DATA DE ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19302, datada de 8 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ- ISBPI

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000008/2021-64
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	D DE M ANTUNES ENG. EIRELI ME
CNPJ CONTRATADO	31.132.284/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXCUÇÃO** AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE BARRIGUDA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/08/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	29/08/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	29/05/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: David de Macedo Antunes.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19304, datada de 8 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ- ISBPI-PI

REQUERIMENTO

O INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ- ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Outorga Preventiva para Captação Superficial em Barragem localizada no município de JUREMA, na localidade rural Boa Vista, latitude 09°08'36.00"S e longitude 43°07'05.00"O.Processo SEI Nº 00226.000198/2024-62.

Descrição dos usos da água Captação Superficial em Barragem de Terra reformada e ampliada, com realização de serviços de terraplenagem para escavações da bacia de contribuição e reforma e ampliação da parede da Barragem com execução de aterro compactado. A bacia de acumulação tem como objetivo a utilização da água na agricultura de subsistência local, familiar e comercial, em atendimento a uma população final de projeto (horizonte 20 anos) de 2.265 habitantes da localidade rural Boa Vista, do município de Jurema-PI. A Barragem é composta essencialmente pelo maciço e o sangradouro. Dados da Barragem: Comprimento: 156,24 m; Largura Superior: 6,0m; Altura Máxima da parede: 5,38 m; Comprimento do Sangradouro: 10,0m; Capacidade Estimada da fonte: 14.407,60m³; Vazão: 30 m³/h; Período de uso: 6hs/dia; Período(dias/mês): 25; Volume(m³/mês): 4.500 m³/mês. Finalidade(s) do Uso da Água

Irrigação

Sistema de Irrigação	Área Irrigada (ha)	Tipo de Cultura
Aspersão por sistema convencional	2	Feijão verde
Aspersão por sistema convencional	2	Milho-Verde
Gotejamento	0,3	Hortaliças

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ- ISBPI
02/07/2024

REQUERIMENTO

O INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ- ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Outorga Preventiva para Captação Superficial em Barragem localizada no município de JUREMA, na localidade rural Lagoa Comprida latitude 09°10'49.00"S e longitude 43°08'21.00"O. Processo SEI Nº 00226.000198/2024-62.

Descrição dos usos da água Captação Superficial em Barragem de Terra reformada e ampliada, com realização de serviços de terraplenagem para escavações da bacia de contribuição e reforma e ampliação da parede da Barragem com execução de aterro compactado. A bacia de acumulação tem como objetivo a utilização da água na agricultura de subsistência local, familiar e comercial, em atendimento a uma população final de projeto (horizonte 20 anos) de 2.171 habitantes da localidade

rural Lagoa Comprida, do município de Jurema-PI. A Barragem é composta essencialmente pelo maciço e o sangradouro. Dados da Barragem: Comprimento: 191,93m; Largura Superior: 6,0m; Altura Máxima da parede: 4,00 m; Comprimento do Sangradouro: 10,0m; Capacidade Estimada da fonte: 2.868,40 m³; Vazão:15m³/h; Período de uso: 6hs/dia; Período(dias/mês): 20; Volume(m³/mês): 1.800 m³/mês. Finalidade(s) do Uso da Água

Irrigação

Sistema de Irrigação	Área Irrigada (ha)	Tipo de Cultura
Aspersão por sistema convencional	1	Feijão verde
Aspersão por sistema convencional	1	Milho-Verde
Gotejamento	0,2	Hortaliças

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ- ISBPI
05/07/2024

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19309, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº **163/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº **00153.000302/2024-10**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: NAATIVA LTDA

CNPJ da Contratada: 18.123.619/0001-59

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à e **NAATIVA LTDA,** para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: : “PICOS PRO RACE MUNDO 2024”.

LOCAL E CIDADE: PICOS - PI

DATA: 05, 06 E 07 DE JULHO DE 2024.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, III.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato : 05 de julho de 2024

Valor do Contrato: R$ 600.000,00 (Seis centos mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE2024NR00299 - 2024NR00300-2024NR00360

Nº da autorização da RO: 2024RO06432

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: **DANIEL LIMA DE BARROS FREITAS**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 179/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 163/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E A **NAATIVA LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: 374227-0** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000302/2024-10 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA

com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19310, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº00002.20240626.00050.A.A.001 (396/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.029662/2024-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2024

Valor: R$ 407.949,00 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19326, datada de 8 de julho de 2024.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ - CRC - PI

RESOLUÇÃO CRC/PI Nº 573/2023 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí para o Exercício de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o art. 12º inciso V, art.24º, inciso VI, da Resolução CRCPI nº 439/2009 e o art.12º inciso XXXVI, da Resolução CRC-PI 469/2013,o qual prevê e autoriza a abertura de crédito;

Considerando o projeto 5008 do Plano de Trabalho do Conselho Regional de Contabilidade, exercício de 2024;

Considerando a RESOLUÇÃO CFC N.º 1.671, DE 9 DE JUNHO DE 2022 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Conselhos Regionais de Contabilidade, que autoriza a utilização de recursos para custear o projeto de contratação dos serviços e instalações do sistema fotovoltaico;

Art. 1º Aprovar, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí, para o exercício 2024, no Valor de R$ **148.728,83** (Cento e

quarenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	148.728,83
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	148.728,83
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	148.728,83
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	148.728,83

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor R$ **148.728,83** (Cento e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos*)* é referente ao projeto de contratação dos serviços e instalações do sistema fotovoltaico do Regional, para o Exercício Financeiro de 2024, conforme segue:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	148.728,83
6.2.2.5	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	148.728,83
6.2.2.5.01.01	TRANSFERÊNCIAS	148.728,83
6.2.2.5.01.01.001	AUXÍLIO	148.728,83

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 19230, datada de 8 de julho de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024

SEI n°: 00323.000075/2024-23

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 004/2024 que tem

como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de 7.880,00² de pavimentação poliédrica nas localidades: Alecrim, Retiro de baixo, Serra do Azulão e Pé da Serra do Olho D´Agua, na zona rural do Município de Simões - Piauí, com base na Ata julgamento habilitação (SEI nº 013362771) da comissão de contratação, que declarou vencedora com base no Parecer Técnico da Engenharia, Parecer PGE/PI nº 04/2024/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID 012004171); Parecer Referencial CGE nº 22/2023/CGE-PI/GAB/CGA/NSDER, SEGOV_Despacho CGFR Licitação 226 (SEI nº 011862624), SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO 7557 (SEI nº 012020785), considerando que o processo foi analisado pelo núcleo de controle interno que fez análise favorável a contratação conforme SINCIN Análise de Contratação 150101.CT00685/2024 (SEI nº 013370350); EM FAVOR da empresa **Construtora RF Engenharia e Construções LTDA CNPJ nº 35.362.818/0001-39** que apresentou sua proposta no valor de **R$ 830.817,71 (oitocentos e trinta mil oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos),** conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 05/07/2024.

(*assinado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 19231, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 03/2024

Processo Administrativo nº 00022.000089/2024-31

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Biblioteca do Esplanada - OPA - ID 394.

Com fulcro no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2024, cujo objeto é a **"**Contratação de empresa de engenharia para Construção da Biblioteca do Esplanada - OPA - ID 394**"**, e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa vencedora **M.P. ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.377.203/0001-55, pelo valor de **R$ 208.756,03 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos),** conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se os trâmites legais de convocação da empresa para assinatura do contrato

administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Teresina – PI, 04 de julho de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 19237, datada de 8 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000031/2024-44

Procedimento Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS EM GERAL), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS EM GERAL), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **DISTIMEVI, CNPJ nº 38.321.777/0001-20**, que apresentou o menor preço global de R$ 18.104,00 (dezoito mil e cento quatro reais).

Teresina–PI, 04 de julho de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000031/2024-44

Procedimento Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS EM GERAL), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: **DISTIMEVI, CNPJ nº 38.321.777/0001-20,** conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação

de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina–PI, 04 de julho de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

DIRETORA- PRESIDENTE DA SECEPI

(Republicação por incorreção – publicado anteriormente na Edição de nº 131, do dia 5 de julho de 2024. - Referência 19205)

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 19238, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ

ASSESSORIA TÉCNICA - SECULT-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 04/2024

Processo Administrativo nº 00022.000282/2024-72

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção do Polo Artesanal Santa Maria, Teresina – PI - OPA - ID 399.

Com fulcro no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2024, cujo objeto é a **"**Contratação de empresa de engenharia para Construção do Polo Artesanal Santa Maria, Teresina – PI - OPA - ID 399**"**, e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa vencedora **VEGAS CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.686.175/0001-55, pelo valor global de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais),** conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se os trâmites legais de convocação da empresa para assinatura do contrato administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Teresina – PI, 03 de julho de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 19244, datada de 8 de julho de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 013339435/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 04 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos

procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.016687/2024-41.

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o procedimento de prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 306/2023, relativo à contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos odontológicos para a Rede Hospitalar do Estado do Piauí, bem como as Unidades Básicas de Saúde.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ– SESAPI - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral da manifestação técnica do órgão de controle:

PARECER PGE (012714174);

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19232, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATO Nº 162, DE 08 DE JULHO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 – SESAPI PROCESSO SEI Nº 00313.000268/2021-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços de ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA, TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA para os

usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos do Edital, **o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE,** para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:

1. **HOMOLOGAR** o Ato 161 - Ata de Julgamento (013378844) que habilitou a empresa **ESPACO SAUDE SAO RAIMUNDO NONATO LTDA (NEFROCLINICA SUL),** CNPJ: **49.535.938/0001-03** referente

ao **CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 – SESAPI,** Processo SEI nº **00313.000265/2021-17**, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

2. **DETERMINAR** que todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa sejam adotadas.

*(*assinado e datado eletronicamente*)*

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19249, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 013295547/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 02 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da

Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00308.000001/2023-02.

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o procedimento de REPACTUAÇÃO do contrato nº 08/2022, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ– IMEPI -PI e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ– IMEPI -PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (010384311);

PARECER CGE (10009821);

DESPACHO SEFAZ (011981001).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19269, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 013314014/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 03 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00011.016151/2024-36.

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2023, firmado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC e a EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Veículos.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (012853671);

PARECER CGE (012843058);

PARECER SEFAZ (012866263).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19271, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 013279715/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 01 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00016.000287/2024-84:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o SEGUNDO TERMO ADITIVO, referente ao Contrato PJU/004/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER - PI e a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI, compreendendo o período de 14 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, relativo à prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada de 01 posto do cargo de telefonista.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Fica condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2023 (011197180; 011197229);

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021 (011521702);

PARECER Nº 113/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (011944575; 012029896)

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade.**

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19275, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 05/2024	
Nº do Processo SEI	00317.000399/2024-41
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/21 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	E X CAMPELO LTDA
CNPJ	30.726.961/0001-49
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	29/05/2024
Valor Global	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	20.608. 0107. 6074
Natureza da Despesa	339039
Fonte do Recurso	500
Nº Nota da Solicitação	2024SC00320
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Emmanuel Xerez Campelo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19305, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 11.167.656/0001-10) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 1.514.662,61 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS - PIAUÍ.

Teresina-PI, 08 de Julho de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.23/2024, a empresa TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 11.167.656/0001-10) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 1.514.662,61 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS - PIAUÍ.

Teresina-PI, 08 de Julho de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19316, datada de 8 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO TERCEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2023

Nº do processo SEI	00003.005395/2023-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005296
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 01/2023
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	VANGUARDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.248.587/0001 -76
Resumo do objeto do apostilamento	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do domicílio bancário do contratado relativo ao contrato N° 21/2023 referente à **Construção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí/PGE-PI**.
Data de assinatura do contrato	05/07/2024
Valor global	R$ 12.308.434,42
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 e 04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500 e 754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00156
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO10960
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior Pela Contratada: JIVAGO DE CASTRO RAMALHO

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA

Diretor de Gestão

PGE-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19318, datada de 8 de julho de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ- SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 261/2024	
Nº do processo SEI	00022.001496/2024-66
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	KSL LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÂO para atender ao evento XLVI ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS, no município de TERESINA PI, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00334
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06357
Nº Contrato no SIAFE	24010050

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024	
Nº do processo SEI	00022.001496/2024-66
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	KSL LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÂO para atender ao evento XLVI ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS, no município de TERESINA PI, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)
Data de Assinatura	03/07/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00334
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06357
Nº Contrato no SIAFE	24010050

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 19241, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 229/2024	
Nº do processo SEI	00022.001549/2024-49
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PATAMARES PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.166.661/0001-97
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÂO para atender ao evento XXXV FESTA DO VAQUEIRO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no município de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI- PI, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00323
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06337
Nº Contrato no SIAFE	24009784

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024	
Nº do processo SEI	00022.001549/2024-49
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PATAMARES PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.166.661/0001-97
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÂO para atender ao evento XXXV FESTA DO VAQUEIRO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no município de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI- PI, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Data de Assinatura	27/06/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00323
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06337
Nº Contrato no SIAFE	24009784

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 19245, datada de 8 de julho de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: concorrência n° 007/2024 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000686/2024-11

Modalidade de licitação: concorrência eletrônica.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias em piso intertravado de acesso ao museu na natureza, no Município de Coronel José Dias, com uma área total de 11.820,62m²

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: https://www.licitasecidpiaui.com.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://portal.pi.gov.br/secid; https://portal.pi.gov.br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 24/07/2024 – 08h30min.

Valor global estimado: R$ 3.703.385,14 (três milhões, setecentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e catorze centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV n° 630/2024.

Teresina (PI), 08 de julho de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19247, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 42/2024-SEDRAMER

SEI Nº 00299.000385/2023-10

A SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, - SIDERPI, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2024, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de Abertura da Proposta de Preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 12:00 (doze) horas do dia 11/07/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SIDERPI, situado Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 08 de julho de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19267, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024	
Nº do processo SEI	00010.005790/2023-03
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de licitação	FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA MODO DE DISPUTA: ABERTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS: SIM
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI UASG: 929874
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material permanente (eletrodomésticos e outros) para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/segov/licitacoes/ www.comprasgovernamentais.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/

Data de abertura e entrega das propostas	Abertura da Sessão Pública de julgamento das propostas: **22 de julho de 2024 às 09:00h (horário de Brasilia)**As propostas poderão ser cadastradas eletronicamente até a data e horário estipulados para a abertura da sessão pública de julgamento
Valor global estimado	R$ 271.471,86 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Luana Rodrigues da Silva

Pregoeira - SEGOV/PI

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19274, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

AVISO DE LICITAÇAO - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000236/2024-23

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 17/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional – SIDERPI

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo de 7.596,00 m² de ruas no município de Água Branca – PI

Valor Global Estimado: R$ 1.150.201,70

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.bll.org.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta: 06/08/2024 AS 11:00H (horário de Brasília)

Data da Sessão Disputa de Preços: 06/08/2024 as 12:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação – SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19291, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 46/2024

PROCESSO SEI: 00319.003051/2023-12

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 08h:30min do dia 24 de Julho de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 3.162,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R$ 504.941,16 (quinhentos e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR –754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira,

das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 08 de Julho de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19293, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

AVISO DE LICITAÇAO - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000254/2024-13

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 18/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional – SIDERPI

Objeto da Licitação: Recuperação de 4,80 km de estrada vicinal no município de Luis Correia- PI

Valor Global Estimado: R$ 294.026,30

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.bll.org.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta: 07/08/2024 AS 09:00H (horário de Brasília)

Data da Sessão Disputa de Preços: 07/08/2024 as 10:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação – SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19294, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 025/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000931/2023-63

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS do TOMADA DE PREÇOS N° 025/2024 – CPL/SEDEC. será dia 09 de julho de 2024, às 08:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 08 de Julho de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19296, datada de 8 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 – Sei nº 00347.000205/2023-79

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 09/07/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 08 de julho de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19300, datada de 8 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 – Sei nº 00347.000207/2023-68

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) horas do dia 09/07/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 08 de julho de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19303, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 40/2024-SEDRAMER

SEI Nº 00299.000232/2023-64

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2024, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de Abertura da Proposta de Preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 13:00 (treze) horas do dia 11/07/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 08 de julho de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19307, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PROCESSO SEI N° 00317.001121/2023-18

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 09 de julho de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, na Ladeira Condomínio, no município de Ribeiro Gonçalves-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de julho de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19312, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: A comissão de licitação, em conjunto com a área técnica de engenharia, analisou as propostas e classificou as empresas GC SOLUÇÕES LTDA e TECNIC CONSTRUTORA LTDA por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital.A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa GC SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 03.993.026/0001-76) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ R$ 3.291.442,11 (Três milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos). Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19313, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO SEI N° 00317.001210/2023-56.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECURSO ADMINISTRATIVO**,** foi MANTIDA a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO proferida na fase de classificação das propostas da Tomada de Preços nº 06/2023, bem como a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa Monte Claro Construções Ltda e DECLARA como classificadas no certame, as empresas Construtora Solução Ltda e Construtora Piauiense Eireli. A licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em Conceição do Canindé –PI. Como resultado Final a vencedora no referido certame: Construtora Solução Ltda**,** com proposta comercial no valor de R$ 577.200,25 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, “Parque de Exposição Dirceu Arcoverde” BR 343, KM 10, Gurupi, nesta

Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de julho de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Seagro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19314, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 10 de Julho de 2024, às 10:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19322, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 44/2024	
Nº do processo SEI	00224.000157/2023-13
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.074,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS – PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	25/07/2024 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R$ 1.537.908,94 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Sousa e Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19323, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 39/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 10 de Julho de 2024, às 11:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19324, datada de 8 de julho de 2024.)

ADITIVOS

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023	
Nº do processo SEI	00308.000383/2024-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000034

Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.911.948/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Fornecimento de solução de apoio à inspeção de cronotacógrafos.
Prazo de vigência	06/02/2024 à 06/02/2025
Prazo de execução	06/02/2024 à 06/02/2025
Data de assinatura do contrato	03/06/2024
Valor global	1.197.051,00
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00114
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06341
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

Diretora Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19292, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023

PROCESSO Nº 00012.006653/2024-49

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/CPF da Contratada: 11.897.718/0001-49

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 152/2023, relativo à contratação de empresa especializada para subsidiar a realização de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir a demanda das Unidades Hospitales do Estado do Piauí, objetivando o reequipamento dos Estabelecimento Assistenciais de Saúde - EAS

ao qual se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021-FEPISERH e seus anexos., conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 15/05/2024 a 15/05/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 15/05/2024

Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2024

Valor global: : R$41.140.440,00 (quarenta e um milhões cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS **-** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19321, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2023

PROCESSO SEI: 00012.024411/2023-56

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 31/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/PI

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/PI, CNPJ sob o nº. 03.778.391/0001-68.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas de estágio supervisionado obrigatório do Curso Técnico em Enfermagem junto ao Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI e o Hospital Regional Tibério Nunes/HRTN, em Floriano PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R$ 1.767,00 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais)**.** Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5**,** Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até o dia 15.07.2024.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº **31/2023,** em **29/09/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2024.

SIGNATÁRIOS: *(assinaturas eletrônicas):* ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, Presidente do Conselho Regional SENAC/AR/PI.QUADROS DE VAGAS

Hospital da Polícia Militar/HPM – Teresina - PI2024.2

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Pacientes críticos em UTI	50 h	30	R$ 0,47	R$ 23,25	R$ 697,50
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)					

Hospital Regional Tibério Nunes/HRTN – Floriano -PI2024.2

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100 h	23	R$ 0,47	R$ 46,50	R$ 1.069,50
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 1.069,50 (um mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos)					

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19325, datada de 8 de julho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do V Termo Aditivo do contrato nº 64/2022, Processo SEI nº 00012.010624/2024-81, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 115/2024, de 14/06/2024, página 80, na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO Nº 00012.010624/2024-81

Valor global: R$ 7.014.319,13 (sete milhões, quartoze mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos).

Leia-se:

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO Nº 00012.010624/2024-81

Valor global: R$ 15.556.366,60 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19301, datada de 8 de julho de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2023, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,52 KM EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI.. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000444/2024-27

DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOSÉ WASHINTON BARROS ALVARENGA NETO

(Transcrição da nota ATOS de Nº 19308, datada de 8 de julho de 2024.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 3 EDITAL LPG 01/2023 – TORQUATO NETO

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT-PI, por meio do Secretário de Cultura do Estado, considerando o saldo remanescente de recursos nesse EDITAL LPG 01/2023 – TORQUATO NETO, provenientes da inabilitação de alguns proponentes, em consonância com os termos do edital, classifica e convoca para procedimentos de habilitação, os proponentes suplentes listados abaixo:

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2651	NILVAN M. NEIVA	PICOS	77.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2902	REGIS DE AREA LEAO FALCAO FILHO	TERESINA	77.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2382	BLACK HOUSE	TERESINA	57.00	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	964	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.	TERESINA	79.00	
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1364	ANTÔNIO FREDERICO LEITE TAIMO	TERESINA	73.00	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3637	CLAUDIO DIIRR MARTINS	TERESINA	77.00	ITEM 5.1 "A" DO EDITAL
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1487	TERREIRO DE SÃO BENEDITO	FRANCISCO AYRES	71.33	

Os referidos proponentes deverão enviar os documentos de habilitação, previstos no item 14.1 do edital, em até 3 dias úteis (08/07/2024 às 23:59 horas), sob pena de inabilitação, devendo o envio ser feito pela mesma forma da inscrição. Se a inscrição foi feita pela plataforma, enviar através do link https://lpgpiaui.com.br/ , se feita pelos Correios, os documentos devem ser enviados por Correios, para o endereço: Praça Marechal Deodoro, nº 816, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.300-000. Após publicação preliminar de habilitação da Suplência, caberá recurso fundamentado e especifico, de acordo com o item 14.3, devendo ser enviado através da plataforma ou correios.

Teresina – PI, 03 de julho de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura

RESULTADO FINAL - PÓS SUPLENTE 2 EDITAL LPG 01/2023 – TORQUATO NETO

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2120	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS DO COCO BABAÇU DO BAIXO PARNAÍBA PIAUIENSE	ESPERANTINA	90.00	CONTEMPLADO
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	232	COMPASSO MATUTO	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3044	W L C DA SILVA	UNIÃO	90.00	CONTEMPLADO
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	1687	AÇÃO WEBTV	BARRAS	89.50	CONTEMPLADO

G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	564	DEDALLUS PRODUÇÕES	TERESINA	89.50	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2523	BARBARA TAITIANA SANTOS PEREIRA	TERESINA	88.00	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	832	EDUCAR ARTES E OFÍCIOS	LUÍS CORREIA	88.00	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	615	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA 05710638374	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3107	SAMUELL JONATAS LIRA VALENTIM	OEIRAS	85.00	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2037	LA EVENTOS E TREINAMENTOS EIRELI	TERESINA	84.50	CONTEMPLADO
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	1931	TUPI MACHINE	TERESINA	84.00	CONTEMPLADO

G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	212	RAÍZES DO CANTO	CANTO DO BURITI	83.67	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2855	SANNY RAVANNE DA CUNHA RÊGO	UNIÃO	83.50	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	580	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DA MACAÚBA	TERESINA	83.00	CONTEMPLADO
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2451	CASA DE FLORES	TERESINA	83.00	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2723	JOHN WELL DA SILVA COSTA	TERESINA	79.70	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	442	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA MOREIRA 03784785328	TERESINA	79.50	CONTEMPLADO

G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2339	BURITY STUDIO	TERESINA	78.80	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2417	ANDRÉ VIEIRA VERAS DE ALBUQUERQUE	PARNAÍBA	78.50	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	939	INSTITUTO EFICIENTE	TERESINA	78.33	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2923	ALISSON MATHEUS SOARES DE SOUSA CARVALHO	TERESINA	77.33	CONTEMPLADO
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	1726	GRUPO DE PERCUSSÃO ORIGENS	PICOS	74.00	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2206	INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA	TERESINA	62.00	CONTEMPLADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2651	NILVAN M. NEIVA	PICOS	77.00	SUPLENTE CONVOCADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2902	REGIS DE AREA LEAO FALCAO FILHO	TERESINA	77.00	SUPLENTE CONVOCADO

G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2382	BLACK HOUSE	TERESINA	57.00	SUPLENTE CONVOCADO
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	1011	CINEDRONE CULTURAL	PARNAÍBA	77.00	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2777	TERRA SIENA GALERIA LTDA	TERESINA	76.00	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3330	: RAIMUNDO N MAGALHÃES RIBEIRO	TERESINA	75.00	SUPLENTE
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	1881	TV FIAPO	ALTOS	75.00	SUPLENTE
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2854	GRUPO CINENUCLER	TERESINA	73.67	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2931	IVANILDO RICARDO BARRETO VIANA1358470367	TERESINA	73.67	SUPLENTE

J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3463	WARR COMERCIAL	TERESINA	73.50	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2437	FUNDACAO NOGUEIRA TAPETY	OEIRAS	72.67	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2785	MARIA CAROLINA ALBUQUERQUE SALES NASCIMENTO 05691280309	CAMPO MAIOR	71.67	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	1264	NOÉ DE MOURA FÉ FILHO	SIMPLÍCIO MENDES	71.33	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2823	ARAÚJO RIBEIRO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA	TERESINA	71.00	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	1222	ISAQUE FOLHA DAMASCENO	TERESINA	71.00	SUPLENTE
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2498	ARTES MORROS	TERESINA	69.67	SUPLENTE

J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2550	JORGE AUGUSTO BONFIM JUNIOR	TERESINA	67.00	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3318	QUALITY TECNOLOGIA & EVENTOS LTDA	TERESINA	65.67	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3052	RD ENTRETENIMENTOS	TERESINA	64.00	SUPLENTE
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	505	ROBINSON LEVY ESTÚDIO DE CRIAÇÃO	TERESINA	63.50	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	346	INSTITUTO ESPAÇO INDRA	TERESINA	62.00	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	257	FRANCISCO CARDOSO DO AMARANTE 83140727372	TERESINA	61.00	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2754	TARCYO FERNANDO MENDES DE SOUSA	FLORIANO	60.50	SUPLENTE
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	1156	PIAU PRODUÇÕES	TERESINA	56.00	SUPLENTE

G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3658	MEU XODOR	NAZÁRIA	53.50	SUPLENTE
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	970	NÓS, VOCÊS E AS VIOLAS	PAULISTANA	51.00	SUPLENTE
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3404	TP ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	TERESINA	84.50	INABILITADO
G	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3355	BEM	PARNAÍBA	83.50	INABILITADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2075	SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA	TERESINA	80.50	INABILITADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	1670	FR PRODUTORA DE FILMES LTDA	TERESINA	79.33	INABILITADO

J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	2452	RODRIGO FERRAZ ALVES DE OLIVEIRA	TERESINA	77.80	INABILITADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	1370	ASSOCIAÇÃO	TERESINA	75.33	INABILITADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	473	ASSOCIACAO PIAUISENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO - APID	TERESINA	69.00	INABILITADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3493	M.M. PACÍFICO	PIRIPIRI	41.00	DESCLASSIFICADO
J	CURTA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 100.000,00	3443	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO DO PACOCA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	1854	DESK PUBLICIDADE DIGITAL LTDA	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO
G	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	3422	COLETIVO 086	TERESINA	82.50	CONTEMPLADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	1577	R A DE SOUSA ARAUJO LTDA	TERESINA	81.50	CONTEMPLADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	3527	INSTITUTO SARAH BEBE	TERESINA	80.00	CONTEMPLADO

J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	3636	ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS	TERESINA	79.00	CONTEMPLADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	2481	40321132 ADONIAS PEDROSA DE SOUZA JUNIOR	PIMENTEIRAS	78.33	CONTEMPLADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	391	CARLOS TEÓFILO DE C. LIMA	PARNAÍBA	73.00	CONTEMPLADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	2130	DANILO JOSÉ FIGUEIREDO RÊGO 007.572.533 93	TERESINA	72.50	CONTEMPLADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	651	TALITA DUPRET DOMINGUEZ	TERESINA	70.33	CONTEMPLADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	587	QUINTA CAPA LTDA	TERESINA	68.00	CONTEMPLADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	464	32.590.778 HILDENBERG BRITO ARAUJO DA ANUNCIACAO	TERESINA	63.50	CONTEMPLADO
G	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	554	FREE	TERESINA	51.00	CONTEMPLADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	2857	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAGOA DO GATO – IDSLG	ÁGUA BRANCA	90.00	INABILITADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	2483	INFLUENCIAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	TERESINA	81.30	INABILITADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	2299	EDUARDO FIGUEIREDO MESQUITA MARCHAO	TERESINA	81.00	INABILITADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	2083	FUNDAÇÃO VALTER ALENCAR	TERESINA	71.00	INABILITADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	1391	TMJ CRIATIVA LTDA	TERESINA	64.00	INABILITADO
J	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	2606	M COSTA SOUSA	PIRIPIRI	52.00	DESCLASSIFICADO
G	WEBSÉRIES - PROJETOS DE R$100.000,00	3119	NOSSOS CLICKS	FLORESTA DO PIAUÍ	0	DESCLASSIFICADO

J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2852	TH VÍDEO PRODUÇÕES LTDA	TERESINA	92.60	CONTEMPLADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1031	LARISSA LARA LIMA RODRIGUES	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1637	ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CANELEIRO	TERESINA	89.00	CONTEMPLADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2845	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE UNIÃO	UNIÃO	89.00	CONTEMPLADO

J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	371	ENTRE RIOS PRODUÇÕES E FILMES LTDA	TERESINA	86.00	CONTEMPLADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2893	DÁRIO DE CARVALHO GRANJA	BOM JESUS	85.00	CONTEMPLADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	3439	FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA	TERESINA	84.50	CONTEMPLADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2039	ASSOCIACAO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI	TERESINA	82.70	CONTEMPLADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	3657	JESUS FERNANDES SOUSA	UNIÃO	82.60	CONTEMPLADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	557	RF PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA	TERESINA	80.00	CONTEMPLADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	3536	RAYLDO PEREIRA DA SILVA	TERESINA	79.80	CONTEMPLADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1070	MARIA FRANCILEIDE SOUSA - ME	TERESINA	79.70	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	793	CARLOS DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	TERESINA	79.50	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2471	INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL	TERESINA	79.50	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2973	L. M. REGO LINHARES	TERESINA	79.50	SUPLENTE

J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	3247	DATA EVENTOS LTDA	TERESINA	79.10	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1481	A. SOARES GOMES DE OLIVEIRA LTDA	TERESINA	79.00	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1404	J COIMBRA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA	PEDRO II	79.00	SUPLENTE

J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1253	L G S DE CARVALHO	TERESINA	78.50	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2268	VANIZE MOURA LEMOS DE OLIVEIRA	TERESINA	78.00	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2227	MOTTIVAX LTDA	TERESINA	76.58	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2669	WASHINGTON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	TERESINA	74.67	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2742	ASSOCIAÇÃO MARIA JOANA	TERESINA	71.00	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	3202	P & R COMUNICACAO LTDA	TERESINA	68.67	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2587	VENDE INTELIGENCIA LTDA	TERESINA	67.00	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2756	PLUS PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	TERESINA	66.00	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1540	E C BARBOSA DE ALMEIDA	TERESINA	64.00	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	3174	M S LEITE	TERESINA	62.50	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	780	LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES	ALTO LONGÁ	62.00	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1736	VIDEO ARTE COMUNICAÇÕES LTDA	TERESINA	61.67	SUPLENTE

J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2725	JOSÉ L DE ABREU	TERESINA	60.50	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2403	VML1COMUNICAÇÃO, PROJETOS E EVENTOS LTDA	TERESINA	55.67	SUPLENTE

J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	3816	ALIANQA BRASIL COMUNICACAO LIDA	TERESINA	54.00	SUPLENTE
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2849	JOÃO CLÁUDIO DA SILVA MORENO	TERESINA	55.00	DESCLASSIFICADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	3869	L D S SOUSA	TERESINA	49.00	DESCLASSIFICADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2656	OSCAR DE BARROS SOUSA LTDA	TERESINA	38.00	DESCLASSIFICADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2861	ANTÔNIO DE BRITO VERAS FILHO	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	201	J DE O ALVES	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1779	MAISON EVENTOS	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2906	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E CULTURAL	ELESBÃO VELOSO	91.00	CONTEMPLADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2556	M R GONCALVES LIRA SILVA	TERESINA	83.80	CONTEMPLADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2583	ARTHUR DE A MACHADO	TERESINA	83.40	CONTEMPLADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	964	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.	TERESINA	79.00	SUPLENTE CONVOCADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2217	JF COSTA PRODUÇÕES	TERESINA	71.50	SUPLENTE
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1836	PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA ARAGÃO	TERESINA	70.00	SUPLENTE
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2828	RAIMUNDO BATISTA RIBEIRO JUNIOR MEI	TERESINA	70.00	SUPLENTE

J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2443	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MATUTOS ELEGANTES	CAMPO MAIOR	63.00	SUPLENTE
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	3708	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	TERESINA	58.33	SUPLENTE
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2914	JRV SOUSA PRODUÇÃO DE FILMES EIRELI	TERESINA	50.00	SUPLENTE
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	1205	KM7 MARKETING LTDA	TERESINA	82.00	INABILITADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2362	INSTITUTO FUNDAÇÃO TIA ZÉLIA	PIRIPIRI	41.33	DESCLASSIFICADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 250.000,00	2941	SG DIGITAL LTDA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2028	TASSIA S ARAUJO FILMES	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	298	MADRE FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	TERESINA	88.00	CONTEMPLADO
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2290	LUZ NEGRA PLUS LTDA	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	3007	RAFAEL TIAGO DOS REIS SERVIÇOS	TERESINA	84.00	CONTEMPLADO
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2647	G S P FARIAS ALVES	TERESINA	83.83	CONTEMPLADO
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2350	F DAS CHAGAS MACHADO BRANDAO	PARNAÍBA	82.00	CONTEMPLADO
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2257	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DA MUSICA EFICIENTE-ACAME	TERESINA	67.00	CONTEMPLADO
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	606	LUCIANO KLAUS ALVES DE SOUSA GUIMARAES SERVICOS	TERESINA	83.00	SUPLENTE

J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	558	DALSON CARVALHO CUNHA JUNIOR	TERESINA	79.80	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	976	MAGNO & MAGNO LTDA	TERESINA	79.50	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	1323	VR PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS LTDA	TERESINA	74.00	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	463	DUARTE FILMES LTDA	TERESINA	73.00	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2469	S L OLIVEIRA LTDA	TERESINA	72.50	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2221	FP PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	TERESINA	72.00	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2239	FUNDACAO INSTITUTO MOTIVAÇÃO	MONSENHOR GIL	72.00	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	1363	M C DOS SANTOS FILHO LTDA	TERESINA	71.50	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2444	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA PIAUIENSE - AMEPI	TERESINA	65.00	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	245	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	TERESINA	62.00	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2053	JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS	TERESINA	62.00	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	1039	PORTELA & RODRIGUES PRODUÇÕES DE VÍDEO LTDA	TERESINA	59.00	SUPLENTE

J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	1469	INSTITUTO VAMOS JUNTOS	TERESINA	54.50	SUPLENTE
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	3476	FUNDAÇAO CAJUINA	TERESINA	51.00	SUPLENTE

J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	1282	46.211.613 FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO JUNIOR	TERESINA	79.00	INABILITADO
J	LONGA E/OU MÉDIA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 500.000,00	261	APRO7 LTDA	TERESINA	48.00	DESCLASSIFICADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2243	NEXO INTELIGÊNCIA EM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	TERESINA	83.50	CONTEMPLADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 500.000,00	1295	IDÉ PRODUCTIONS	TERESINA	82.67	CONTEMPLADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 500.000,00	2913	PATAMARES PRODUÇÕES LTDA	TERESINA	73.00	CONTEMPLADO
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 500.000,00	3156	PVMJ PRODUÇÕES LTDA	TERESINA	72.00	SUPLENTE
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 500.000,00	1266	RAYLANE CHAVES RIBEIRO DA SILVA	TERESINA	72.00	SUPLENTE
J	SÉRIES - PROJETOS DE R$ 500.000,00	774	DV PRODUCAO E FINALIZAÇÃO LTDA	TERESINA	57.00	SUPLENTE
J	TELEFILMES - PROJETOS DE R$500.000,00	2204	ANTÔNIO F. DA SILVA JÚNIOR	TERESINA	65.00	INABILITADO
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1 MILHÃO	2694	IPÊ PRODUÇÕES LTDA	TERESINA	83.80	CONTEMPLADO
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1 MILHÃO	2207	CARAMBOLO CINEWEB LTDA	TERESINA	83.20	CONTEMPLADO
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1 MILHÃO	3907	ESCALET PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	FLORIANO	79.50	SUPLENTE

J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1 MILHÃO	1049	FABRICIO LUZ COSTA CAMPOS FILMES	TERESINA	79.50	SUPLENTE
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1 MILHÃO	1026	INSTITUTO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS	TERESINA	74.00	SUPLENTE

J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1 MILHÃO	751	ITELSINO B FILHO E SILVA LTDA.	TERESINA	59.00	SUPLENTE
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1 MILHÃO	1279	FRANCISCO ANDRÉ NUNES LEÃO	TERESINA	80.33	INABILITADO
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1 MILHÃO	3794	INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÕES SOCIAIS	TERESINA	36.00	DESCLASSIFICADO
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1,5 MILHÃO	512	GUABES PRODUCOES EIRELI	TERESINA	88.00	CONTEMPLADO
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1,5 MILHÃO	1315	2 RIOS PROPAGANDA E PROJETOS LTDA	TERESINA	87.00	CONTEMPLADO
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1,5 MILHÃO	2258	FRAMMELLO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	TERESINA	84.80	SUPLENTE
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1,5 MILHÃO	1257	39.790.087 FERNANDA FRANCISCA DE LIMA	CANTO DO BURITI	84.00	SUPLENTE
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1,5 MILHÃO	639	ESCALET PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	FLORIANO	77.50	SUPLENTE
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1,5 MILHÃO	2189	CASA VERDE AUDIOVISUAL LTDA	TERESINA	77.00	SUPLENTE
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1,5 MILHÃO	1814	TRADE COMUNICACAO LTDA	TERESINA	52.00	SUPLENTE

J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1,5 MILHÃO	3229	ALFA FILMES SERVICOS CULTURAIS PRODUCOES E DISTRIBUICAO CULTURAL LTDA	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	26.00	DESCLASSIFICADO
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1,5 MILHÃO	181	SEP PRODUÇÕES LIMITADA	TERESINA	7.00	DESCLASSIFICADO
J	LONGA METRAGEM - PROJETOS DE R$ 1,5 MILHÃO	347	R10 COMUNICAÇÃO LTDA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1452	RAÍSSA RAABE DE SOUSA MENDES BRAGA	PEDRO II	90.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3081	RAUL BRENO MARTINS DA PAZ	PIMENTEIRAS	90.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2164	DÉBORA EVANGELINA LOPES SILVA	TERESINA	89.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3671	ANDERSON CALASSO SILVA	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1666	CARLOS ANTONIO FURTADO DOS SANTOS	PARNAÍBA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3774	MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DA COSTA	PARNAÍBA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3387	NUBIA DE FATIMA BALDOINO LIRA	SÃO RAIMUNDO NONATO	83.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3423	MARCIO PINHEIRO DA SILVA	TERESINA	81.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2603	LÚCIO FLÁVIO DOS SANTOS PAULO JÚNIOR	TERESINA	77.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2588	RICHARD WILLAMES DO NASCIMENTO SILVA	TERESINA	77.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2976	DANIEL FILIPE MELO DA SILVA	PARNAÍBA	76.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1373	LUCAS REZENDA LOPES ROCHA	PARNAÍBA	76.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3483	FRANCISCA ANTÔNIA PEREIRA SILVA	TERESINA	76.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1864	RUBEM XAVIER DE OLIVEIRA	TERESINA	76.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3004	AIVLIS MARIA DOS SANTOS AMORIM	TERESINA	75.67	CONTEMPLADO

F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	179	LETÍCIA VIEIRA GOULART	PARNAÍBA	73.67	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2947	LUCAS DA SILVA RAMOS	ALEGRETE DO PIAUÍ	73.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3718	IDERLAN KILDARY SOUSA SOARES	TERESINA	72.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	123	ROBERTO MUNIZ DIAS	TERESINA	71.33	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	465	ALYNE RAFAELA DE SOUSA	TERESINA	71.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2555	WESLLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	TERESINA	69.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3646	FRANCISCO DE ASSISI FERREIRA ALVES	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	68.33	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	607	HERNANE FELIPE DOS SANTOS	TERESINA	66.33	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3613	LUCAS MARREIROS DA SILVA	TERESINA	66.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1056	GASPAR ROQUE DE OLIVEIRA	TERESINA	65.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2510	FRANCISCO GENARIO DOS SANTOS SILVA	PARNAÍBA	61.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2733	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA	PIRIPIRI	55.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2155	ADAILSON EXPEDITO DE CARVALHO	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	54.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2878	NEYVAN ARAÚJO SANTOS	TERESINA	53.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3564	MANOEL FREITAS SOBRINHO	PARNAÍBA	50.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	753	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	ALTO LONGÁ	90.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3348	EDUARDA CASTELO BRANCO TORRES	TERESINA	88.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2500	CARLOS EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA COSTA	CORONEL JOSÉ DIAS	83.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2179	JONATHAN VINÍCIUS SOUSA SILVA	PICOS	74.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	969	PEDRO SANTOS ABE	TERESINA	73.50	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1281	DANIEL HENRIQUE DE MORAIS UCHÔA	TERESINA	70.00	INABILITADO

F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1983	FRANCISCO RICARDO LIMA GALENO	PIRIPIRI	66.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3642	RAIMUNDO IBIAPINA SILVA	CAMPO MAIOR	64.50	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2405	MARISA LIMA ALVES	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	62.50	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1321	PAULO SÉRGIO BATISTA DA COSTA	JOSÉ DE FREITAS	56.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3359	ANTONIA YSTEFANI OLIVEIRA DE LIMA	PIRACURUCA	54.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3395	MARLON MORAIS	TERESINA	48.50	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3604	LUCRÉCIO ARRAIS NETO	TERESINA	46.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2536	FRANCISCO WAGNER GOMES BARBOSA	TERESINA	40.33	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3287	ALEX BRAGA DIAS	FARTURA DO PIAUÍ	39.33	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	217	JOSIEL MARREIROS DE SOUSA	CANTO DO BURITI	36.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1523	LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA CORDEIRO DE SOUSA	TERESINA	36.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	540	MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	SIMPLÍCIO MENDES	33.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2718	LUCAS CARDOSO ALVES	TERESINA	23.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	507	MARCO AURÉLIO ARAUJO RAMOS	TERESINA	22.00	DESCLASSIFICADO

F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2041	EVANDRO DE ARAUJO SOUSA	CAMPO MAIOR	17.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2726	MARCOS VINICIUS MENDES LEAL	TERESINA	16.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	904	ALESSANDRA DE SOUSA GOMES MATA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2396	ANTONIO JAMILY DE VASCONCELOS	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2650	ARTENIS DA SLVA LIMA	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3552	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	PIMENTEIRAS	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1374	HERBERT VERAS VIANA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO

F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1055	IRMA CAROLINE ALVES DE ALMONDES	PICOS	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3750	IVAN FRANCISCO DA COSTA ALVES	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	131	JANE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2074	JOÃO PABLO SOUSA SILVA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1379	JOÃO PEDRO DE MELO SENA CAVALCANTE	PIRIPIRI	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2659	JURACI CARDOSO DA SILVA	BARRAS	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2165	MARCOS PAULO DELFINO ALVES	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2111	PABLO MESSIAS MIRANDA DE OLIVEIRA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	2151	PEDRO ADOLFO MADEIRA CAMPOS SOBRINHO	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	3276	RAINER DA SILVA FIGUEIREDO	BOM JESUS	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1952	SAMIRA SANTOS OLIVEIRA	ILHA GRANDE	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 20.000,00	1989	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	FLORIANO	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 22.544,35	2018	CHALIS BALBINO DE SOUSA	SIMPLÍCIO MENDES	63.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 22.544,35	2896	FRANCISCO EMANUEL COELHO XAVIER	SIMPLÍCIO MENDES	58.17	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 22.544,35	742	ALMERINO JOSÉ DE SOUSA	BARRAS	57.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 22.544,35	254	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO NETO	TERESINA	57.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 22.544,35	185	LUCAS LOPES DE SOUSA	TERESINA	32.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 22.544,35	3084	AVERALDO PERERIA DA SILVA	UNIÃO	30.33	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 22.544,35	1250	FRANCISCO MATHEUS MATTZA TORRES MATOS	PIRIPIRI	14.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 22.544,35	2838	NORMANDI DE SOUSA MACHADO	TERESINA	5.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 22.544,35	1775	RAFAEL AQUINO DE ARAUJO	BURITI DOS LOPES	0	DESCLASSIFICADO

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3394	ANA CLARA ARAÚJO BISPO	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2345	ANDREIA BARRETO LIRA	TERESINA	89.20	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2566	DANIEL SILVA CARVALHO	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3447	FRANCISCO ANDERSON MATOS ROSA	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3760	KARLA LARISSA CARDOSO FONTENELE	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3705	LEONE VINICIUS DE SOUSA SANTOS	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	189	MÁRIO AUGUSTO SILVA SOUSA JÚNIOR	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2678	FELIPE RAMOS DA SILVA	TERESINA	83.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2425	ÁLVARO GOMES PACHECO NETO	TERESINA	83.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2813	CLEDEILSON BARRETO DE ARAÚJO	TERESINA	83.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2918	JEFFERSON FRANCISCO OLIVEIRA SOARES	TERESINA	83.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	143	JOAO VITOR SOUSA GONÇALVES	TERESINA	83.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2974	STELA ANANDA DE BARROS SIMÕES	TERESINA	83.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3267	ROSEANE ROMERO TENÓRIO	TERESINA	82.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2379	GUILHERME ALVES DOS SANTOS SILVA	TERESINA	82.00	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	343	BANDA COCHÁ	TERESINA	81.50	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1176	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE EM TELA	PICOS	81.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3627	DAIANA CARNEIRO ALMEIDA	ALTOS	80.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1220	VICENTE DE PAULA NETO FILHO	TERESINA	80.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2768	FERNANDA ITO OTA DA PURIFICAÇÃO	TERESINA	80.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3523	JHENIFFER ADRA SOARES MOREIRA	TERESINA	80.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2521	MATHEUS DOS SANTOS ARAÚJO MENDES	PIRIPIRI	80.00	CONTEMPLADO

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	472	ALYSON MACLAINE IZAIAS DE LIMA OLIVEIRA	TERESINA	79.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2872	ARISTIDES RICARDO RODRIGUES CUNHA	TERESINA	79.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2401	MATHEUS GABRIEL PARENTE PONTE	TERESINA	79.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	983	ANTONIO DA SILVA CARVALHO FILHO	BOA HORA	79.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3284	ERIKA NATALIA BRITO DE SOUSA	TERESINA	79.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3464	PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	TERESINA	79.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1611	ALTAIDE PEDREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	78.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3516	HITALANYELMA FERREIRA ALVES BARBOSA	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	78.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	443	JOÃO VICTOR BARBOSA DE MACEDO	AMARANTE	78.10	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1354	STREET COMPANY	PIRIPIRI	78.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2663	HELLAN SOARES DE CARVALHO	TERESINA	75.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2486	JAMES MIRANDA DOS SANTOS LIMA	TERESINA	67.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1364	ANTÔNIO FREDERICO LEITE TAIMO	TERESINA	73.00	SUPLENTE CONVOCADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	146	JOSÉ CHAVES MARTINS FONTES FILHO	TERESINA	78.00	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	627	ULTROPICO SOLAR	PARNAÍBA	78.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2479	VITOR AMARAL MENDES	TERESINA	77.70	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1179	LÍVIO NASCIMENTO ROCHA	TERESINA	77.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	556	THAUANNE FELIX THINASSI MARQUES	BARRAS	77.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	495	VALÉRIA SILVA PAIVA	LUZILÂNDIA	75.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2579	SANDRO LUIZ OLIVEIRA MOURA	TERESINA	73.33	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2273	ALLAN FRANCISCO AQUINO BARBOSA	FLORIANO	73.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	220	ITALO DAMASCENO SOUZA	TERESINA	73.00	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2691	JAIRO FILIPE SANTOS MOURA	TERESINA	71.53	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3370	ANA VITORIA DA SILVA	TERESINA	71.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	735	JAISON CASTRO SILVA	CAMPO MAIOR	71.00	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2793	ISABELLA MARIA SILVA DE BARROS	TERESINA	70.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2109	JOSÉ NETO DE BRITO	ALAGOINHA DO PIAUÍ	70.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	944	MATHEUS RAULINO RIBEIRO	ALTOS	70.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2979	MACELL REGIS PINHEIRO DOS SANTOS	TERESINA	70.00	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	875	CALMÔ	TERESINA	69.17	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1385	NAVILOUCA	PIRIPIRI	69.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	229	RHONYHERES GALENO AMARAL SILVA	TERESINA	69.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2485	CAMILA RIBEIRO CARVALHO DE SOUSA	PARNAÍBA	68.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3328	FELIPE FERREIRA BARROS	TERESINA	68.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	831	PAULO DE TARSO DA SILVA JUNIOR	FLORIANO	67.67	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1425	LUAN BAZÍLIO DA SILVA SOUSA	TERESINA	67.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3499	MAURO FERREIRA LOPES	PARNAÍBA	67.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1996	ALVARO SANTOS SOUSA	TERESINA	66.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3755	MIDAS LIMA MARQUES TEIXEIRA MOREIRA	OEIRAS	66.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3285	RAIANE DE SOUSA SOARES	BURITI DOS LOPES	64.67	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2702	AGNALDO CÉSAR RIBEIRO GASPAR	PARNAÍBA	64.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	788	LARA BARJUD DE OLIVEIRA	TERESINA	64.00	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1763	MENTALIZA	PARNAÍBA	64.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2960	ORBERTI LUIZ OLIVEIRA SANTOS	TERESINA	62.00	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2238	SEGISNANDO MACHADO COELHO NETO	TERESINA	62.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	292	LUNA CLARA DOS SANTOS SILVA	PARNAÍBA	60.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	982	MARCOS AURELIANO FERREIRA DA SILVA	TERESINA	59.33	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2494	KELCIANE MARIA REIS DA SILVA	PARNAÍBA	59.00	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3342	QUARTETO DE CORDAS OST	TERESINA	58.67	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3468	BANDA PRESSÃO TOTAL	BOM JESUS	58.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2419	BEATRIZ MARIA MAGALHÃES RODRIGUES	TERESINA	57.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1079	LEOMAR PEREIRA DE SOUSA DUARTE	AMARANTE	56.67	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	445	HILDENBERG BRITO ARAUJO DA ANUNCIACAO	TERESINA	55.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1426	IGOR DE SOUSA CAMPOS	TERESINA	55.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3215	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	TERESINA	54.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1008	CARLOS CÉSAR SANTOS SILVA FILHO	TERESINA	54.00	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3456	BANDA NOVA VIDA	PARNAÍBA	53.00	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3117	THE GRAUS	TERESINA	51.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2505	FRANCISCO RICARDO SOUSA MACÊDO	TERESINA	50.50	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2919	DUDA BRASS	TERESINA	83.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2491	JOSÉ EDILSON MASCARENHAS DE SOUSA JÚNIOR	TERESINA	83.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2342	ÍTALO RIPARDO	TERESINA	79.30	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	446	VICTOR GUILHERME FONTINELES DE AREIA	TERESINA	78.67	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2887	THIAGO PEREIRA E SILVA	TERESINA	78.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	980	MARIA DOS REMEDIOS SILVA	TERESINA	70.00	INABILITADO

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	451	FELIPE RODRIGO DE SOUSA SILVA	TERESINA	50.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1860	DENILSON LUÍS FEITOSA DOS SANTOS	AMARANTE	48.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3478	FRANCISCO JOSÉ MOREIRA PEREIRA	PIRIPIRI	45.17	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2416	JOSÉ EVANDRO SILVA BEZERRA	PARNAÍBA	45.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	481	THIARA BARBOSA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	TERESINA	43.67	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2971	EDENAN PEREIRA E SILVA	TERESINA	43.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	775	RAYANNE FELIPE COELHO	TERESINA	41.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1821	GISELE NUNES DUARTE	AMARANTE	15.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	777	LUCAS LAGES PAZ	TERESINA	9.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1178	MICHELANGELO BORGES BATISTA	OEIRAS	5.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1807	TIAGO LOPES ARAUJO CARVALHO	PARNAÍBA	5.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	757	ADERSON DE ABREU SILVA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2812	ADONIAS PEDROSA DE SOUZA JUNIOR	PIMENTEIRAS	0	DESCLASSIFICADO

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2422	ALDENORA TEÓFILO VIEIRA SANTOS CAVALCANTE	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2029	AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3596	CLARISSA FERNANDES PARENTE	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	329	EURIBERTO GARCIA LEITE	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1636	HERIVELTO LIMA BARRETO	SÃO RAIMUNDO NONATO	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2284	IOLANDA DA SILVA XAVIER	REGENERAÇÃO	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	922	JHOARIA FERREIRA CARNEIRO	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2266	MARIA DE JESUS PEREIRA DE FIGUEIREDO	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	0	DESCLASSIFICADO

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1884	MARIO PLATAO MAGALHAES CORDEIRO	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2478	ROBERTO WILLIAM RUFINO SOUSA	PARNAÍBA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	629	TAIGUARA BRUNO RIBEIRO E SANTANA	BARRO DURO	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3719	WELLINGTON JEFFERSON SILVA COSTA	UNIÃO	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3717	ZAQUEU JONATAS SANTOS SOUSA	CAJUEIRO DA PRAIA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1238	VALDELICE FRANCISCA DE LIMA	CANTO DO BURITI	98.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1275	ATENEIA BARROS SANTOS RODRIGUES	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3490	JORGINA RODRIGUES BANGUIM	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1123	COLETIVO ONDAS	TERESINA	89.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3630	DEBORA JAMARA DA SILVA SAMPAIO	TERESINA	88.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1172	EDNA MARIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	TERESINA	88.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2197	ÉCORE DILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	87.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2152	MARIA LUISA MENDES SANTOS BARROS	TERESINA	86.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1549	GERLÚCIA PIMENTEL FEITOSA	PIMENTEIRAS	86.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3817	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1641	DOCE ILUSÃO	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2811	GILBERTO DA SILVA RIBEIRO	TERESINA	84.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3587	EMMANUELLE DE ALENCAR ARARIPE	TERESINA	83.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	801	WAGNER FRANÇA VAZ	TERESINA	83.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2953	FRANCISCO JESSE PEREIRA DA CRUZ	TERESINA	81.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2983	KÁCIO DOS SANTOS SILVA	TERESINA	80.50	CONTEMPLADO

F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3369	LEONARDO SILVA MENDES VIEIRA	TERESINA	80.00	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2193	COMPANHIA DE TEATRO RENASCER	TERESINA	79.00	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	692	PROJETO PARQUE BRASIL	TERESINA	75.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1230	FRANCISCO JOAQUIM TOMAZ NETO	SÃO RAIMUNDO NONATO	83.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2390	MARIANA DE PÁDUA PAZ	TERESINA	83.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2873	KAROLINA SOARES PINHEIRO	TERESINA	82.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1627	MARIA DE NAZARÉ MACEDO BARBOSA FILHA	TERESINA	82.20	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1908	DANILO MÁRCIO LIMA DE CARVALHO	TERESINA	82.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2503	CLARA DE MELO E SILVA	TERESINA	81.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2749	CAIRO BRUNNO	TERESINA	80.33	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3823	CARLA VIRGINIA DE SENA SANTOS	TERESINA	80.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3628	EDILSILENE DA SILVA SANTOS SILVA SANTOS	TERESINA	80.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2470	IGOR CAMPOS SOUSA MEDEIROS	TERESINA	80.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3183	MARCELO DE BRITO DANTAS	TERESINA	80.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3008	MATEUS ÍCARO DOS SANTOS COSTA	TERESINA	79.33	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1593	LARIZE ANYELLE CARVALHO LIMA	TERESINA	79.10	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3398	CLINAURA ALVES RODRIGUES	TERESINA	78.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1342	HUMBERTO ALEXANDRE MACÊDO MENDES	TERESINA	78.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1377	PEDRO JÚLIO SANTOS DE OLIVEIRA ARRAIS	TERESINA	77.67	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3659	DIÓGENES MACÊDO DE SOUSA	TERESINA	77.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2970	EWERTON DE MORAES SANTOS	TERESINA	77.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2517	JEAN VALÉRIO MEDEIROS LIMA	TERESINA	77.00	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3178	KAIRON WILLIS DE SOUSA PEREIRA	FLORIANO	76.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2337	MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	TERESINA	75.83	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3157	DOUGLAS RODOLFO AGUIAR DA LUZ	TERESINA	75.67	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2946	CAIO CÉZAR TORRES MARTINS	TERESINA	75.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1073	ANTONIO AUGUSTO MACEDO TEIXEIRA	TERESINA	73.67	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2778	GRUPO VOCAL POSSIDONIO QUEIROZ	TERESINA	73.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1868	CRISTINA VIDAL DA SILVA NETA	TERESINA	73.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2771	HALAN KARDECK FERREIRA SILVA	TERESINA	73.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2341	HYUDSOM CASSIO MONTEIRO OLIVEIRA	TERESINA	73.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2180	IGOR FONTENELE BARRETO	TERESINA	73.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1068	DENISE DE PAULA VERAS AQUINO	TERESINA	72.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1806	NATRICIO VALE ALMEIDA	TERESINA	72.33	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2632	VICKTOR GUIMARÃES NOGUEIRA	TERESINA	72.33	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3845	MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA	TERESINA	72.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2901	ANTONIO CALIXTO DE SOUSA NETO	PICOS	71.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2897	FLÁVIO CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	TERESINA	71.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3703	JOÃO VICTOR VELOSO LIMA VERDE COLASSO	TERESINA	70.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3517	ADEILSON DA SILVA MOURA	TERESINA	70.33	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2772	WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS	TERESINA	70.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2649	ANTONIO SANDRO LIMA SANTOS JUNIOR	TERESINA	69.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2730	FABRYCIO BOMFIM LOPES	TERESINA	68.83	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1410	ALCIDES VALERIANO DE OLIVEIRA	TERESINA	68.67	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1661	AURYO JOTHA MESQUITA DA ROCHA	TERESINA	68.50	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	537	FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES	TERESINA	68.00	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3227	MARIA CELIA DA COSTA PEREIRA	TERESINA	68.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1638	ROSELMA MARIA ALVES RODRIGUES	JOSÉ DE FREITAS	68.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2675	MAXIMIANO BONFIM SOARES	TERESINA	67.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2804	KENNETH ANDERSON DE SOUSA SEPULVEDA	TERESINA	67.00	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1938	RJ AÇÃO	TERESINA	67.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3826	DENISON D JOHNSON ALVES DA SILVA	TERESINA	66.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3092	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO ALVES JÚNIOR	PICOS	66.33	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1389	DANILO MELO DE CARVALHO FILHO	PARNAÍBA	65.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3057	HUGO CORREIA CARDOSO	TERESINA	64.83	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2653	STEFHANIA RAFAELLI FERNANDES DA SILVA	TERESINA	64.33	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	868	DUO ODARA	CAJUEIRO DA PRAIA	64.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1041	MARIA ISABEL DE LIMA GONÇALVES	INHUMA	64.00	SUPLENTE
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2400	THE MÚSICA	TERESINA	64.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1626	UEVERTON JUNIOR DA SILVA CARVALHO	UNIÃO	63.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3333	JOSÉ COELHO MARANHÃO	TERESINA	63.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1417	BRUNA COSTA SILVA BEZERRA	PARNAÍBA	62.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1798	JOSÉ DANTAS MARTINS	TERESINA	61.25	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1632	RAMON VALADARES MOURA	TERESINA	61.17	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1320	SALOMÃO VICTOR HONORATO DE ARAÚJO	PIRIPIRI	60.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1376	MARIA DO SOCORRO CRUZ FERREIRA	TERESINA	59.00	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1416	ROBICHARLYSON BARBOSA COELHO	TERESINA	59.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2121	CESAR AUGUSTO DA SILVA	TERESINA	57.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3710	ELZO RIBEIRO COSTA	TERESINA	56.67	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1790	JAMYLE FERREIRA CARVALHO DAMASCENO	PAULISTANA	55.67	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3737	PATRÍCIO CAVALCANTI DE LIMA	TERESINA	55.67	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2590	FRANCISCO DIEGO ALVES DA SILVA	PARNAÍBA	55.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2720	JOSE REYNALDO RIBEIRO DA SILVA	TERESINA	55.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2984	CRISTIANO GAMA SOUZA	BOM JESUS	54.33	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3514	DRIELE VIANA CRUZ	TERESINA	51.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1831	MAYOLLY SENA DA ROCHA	TERESINA	50.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	273	MÔNICA DE MORAES MELLO	TERESINA	88.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1902	DAMIÃO JAKSON CASTELO BRANCO	TERESINA	85.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2408	JOSÉ LEONARDO LIMA DAS NEVES	TERESINA	85.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1649	ROGÉRIO RODRIGUES SOARES	TERESINA	84.80	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3541	THALYS MICAEL DA SILVA CARDEAL	TERESINA	83.50	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2174	JAQUELINE CARVALHO BEZERRA	TERESINA	83.50	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	344	ANTONIO FILHO	TERESINA	82.00	DESCLASSIFICADO
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	403	GONZAGA SACULEJO	TERESINA	49.50	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	255	LAERCIO SANTOS LIRA	PARNAÍBA	49.33	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2998	FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO	TERESINA	49.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1467	AKYCIEL DOS SANTOS FARIAS	PARNAÍBA	47.67	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3090	DEDIMAR BARBOSA DE BARROS	OEIRAS	47.67	DESCLASSIFICADO

F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2920	CLAUDIO LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS	TERESINA	46.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	916	ABÍLIO SALOMÃO RODRIGUES	TERESINA	44.33	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1934	REGINALDO FERREIRA LUSTOSA	REGENERAÇÃO	38.67	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2347	SORAYA DE CARVALHO CASTELLO BRANCO SOARES	TERESINA	32.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2844	WASHINGTON DE CASTRO OLIVEIRA	TERESINA	24.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3634	OZANIRA BARROS ALVES	TERESINA	10.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2490	ANA PATRÍCIA OLIVEIRA MELO	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	943	ANDRÉ RODRIGUES SILVA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1685	ANTONIO MOURA DA SILVA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1625	AQUILES DA COSTA MAURIZ JUNIOR	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO

F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	439	DAVID MARINHO E SILVA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1634	DAYANA KELY CARDOSO BRITO	UNIÃO	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1655	EVANDRO FERREIRA MARTINS	VALENÇA DO PIAUÍ	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3401	FRANCISCA LAISE DOS SANTOS LIMA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1982	FRANCISCO EUGENIO DA ROCHA	ALTO LONGÁ	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3626	GERODDY RESENDE DOS SANTOS	PARNAÍBA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1639	HENRIQUE WESLLEY DE SOUSA MEDEIROS	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2760	IGOR FEITOSA DE SOUSA DANTAS	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3134	JEAN DIAS PEREIRA	PIRIPIRI	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2537	JEANN DE CARVALHO BEZERRA BRITO	PICOS	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3751	LEONARDO GONCALVES FREITAS	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3561	MARCÍLIO OLIVEIRA MEDEIROS	UNIÃO	0	DESCLASSIFICADO

F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1628	MARCIO GOMES DE SOUSA	PIRACURUCA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1749	MARLECIO SILVA E SANTOS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2717	NÁDIA MARTINS DE OLIVEIRA FIGUEREDO	DEMERVAL LOBÃO	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3880	NATALIA MARQUES DA SILVA	PARNAÍBA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2453	RONIEL SAMPAIO SILVA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	913	VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2038	ZUILK SOARES DE SOUSA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2413	VIVIAN CARDOSO DO NASCIMENTO	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1188	45.378.465 EDMAR DOS SANTOS MOTA	SÃO RAIMUNDO NONATO	89.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	309	ITALO DAMASCENO SOUZA 00214761363	TERESINA	86.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	624	RHONYHERES GALENO AMARAL SILVA	PARNAÍBA	83.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2951	35825304 LUCAS COIMBRA MESQUITA	TERESINA	82.50	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2184	JOSE QUARESMA CAMPOS FILHO 93679904304	TERESINA	82.50	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1562	IRLA MILENA	TERESINA	82.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2064	39.625.899 LUIS GONZAGA ALVES PEREIRA	TERESINA	81.50	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3839	L. N. BRANDAO PRODUCES E EVENTOS MUSICALS LTDA.	TERESINA	81.50	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1419	GENIVALDO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS789760143-91	TERESINA	81.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3457	HIGO DE SOUSA SILVA 02570714313	PARNAÍBA	80.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2814	MARCUS VINICIUS TELES DE SOUSA CUNHA	TERESINA	79.67	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3637	CLAUDIO DIIRR MARTINS	TERESINA	77.00	SUPLENTE CONVOCADO

J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	235	ANDRÉ DE SOUSA PEREIRA	TERESINA	79.50	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	936	HORTÊNCIO DE CASTRO BARBOSA FILHO - MEI	TERESINA	79.20	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2302	CALLEB HENRIQUE DOMINGUES FEITOSA	TERESINA	79.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2935	MARIANA SILVA DE CARVALHO LIMA- 841.079.953-72	PARNAÍBA	77.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2533	MARCOS PIERRE RESENDE REGO FILHO	TERESINA	75.50	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	899	MAURICIO SOARES GOMES DE OLIVEIRA 67139540306	TERESINA	75.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2673	MONISE DE ARAUJO BORGES 00135090393	TERESINA	74.33	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1744	DANIEL AVYLA CARVALHO ARAUJO	TERESINA	69.67	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3622	FRANCISCO MARCUS DA SILVA BATISTA 01476201390	TERESINA	69.67	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2441	ELIANE MOTA ARAGÃO	PARNAÍBA	69.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1738	THIAGO CARVALHO E BANDA LTDA	FLORIANO	69.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	792	ELAYNE SOUZA LEONEL 86092952300	TERESINA	66.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1718	E T LIMA SERVIÇOS	TERESINA	64.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3356	RAFAEL SOUSA CAVALCANTE	TERESINA	63.75	SUPLENTE

J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	810	MICHEL MARQUES LOPES JUNIOR 04722403317	TERESINA	61.33	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3062	C M P RICARDO TS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	TERESINA	58.33	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1124	ACELINA COELHO CAMPOS 52104850304	TERESINA	58.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	740	WEVERSON MIRANDA MARTINS 04136513399	VALENÇA DO PIAUÍ	52.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1319	CLINAURA ALVES RODRIGUES 47893788372	COCAL	95.00	INABILITADO

J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3363	32.502.222 PEDRO AFONSO NUNES CARDOSO	TERESINA	82.80	INABILITADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2348	CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA	TERESINA	77.33	INABILITADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1486	MARCOS RENNAN LOPES LIMA	PAULISTANA	49.33	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1285	DEYWSON COELHO CAVALCANTE	PAULISTANA	48.00	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3274	CULTURA PIAUÍ	PICOS	5.00	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3166	41.547.216 CARLA CAROLINE PEREIRA CARDOSO	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3352	49.300.898 RUBEM MAURICIO FILHO	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	129	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO	FLORIANO	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3204	C & R MUSICAL LTDA	CAMPO MAIOR	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	644	DATALIFE PRODUÇÕES AGENCIAMENTOS E CORRETAGEM UNIPESSOAL LTDA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	271	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARACU	PARNAÍBA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	1314	JUVENAL DIAS PEREIRA JUNIOR	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3018	MARCO AURÉLIO TELES FREITAS MEI	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2798	SAMBLACK	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO

J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	2475	CONSELHO COMUNITÁRIO DO PORTAL DA ALEGRIA	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3754	CINECLUBE NEGRO TELA PRETA	TERESINA	89.33	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	992	AURELIANO JOSÉ NOGUEIRA NETO	TERESINA	78.70	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 100.000,00	1388	PANCZ	TERESINA	76.17	CONTEMPLADO

J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	215	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ	TERESINA	70.67	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	2886	FUNDAÇÃO JOSÉ MEDEIROS	TERESINA	69.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	2817	MAURICIO CARVALHO GONDIM	FLORIANO	69.00	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3803	ANNE CELLI GALENO AMORIM	PARNAÍBA	68.50	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3542	P. A. G DA COSTA PRODUCOES AUDIOVISUAIS	TERESINA	68.50	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	2513	SPACIAL PROMOÇOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA	CAMPO MAIOR	66.17	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	1211	ULISSES CORREIA LEAL NETO	TERESINA	80.00	INABILITADO
G	PROJETOS DE R$ 100.000,00	739	SUPREME GAME STUDIO	TERESINA	68.67	INABILITADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3269	ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO - MEI	TERESINA	64.50	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	1684	PARÓQUIA SANTA ANA	PARNAÍBA	45.67	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	2904	JOSÉ RAULINO CASTELO BRANCO NETO	TERESINA	42.00	DESCLASSIFICADO
G	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3647	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO POPULAR & COLABORATIVA PLATAFORMA OCORREDIÁRIO	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	1630	JANLEQUE RODRIGUES MIRANDA	CORRENTE	0	DESCLASSIFICADO
G	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3549	REFORÇO ESCOLAR: FERRAMENTA PARA RESGATE CULTURAL	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	2168	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A ACOES E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	450	DECIO OLIVEIRA DA SILVA 03377241302	PIRIPIRI	83.00	CONTEMPLADO

J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1151	TRINCA FILMES LTDA.	TERESINA	83.00	CONTEMPLADO

J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	3895	M C DOS SANTOS FILHO LTDA	TERESINA	80.50	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	3275	ASSOCIAO DOS DOS BARRAQUEIROS DA CIDADE DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI - ABCSCM	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	79.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1399	FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA	TERESINA	73.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1487	TERREIRO DE SÃO BENEDITO	FRANCISCO AYRES	71.33	SUPLENTE CONVOCADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	2939	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TERESINA	71.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	3563	L H S CAVALCANTE PROMOCAO DE EVENTOS	TERESINA	69.50	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1857	UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI	TERESINA	55.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	2753	INSTITUTO MOVIMENTA PIAUÍ - APOIO À CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVAÇÃO E GAMES (IACCEPI)	TERESINA	85.50	INABILITADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	617	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	2412	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	2314	RN PRODUCOES E IMPRESSOES LTDA	URUÇUÍ	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 23.556,20	1392	CAIO MATHEUS DA SILVA SANTOS	FLORIANO	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 23.556,20	2097	NAFTALE DE SOUSA BORGES	TERESINA	66.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 23.556,20	2967	ANEYMARA DAMARIS NUNES DA SILVA	TERESINA	54.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 23.556,20	1768	RICARDO AUGUSTO BARROS FERNANDES DE OLIVEIRA	TERESINA	85.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 23.556,20	1361	BENICIO LIMA SANTOS	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 23.556,20	3471	DANIEL LINO DA CONCEICAO	PARNAÍBA	0	DESCLASSIFICADO

F	PROJETOS DE R$ 23.556,20	1930	GILLENO PINHO FARIAS	BURITI DOS LOPES	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	974	MARIA FERNANDA FERNANDES	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3695	MARIAH SANTOS E SILVA	TERESINA	89.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3660	JOSÉ NAZIEL NEVES DA SILVA	BURITI DOS MONTES	86.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1609	BRUNO LEONARDO RIOS OLIVEIRA	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	342	CARLOS MATHEUS DOS SANTOS VERAS	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2964	FRANCISCA MARIA VALENTIM COSTA FREITAS	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	333	JEREMIAS FRANCISCO SANTOS MOURA	OEIRAS	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2569	PRISCILA GUEDES MOREIRA	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	572	VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	TERESINA	84.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3550	ALEYXA MARIA SAMPAIO DE MONTEIRO	TERESINA	84.00	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1375	DIEGO MUNIZ DOS ANJOS	TERESINA	82.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2921	FRANCISCO EDUARDO BEZERRA SILVA	TERESINA	81.50	CONTEMPLADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1265	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	PIRIPIRI	83.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2259	LUCIANO KLAUS ALVES DE SOUSA GUIMARAES	TERESINA	82.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3027	ALEXANDER SOARES GALVÃO	TERESINA	78.33	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2036	ROBSON CARLOS DA SILVA	TERESINA	78.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2449	MARCELO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	ALTOS	76.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3368	JOSUÉ PIRES DA SILVA	CAMPO MAIOR	75.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2541	VALDINÉRES JONAS DA ROCHA	ALAGOINHA DO PIAUÍ	72.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	533	RENILDO BARBOSA ESTEVÃO	PARNAÍBA	70.00	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1414	SABRINA ALMEIDA SILVA	PARNAÍBA	67.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2825	GUSTAVO DE BRITO SOUSA	PIRIPIRI	66.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1536	RIGOBERTO NONATO LIMA FILHO	TERESINA	61.50	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3648	NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO	TERESINA	59.00	SUPLENTE

F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3194	DEBORAH NAISNA PERES DA SILVA	JUAZEIRO DO PIAUÍ	56.67	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1785	DÍLSON CARLOS RIBEIRO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	54.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3535	TAINAN BRENO SILVA DOS SANTOS	PARNAÍBA	54.00	SUPLENTE
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3632	AURENI DA COSTA OLIVEIRA CHAVES	TERESINA	89.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3693	JAMILLE MARTINS PEREIRA	PAULISTANA	87.00	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1002	CESAR AUGUSTO DE SALLES GUERRA	TERESINA	57.50	INABILITADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1858	CAMILA CARVALHO MOURA FÉ	FLORESTA DO PIAUÍ	63.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1651	FRANCISCO JOSE SOUSA MELO	PARNAÍBA	49.67	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2014	EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	39.00	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2833	BRUNO VASQUES GRADIM	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2520	DOMINGOS JOCÉLIO ALVES	CAMPO MAIOR	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1820	ERISMAR GOMES DOS REIS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	3382	IVONEIDE MARIA DE ANDRADE	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1290	MARCOS VENICIUS ALVES DA LUZ MATOS	PICOS	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1838	MATHEUS BARBOSA EMERITO	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
F	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1182	THARLYS NEIVA MACEDO DE MOURA	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	0	DESCLASSIFICADO
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1525	PARNAÍBA FOTO CLUBE	PARNAÍBA	82.50	CONTEMPLADO

G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2613	GRUPO QUARTA ONDA	TERESINA	80.00	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	296	CINECLUBE CORLEONE	TERESINA	78.33	CONTEMPLADO
G	PROJETOS DE R$ 50.000,00	1019	GRUPO DE PESQUISA E ESTUDO EM COMUNICAÇÃO, IDENTIDADE E SUBJETIVIDADE	TERESINA	78.00	INABILITADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	286	ASSOCIACAO DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUI	TERESINA	90.00	CONTEMPLADO

J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	602	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	FLORIANO	81.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	926	NORMA SOELY GUIMARAES ROCHA	TERESINA	80.83	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	2564	BRUNA TARCIANA SANTOS PEREIRA RODRIGUES	TERESINA	80.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3685	DIOGO CHRISTYAN ABREU SILVA	OEIRAS	78.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	2925	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA TRANQUEIRA	VALENÇA DO PIAUÍ	64.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3746	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DEJANIRA TEIXEIRA DE SÁ	SOCORRO DO PIAUÍ	80.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	2626	K B FELIX DA CRUZ	TERESINA	75.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	924	FRANK DA SILVA NASCIMENTO	PARNAÍBA	73.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	1193	PEDROSA & PINTO LTDA	TERESINA	71.70	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3734	JOAO VICTOR OLIVEIRA CARVALHO	TERESINA	67.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3256	VITOR LEITE DE SOUSA 06017795333	TERESINA	64.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	892	MATHEUS VILARINDO	TERESINA	59.17	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	2932	GRÁFICA RÁPIDA	SIMPLÍCIO MENDES	55.33	SUPLENTE

J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	145	INSTITUTO CABURÉ	CAJUEIRO DA PRAIA	95.00	INABILITADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	1483	BATALHA DA CÂMARA	FLORIANO	46.00	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 100.000,00	3849	PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUI/ESCOLA ZOIN DE ARIES CIRCENSE	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1384	LABCINE FILMES LTDA	TERESINA	85.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	518	JOSÉ ARAÚJO DANTAS - ME	TERESINA	84.50	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1648	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL M PAULO NUNES	TERESINA	84.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	161	ASSOCIAÇÃO CASA DA LEITURA	CANTO DO BURITI	83.60	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	3631	JOAO VICTOR RIBEIRO HOLANDA LTDA	TERESINA	80.00	SUPLENTE

J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1405	FILMES DE BRINQUEDO LTDA	PARNAÍBA	78.50	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	2463	ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA	TERESINA	77.67	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	2870	V L DE OLIVEIRA LTDA	TERESINA	76.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	3641	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIPI	TERESINA	75.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	2788	VERONICA DA SILVA COELHO 93374593372	TERESINA	75.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1595	AGENCIA CASA GERENCIAMENTO DE MIDIAS SOCIAIS LTDA	TERESINA	68.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1303	ESPACO PIXEL - TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	TERESINA	56.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	2492	REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	TERESINA	53.00	SUPLENTE
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1830	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO BOCA DE BARRO-ACODE	ALTOS	0	DESCLASSIFICADO

J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	2573	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO `PIAUI	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1589	EXPERIENCIA MIDIA LTDA	PARNAÍBA	54.00	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2488	LAYANA MOTA LIMA 00925404306	TERESINA	47.00	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 30.000,00	2229	UIRIO DO NASCIMENTO FERREIRA	CURIMATÁ	47.00	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 30.000,00	1512	DAMIÃO ALVES BEZERRA	TERESINA	26.67	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 30.000,00	573	30.230.013 ROBERTO WILLIAM RUFINO DE SOUSA	PARNAÍBA	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 30.000,00	795	40.693.134 FILIPE SILVA GERMANO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 50.000,00	3554	IZANDRO EUDES AMORIM FERREIRA	PAULISTANA	51.67	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 50.000,00	862	5,18574E+13	SIMÕES	0	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 50.000,00	2394	ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	PARNAÍBA	0	DESCLASSIFICADO

J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	2196	R DE C SANTOS JUNIOR	TERESINA	68.67	CONTEMPLADO
J	PROJETOS DE R$ 80.000,00	3663	ALIVE MUSIC STUDIOS E PRODUCOES LTDA	TERESINA	58.00	INABILITADO
J	PROJETOS DE R$ 115.471,01	2430	INSTITUTO DE ESTUDOS DA CULTURA NORDESTINA - IECN	TERESINA	75.50	INABILITADO
J	PROJETOS DE R$ 200.000,00	1547	RENATA LUSTOSA	TERESINA	49.00	DESCLASSIFICADO
J	PROJETOS DE R$ 300.000,00	3875	COMRADIO DO BRASIL INSTITUTO	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO

CONTABILIZAÇÃO DAS COTAS:				
CATEGORIA	**COTAS NEGROS**	**COTAS INDÍGENAS**	**COTAS PCD**	**COTAS IDOSO**

Inciso I - CAT A: apoio a produção de obras audiovisuais, apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.	19,05% NEGROS	SEM PROJETOS APTOS CONCORRENTES PARA ESSA COTA	3,17% PCDs	1.59% IDOSOS
Inciso I - Cat. B - Produção de desenvolvimento de roteiro; núcleos criativos; produção de games; videoclipes; etapas de finalização; pós-produção; e outros formatos de produção audiovisual.	29,57% NEGROS	1,74% INDÍGENAS SEM MAIS PROJETOS APTOS CONCORRENTES PARA ESSA COTA	3,48% PCDs	0,87% IDOSOS
Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.	28,00% NEGROS	SEM PROJETOS APTOS CONCORRENTES PARA ESSA COTA	SEM PROJETOS APTOS CONCORRENTES PARA ESSA COTA	SEM PROJETOS APTOS CONCORRENTES PARA ESSA COTA
Inciso IV do art. 6º da LPG: apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenci	SEM PROJETOS APTOS CONCORRENTES PARA ESSA COTA	SEM PROJETOS APTOS CONCORRENTES PARA ESSA COTA	SEM PROJETOS APTOS CONCORRENTES PARA ESSA COTA	SEM PROJETOS APTOS CONCORRENTES PARA ESSA COTA

Teresina – PI, 03 de julho de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura

INFORMES:
I - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único. II- O percentual de cotas foi devidamente observado, sedo resguardada a informação ao participante.

RESULTADO FINAL: SUPLENTE 2 EDITAL LPG 04/2023 – MÃE MARIA PEREIRA

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	1905	TAMARA RAQUEL BARBOSA FEITOSA GÓES	TERESINA	45.00	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	2119	FERNANDA REIS BRITO	PARNAÍBA	43.00	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	1689	AEROLINO DA SILVA FERREIRA	FLORIANO	42.00	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3331	ALEXANDRE DE ARAÚJO	TERESINA	41.00	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	2013	SAMARA PEREIRA	TERESINA	40.70	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3615	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA SANTOS	OEIRAS	40.00	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	2551	SAMARA CAMILA ABREU VIEIRA	TERESINA	35.33	PREMIADO

F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3460	HILDERNER DO NASCIMENTO SILVA	PIRIPIRI	34.00	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	1016	BRAYAN ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	PARNAÍBA	32.00	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	1900	KELCYA ALMEIDA CARNEIRO LEAL	TERESINA	45.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	2701	RODRIGO NUNES DOS SANTOS	BONFIM DO PIAUÍ	45.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3239	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	FLORIANO	45.00	INABILITADO

F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3297	RIVIAN DE SOUSA SOARES	BURITI DOS LOPES	45.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3530	FRANCISCO DIEGO SILVA FORTES	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	45.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	1591	ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA	TERESINA	44.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	694	PEDRO WAUTERLANIO DE SOUSA ROCHA	PICOS	43.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	2025	COSME MARIANO DE SOUSA	ALTOS	42.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	413	JOÃO GABRIEL REBOUÇAS SILVA	TERESINA	40.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	720	MATEUS ANDRADE ROCHA VITÓRIO	TERESINA	40.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	2058	PAULO ROGÉRIO CARDOSO DE SOUZA	TERESINA	40.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	3281	EMANUELA OLIVEIRA FEITOSA	BOM JESUS	38.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	893	MARIA DE FÁTIMA VISGUEIRA DE SOUSA	TERESINA	36.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 5.000,00 REAIS	826	LEONARDO SUDARIO RODRIGUES	TERESINA	36.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R$ 10.000,00 REAIS	3866	PATRICK FERNANDES PEREIRA	PARNAIBA	74.50	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R$ 10.000,00 REAIS	1538	SÍLIO CALDAS LIMA	TERESINA	74.10	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R$ 10.000,00 REAIS	2982	LEONARDO LEAL DE ABREU	TERESINA	74.50	INABILITADO

J	PRÊMIO DE R$ 35.000,00 REAIS	1229	INSTITUTO CABURÉ	CAJUEIRO DA PRAIA	75.47	INABILITADO

J	PRÊMIO DE R$ 35.000,00 REAIS	2330	ASSOCIAÇÃO CULTURAL REISADO DO PIAUI	TERESINA	75.00	INABILITADO
J	PRÊMIO DE R$ 35.000,00 REAIS	2687	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA	PICOS	75.00	INABILITADO
G	PRÊMIO DE R$ 15.000,00 REAIS	2418	BOLO FRITO DA SOLIMAR	TERESINA	61.00	PREMIADO
G	PRÊMIO DE R$ 15.000,00 REAIS	380	GRUPO AMOR EM RESSONANCIA	TERESINA	59.00	PREMIADO
G	PRÊMIO DE R$ 15.000,00 REAIS	2881	ASCAV	TERESINA	58.67	PREMIADO
G	PRÊMIO DE R$ 15.000,00 REAIS	2958	PROJETO 12 DE OUTUBRO	PARNAÍBA	58.00	PREMIADO
G	PRÊMIO DE R$ 15.000,00 REAIS	2539	ARRAIÁ DA SALINA	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	57.67	INABILITADO
G	PRÊMIO DE R$ 20.000,00 REAIS	1619	BUMBA-MEU-BOI ESTRELA DA NOITE	TERESINA	77.33	PREMIADO

INFORMES:
I - Após a publicação do Resultado Final, os premiados passarão para o procedimento de recebimento dos recursos deste, em desembolso único, a ser depositado na conta indicada, sendo preferencialmente Banco do Brasil.
II- O percentual de cotas foi devidamente observado, sedo resguardada a informação ao participante.
III - Na ocasião, haverá a convocação de suplentes, em virtude de vagas de inabilitação de suplentes convocados anteriormente, em consonância com os critérios definidos pela administração.

Teresina – PI, 04 de julho de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19233, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ

EDITAL DE LEILÃO 004/2024

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, neste ato representado por sua Secretário, Sr (o). FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO e o Sr. ERICO LAGES SOARES leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111 bairro Pedra Mole na cidade de Teresina-PI, tendo em vista a homologação do Credenciamento de Leiloeiro Oficial conforme despacho SEAD TERMO DE JULGAMENTO Nº86 / SEAD-PI exarado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC n.º 113, de 28/04/2010; Lei n.º 14.133/2021 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 3.963/84 e art. 35, II, b, da Lei Estadual n.º 28/2003, Decreto Estadual n.º 15.943/2015. Os bens a serem leiloados serão CONSERVADOS e SUCATAS; Local: AUDITÓRIO da VIP LEILÕES, Rua Doutor Josué Moura Santos, bairro Pedra Mole, Teresina/Piauí e no site www.vipleiloes.com.br; Data: 23 de julho de 2024 a partir das 09:00hrs.

Teresina, 03 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19283, datada de 8 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR REFERENTE AO

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA, BOLSISTAS DOS CURSOS DETECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA *INTERNET* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/NEAD/UESPI – EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Cargo: TUTOR A DISTÂNCIA

Curso: TECNÓLOGO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Inscrição	Pontuação
42070	49,5

Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET

Inscrição	Pontuação
41996	74
41997	12,5
42000	34
42001	67,5
42003	19,5
42007	61,5
42009	30
42013	67
42017	56
42018	55
42024	77,5
42026	22,5
42027	56
42030	59
42031	43,5
42032	61
42038	100
42039	25
42040	17,5
42041	30
42042	37,5
42043	17,5
42045	82,5

Cargo: TUTOR A DISTÂNCIA

Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET

Inscrição	Pontuação
42048	57,5
42050	20
42051	70
42056	25
42060	61,5
42062	70
42068	130
42069	37,5
42074	30
42075	32,5
42076	45
42079	30
42080	81
42081	22,5
42082	75,5
42083	17,5
42084	30
42086	37,5
42087	37,5
42088	153
42089	57,5
42091	81,5
42093	95
42100	79
42103	94,5
42104	55,5
42106	76,5
42107	32,5
42109	100
42111	35

Teresina, 04 de julho de 2024

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19288, datada de 8 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA GERAL - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 7/2024

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima os titulares originais dos contratos nominados no Anexo I e/ou eventuais interessados para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via *e-mail* protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br.

Teresina-PI, 08 de julho de 2024.

CALOS EDÍLSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

EDITAL Nº 7/2024

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato	Titular	Quadra	Casa	Conjunto
000080002880-6	Ana Pinheiro Frazão	93	lote 12, C/A	Angelim I, Teresina/PI
000102001051-5	José Andrade Barbosa	33	01, S/C	Mocambinho III, Teresina/PI
000123000144-3	Constancia Maria da Costa Almeida	13	Bloco 03, Apartamento 304	Morada Nova II, Teresina/PI
000080002816-4	Demézio Lima dos Santos	91	lote 11, C/A	Angelim I, Teresina/PI

19010292	Francisca das Chagas Marques Alves	L	23	O sonho não acabou, Teresina/PI
000007000540-7	Josemir Lima Bezerra	23	20	Mocambinho I, Teresina/PI
19020261/1022	Marcelo Soares Barros	E	02	O sonho não acabou, Teresina/PI
000023000159-4	Maria Norberta Gomes Cantuaria	63	33	Bela Vista II, Teresina/PI
061181000349-2	Maria do Socorro Oliveira	17	03	Vamos Ver o Sol, Teresina/PI
000080001920-3	Francisca Teixeira da Cunha	65	Lote 23, Casa A	Angelim I, Teresina/PI
000007001664-6	Maria do Socorro Cavalcante Alvarenga	16	Casa 14, Setor B	Mocambinho I, Teresina/PI
000106000187-1	Mirian Veloso de Oliveira Maced	03	Bloco 05, Apartamento 203	Morada Nova I, Teresina/PI
000007001324-8	Maria de Jesus Sousa Ribeiro	06	Casa 22 S/B	Mocambinho I, Teresina/PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19306, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

Processo nº 00024.004335/2023-23

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014 e pelo Decreto Nº 19.942 de 24 de agosto de 2021, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO simplificado destinado à contratações para os cargos de Nível Médio e Superior, para atuarem na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí – SASC-PI, no municípios de Teresina-PI, Picos-PI e Parnaíba-PI, em conformidade com o Decreto Nº 2.3081, de 12 de junho de 2024.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado será constituído de Prova de Títulos para todos os cargos, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Pessoal, destinada a selecionar candidatos (as) para contratação, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria da Assistência Social,

Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí – SASC-PI.

1.2 A Comissão de Seleção será responsável pela realização do processo seletivo, cabendo a supervisão à Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

1.3 A lotação dos(as) contratados(as) será definida pela SASC-PI, podendo ocorrer na sede administrativa do órgão ou em qualquer unidade administrativa a ele vinculada, conforme a necessidade dos serviços, sob a égide da supremacia do interesse público.

1.3.1 Os (as) contratados (as) poderão passar por processo de mudança de lotação entre as unidades administrativas, à critério da SASC-PI, dentro do município de atuação, ao longo de todo o contrato.

1.3.2 As atribuições adicionais dos (as) contratados (as), que não estão explicitamente previstas neste edital, estarão detalhadas no regimento interno da respectiva unidade de lotação, garantindo o pleno cumprimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo.

1.4 As contratações temporárias encontram esteio legal no art. 2º, incisos VII e VIII, e X, "b", do Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

1.5 As proibições no âmbito do presente procedimento encontram-se previstas nos arts. 5º e 29 do Decreto nº 15.547/2014, com a redação dada pelo Decreto nº 19.942/2021.

1.6 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o(a) candidato(a) declare na ficha de inscrição essa condição especificando-a e que siga as instruções contidas no item 2 e demais deste Edital.

1.7 O site oficial do Processo Seletivo é: SEAD - Secretaria de Administração do Piauí

1.8 O presente Edital é complementado pelos Anexos abaixo elencados, que especificam:

Anexo I: Cronograma do Processo SeletivoAnexo II: Quadro de Vagas, Remuneração e Jornada de TrabalhoAnexo III: Minuta de ContratoAnexo IV: Descrição das atribuiçõesAnexo V: Declaração de disponibilidadeAnexo VI: Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funçõesAnexo VII: Modelo de Declaração de Renda do Núcleo Familiar (Isenção e Redução de Taxa)Anexo VIII: Modelo de Declaração de Hipossuficiência de Recursos Financeiros (Isenção e Redução de Taxa)Anexo IX: Tabela de Pontuação e Titulação MínimaAnexo X: Autodeclaração como preto e/ou pardoAnexo XI:

Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento..

2.2 As inscrições serão realizadas no site oficial do Processo Seletivo, a partir das 12h do primeiro dia às 12h do último dia (horário de Brasília), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

a) Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo, *via internet*, juntamente com toda a documentação exigida neste Edital, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução;

b) Efetuar o pagamento da Inscrição até o prazo final previsto no ANEXO I do presente Edital;

c) A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

d) Não serão aceitas inscrições interpostas por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 2.2 deste Edital;

e) Cada candidato (a) só terá direito a pleitear inscrição para apenas uma opção de cargo.

2.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a SEAD-PI do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.4 O (a) candidato (a) é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o (a) candidato (a) desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o (a) candidato (a) possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.6 A Taxa de Inscrição custará R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível médio e R$ 100,00 (cem reais) para cargo de nível superior, e, em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

2.7 O (a) candidato (a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I;

2.8 O boleto bancário será disponibilizado para acesso do (a) candidato (a), na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no site oficial do Processo Seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I.

2.8.1 O (a) candidato (a) deverá observar que o CPF e data de nascimento serão utilizados para *login* na plataforma do (a) candidato(a), não sendo possível a alteração de informações de *login*.

2.8.2 O (a) candidato (a) se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento das informações de *login*, que inviabilizem seu acesso a plataforma, sendo de sua inteira responsabilidade e não cabendo a Administração quaisquer providências.

2.9 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e nos Bancos Postais, obedecidos os critérios e horários estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.9.1 O(a) candidato (a) que optar por realizar o pagamento do boleto no último dia de inscrição deverá observar os limites impostos pelo horário bancário.

2.10 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, ou da confirmação da isenção.

2.11 DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.11.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os (as) candidatos (as) amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

2.11.2. O (a) candidato (a) deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, até o prazo final previsto no ANEXO I do presente Edital, conforme data estabelecida no Anexo I deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:

a) acessar o site oficial do Processo Seletivo, durante a inscrição selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;

b) preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e

c) enviar, via upload, em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:

I - Para candidato (a) Pessoa com Deficiência - PCD (**isenção** conforme Lei Estadual nº 4.835): Laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O presente Edital atenderá as normas contidas na Lei Estadual Nº 8.048, de 22 de maio de 2023, no que se refere aos laudos médicos periciais que atestem deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza. O laudo médico deverá conter, em todos os casos, o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) candidato (a) e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

II - Para candidato (a) Doador (a) de Sangue (**isenção** conforme Lei Estadual nº 5.268): Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

III - Para candidato (a) Doador (a) de Medula Óssea (**isenção** conforme Lei Estadual nº 5.397): Declaração de efetivo doador de medula óssea expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceita como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

IV - Para candidato (a) que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí: **isenção** conforme Lei Estadual nº 6.882: Declaração ou diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por, no mínimo, 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data limite de inscrição prevista no Anexo I deste Edital. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

V - Para candidato (a) desempregado(a) (**isenção** conforme Lei Estadual nº 5.953) - apresentar todos os documentos abaixo listados, em PDF único:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório com fé pública caso o (a) candidato (a) não possua a CTPS Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.;

b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF;

c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); ou, comprovar consumo de taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; ou, comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h; ou comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

VI - Para candidato (a) cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo: **desconto** de 50%, conforme Lei Estadual nº 5953 - apresentar todos os documentos abaixo listados, em PDF único:

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF; e

b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF..

2.11.3. Para os efeitos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Teste Seletivo, nos casos de Candidato (a) Desempregado (a), deve ser enviada, OBRIGATORIAMENTE, toda a documentação constante nas alíneas "a", "b" e "c".

2.11.4. Para os efeitos de Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Teste Seletivo, nos casos de Candidato (a) cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo deve ser enviada, OBRIGATORIAMENTE, toda a documentação constante nas alíneas ´´a´´ e ´´b´´.

2.11.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o (a) candidato (a) deverá anexar as duas imagens para análise. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

2.11.6. NÃO será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem

2.11.2, alínea "c", após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

2.11.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e upload de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Comissão de Seleção.

2.11.8. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa enviada por outro meio que não seja o especificado no subitem 2.11.2 deste Edital.

2.11.9. Os (as) candidatos (as) que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA poderão efetivar sua inscrição neste Teste Seletivo, acessando o site oficial do Processo Seletivo e emitindo o boleto para pagamento.

2.11.10. Não será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa no ato da inscrição, em data estabelecida no Anexo I, deste Edital;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista deste Edital;

e) Apresentar documento comprobatório ilegível;

f) não observar as datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2.11.11. O (a) candidato (a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.

2.11.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

2.12. DO (A) CANDIDATO (A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

2.12.1. Serão reservados vagas a Pessoas com Deficiência - PCD, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios para pontuação, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.12.1.1 O presente Edital atenderá as normas contidas na Lei Estadual Nº 8.048, de 22 de maio de 2023, no que se refere aos laudos médicos periciais que atestem deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza.

2.12.2. Pessoa com Deficiência - PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, especificando-a conforme orientações;

b) enviar, via upload, em formato PDF, laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) candidato (a) e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

2.12.3. Quando convocados (a), os (as) candidatos (as) concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD deverão se submeter à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

2.12.4. Em atenção ao art. 26 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência, serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

2.12.5. O Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD, com base em avaliação do CIASPI, realizada durante o período de convocação, decidirá sobre a qualificação do (a) candidato (a) como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

2.13. DO (A) CANDIDATO (A) PESSOA NEGRA E/OU PARDA

2.13.1. Serão reservadas vagas às pessoas negras e/ou pardas, concorrendo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere aos critérios para pontuação.

2.13.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas, aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.13.3. Para autodeclaração como preto e/ou pardo, o (a) candidato (a) deve preencher o formulário constante no Anexo X deste Edital e anexar no ato da inscrição, em formato PDF, com conteúdo legível.

2.13.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) será:

I - eliminado;

II - se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III - deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - terá contra si promovida a responsabilidade penal.

2.13.5. O (a) candidato (a) que no pedido de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

2.13.6. Quando convocados (a), os (as) candidatos (as) concorrentes às vagas reservadas para negros e/ou pardos passarão por procedimento de a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento.

2.14. Os (as)candidatos (as) de que os itens 2.12 e 2.13 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Teste Seletivo.

2.15. Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato (a).

2.16. O (a) candidato (a) no ato da inscrição irá definir qual será seu município de atuação.

2.17 Para os casos de isenção ou redução de taxa que demandarem a apresentação de declaração conforme anexos VII e VIII, a não apresentação da respectiva declaração (conforme o modelo) ensejará a não aceitação do pedido de isenção e o pagamento da inscrição.

3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PROVA DE TÍTULOS

3.1.1 A seleção para todas as funções ocorrerá através de análise de currículo dos (as) candidatos (as) e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes no Anexo IX do Edital.

3.1.2 O (a) candidato (a) deverá enviar online no site oficial do Processo Seletivo, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), os seguintes documentos:

a) documento de identificação pessoal, obrigatoriamente contendo foto e número do CPF;

b) declaração de disponibilidade, conforme modelo do Anexo V;

c) declaração de acúmulo ou não de cargo, conforme modelo do Anexo VI;

d) documento de comprovação de residência;

e) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

f) currículo, constando as experiências que se pretende pontuar;

g) documentos comprobatórios necessários para pontuação, conforme tabela do cargo escolhido;

h) documento comprobatório de titulação mínima exigida para o cargo escolhido;

i) Certificado de reservista, exclusivamente para candidatos homens;

j) Certidão Negativa Judicial Cível do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

l) Certidão Negativa Judicial Criminal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

m) Certidão Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

n) Certidão de Distribuição Negativa Cível, Criminal e Militar da 2ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

o) Certidão Negativa de Inidoneidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI);

p) Comprovante de Situação Cadastral Regular no Cadastro de Pessoas Física, expedido pela Receita Federal do Brasil;

q) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, conforme modelo do Anexo XI;

r) Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal junto ao Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC.

3.1.3. A documentação do item 3.1.2 deverá ser enviada obrigatoriamente online no site oficial do Processo Seletivo, no ato da inscrição.

3.1.3.1. O documento descrito no item 3.1.2 "a" devendo ser apresentado frente e verso, sendo recusado se o tempo de expedição (identidade de criança) e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte, ou seja, a sua foto não esteja mais em condições de identificar o portador.

3.1.3.2. Os documentos descritos no 3.1.2 "b", "c" e "q" somente serão aceitas se estiverem preenchidas nos campos obrigatórios, assinadas, digitalizadas e legíveis, no formato PDF;

3.1.3.3. Os documentos descritos no 3.1.2 somente serão aceitos se estiverem legíveis, no formato exigido neste edital;

3.1.3.4. Os documentos descritos no 3.1.2 "e", "j", "l", "m", "n", "o", "p", "r", somente serão aceitas com data de emissão não superior a 15 (quinze) dias do início das inscrições.

3.1.3.5. No ato da inscrição, será preenchido formulário de inscrição *online* no site oficial do Processo Seletivo, no qual serão exigidas as seguintes informações indispensáveis ao ato:

a) Número de Registro do Trabalhador (NIT), ou equivalente;

b) Tipo sanguíneo, com documento de comprovação.

3.1.3.5.1 A exigência contida no item 3.1.3.5, "b", tem como objetivo primordial a promoção da segurança e saúde de todos (as) os (as) contratados (as), permitindo uma resposta rápida e eficaz diante de eventualidades médicas durante o expediente. O conhecimento do tipo sanguíneo pode facilitar e agilizar procedimentos médicos, proporcionando respostas mais eficientes em casos de urgência. Ressaltamos que a coleta e tratamento dessas informações serão conduzidos em estrita conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais, garantindo o respeito à privacidade e integridade dos (as) candidatos (as). E deverá ser comprovada por documento hábil, a ser juntado no ato da inscrição.

3.1.3.6. Os documentos descritos no 3.1.2 deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF.

3.1.3.7. O comprovante de residência será admitido em nome de terceiros da seguinte forma:a) Em nome dos pais do (a) candidato (a), que seja possível comprovar por meio de conferência do documento de identificação apresentado no ato da inscrição;b) Em nome de demais ascendentes do (a) candidato (a), com a comprovação por meio da juntada da Certidão de Nascimento, no mesmo arquivo do Comprovante de Residência;c) Em nome de cônjuge do (a) candidato (a), com a comprovação por meio da juntada da Certidão de Casamento, no mesmo arquivo do Comprovante de Residência;d) Em nome de terceiros de qualquer natureza, com a comprovação por meio da juntada da declaração de residência, no qual o terceiro declare que o (a) candidato (a) reside no endereço citado.

3.1.3.8 A comprovação por meio da juntada da declaração de residência, no qual o (a) candidato (a) declare que reside no endereço, somente será admitida se constar o endereço completo e estiver em conformidade com a Lei Estadual Nº 6.350/2013.

3.1.4. A documentação do item 3.1.2 "g" serão analisados pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constantes no Anexo IX;

3.1.5 Somente serão avaliados os títulos postados no período previsto no Cronograma de Execução do Edital, constante no Anexo I.

3.1.6 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada na ficha de inscrição, deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

3.1.7 A mera citação de titulação ou experiência na inscrição sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

3.1.8 O (a) candidato (a) não poderá fazer complementação de documentos após o ato de inscrição.

3.1.8.1. O (a) candidato (a) não poderá fazer complementação de documentos no período recursal.

3.1.9 Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.1.9.1 Os documentos comprobatórios citados no item 3.1.2, alínea "g", serão considerados apenas uma única vez para a pontuação.

3.1.9.2 Em caso de repetição de documentos comprobatórios citados no item 3.1.2, alínea "g", em mais de um componente da análise curricular, somente o primeiro documento pontuado será considerado.

3.1.10 As declarações e contratos exigidos no item 2 das tabelas de pontuação constantes no Anexo VI somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável, e com firma reconhecida, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.11 A Comprovação através da carteira de trabalho deverá constar a cópia integral da CTPS, devendo estar legíveis para identificação do (a) candidato (a) e do contrato de trabalho, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.12 Aplicada a tabela de pontos para análise de títulos, a classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, Anexo IX;

3.1.13. Os documentos contidos no item 3.1.2 são indispensáveis ao deferimento da inscrição do (a) candidato (a).

3.1.13.1 Na ausência de qualquer dos documentos contidos no item 3.1.2, o (a) candidato(a) será desclassificado (a).

3.1.13.2 Na ausência de pontuação atribuída ao (a) candidato (a), após análise da documentação do item 3.1.2 "g", o candidato(a) será desclassificado.

3.1.13.2.1 O (a) candidato (a) com pontuação inferior a mínima exigida no Anexo IX será desclassificado (a).

3.1.13.3 Na ausência das certidões exigidas no item 3.1.2 com data de emissão discordante da admitida, o (a) candidato(a) será desclassificado.

3.1.14 Caso algum dos documentos apresentados esteja ilegível, será desconsiderado pela Comissão, configurando a ausência de documentação, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação da conformidade dos seus documentos.

3.1.15 Os (as) candidatos (as) serão desclassificados caso apresentem documentação do item 3.1.2 "g" em divergência com as documentações do item 3.1.2 "b" e "c".

3.2 Serão desclassificados os (as) candidatos (a) que se enquadrarem na previsão legal de proibição de contratação, contida no art. 6º, inciso III, da Lei Estadual Nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com alterações dadas pela Lei Estadual Nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, e, art. 30, inciso III, do Decreto Estadual Nº 15.547/2014.

3.2.1 A verificação da ocorrência do item 3.2 poderá ser feita através da documentação apresentada pelo (a) candidato (a), ou por consulta realizada pela Comissão junto à SEAD-PI.

3.3 No Anexo IX - Tabela de Pontuação - Para a avaliação da experiência profissional, a Comissão de Seleção deverá contabilizar apenas anos completos, sem considerar frações de meses. Documentos que expressem a experiência em anos e meses devem ser interpretados de forma a atribuir pontuação apenas para anos inteiros.

3.4 Para pontuação em atuação/experiência profissional para os cargos de nível médio e superior, serão contabilizados estágios acadêmicos, realizados em período de formação em curso superior.

3.5 Os documentos essenciais para a comprovação da titulação mínima requerida para o cargo escolhido, conforme estabelecido no item 3.1.2 "h" e detalhados no Anexo IX, devem ser anexados como requisito mínimo para a validação da inscrição. A ausência destes documentos acarretará na desclassificação do (a) candidato (a) no certame.

3.6 Considerando o compromisso com a segurança e integridade dos (as) servidores (as), revela-se imprescindível estabelecer critérios específicos no processo seletivo voltados à capacitação em Prevenção e Combate a Incêndios. A natureza específica das unidades de cumprimento de medidas socioeducativas requer um preparo técnico aprimorado por parte dos (as) profissionais incumbidos (as) das atividades desenvolvidas no âmbito desses estabelecimentos, bem como aptidão para lidar eficientemente com eventuais incidentes, inclusive situações de potencial instabilidade.

3.6.1 Neste contexto, a inclusão da pontuação adicional para detentores (as) de Curso de Aperfeiçoamento em Prevenção e Combate a Incêndios em processos seletivos destinados a funções vinculadas à gestão de unidades de acolhimento atende ao escopo de garantir a preparação técnica adequada para enfrentar adversidades dessa natureza. Tal medida visa assegurar um ambiente seguro para os acolhidos, bem como para os (as) profissionais envolvidos (as), alinhando-se às melhores práticas e normativas vigentes no tocante à segurança em instituições dessa natureza.

3.7 Considerando o compromisso com a segurança e integridade dos (as) servidores (as) e das pessoas atendidas pela SASC-PI, revela-se imprescindível estabelecer critérios específicos no processo seletivo voltados à capacitação em Primeiros Socorros. A natureza específica das unidades de cumprimento de medidas socioeducativas e das unidades de acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade, requer um preparo técnico aprimorado por parte dos (as) profissionais incumbidos (as) das atividades desenvolvidas no âmbito desses estabelecimentos, bem como aptidão para lidar eficientemente com eventuais incidentes, inclusive situações de potencial instabilidade.

3.7.1 Neste contexto, a inclusão da exigência de Curso de Aperfeiçoamento em Primeiros Socorros como pontuação adicional para candidatos(as) alinha-se à necessidade de prover os profissionais com conhecimentos técnicos aprofundados em medidas emergenciais de saúde.

3.8 Serão desclassificados (as) e excluídos do Processo Seletivo, os (as) candidatos que tiverem cônjuge, companheiro (a), ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, integrando a Comissão de Seleção.

3.9 Somente serão aceitos para pontuação os documentos comprobatórios relacionados no item 3.1.2 "g" que estejam redigidos no idioma oficial do Brasil. Documentos redigidos em idioma estrangeiro não serão aceitos para efeitos de pontuação.

3.10 As ferramentas de autenticação somente serão aceitas se estiverem passíveis de conferência. Documentos que contenham *QR Code* ou *link* ilegível ou inválido não serão válidos para pontuação.

3.11 A não apresentação do documento comprobatório de titulação mínima exigida para o cargo escolhido, no ato de inscrição, ensejará a desclassificação do candidato.

3.12 As declarações constantes nos Anexos V, VII e XII somente serão aceitas se estiverem de acordo com os modelos constantes nos anexos.

3.13 O Comprovante de Dispensa do Serviço Militar pode substituir o Certificado de Reservista do Exército para candidatos do sexo masculino que estejam dispensados do serviço militar obrigatório.

3.14 Os (as) candidatos (as) que tiverem doado sangue nos 30 (trinta) dias antecedentes ao início das inscrições ou durante o período de inscrição, e comprovarem a doação por meio de declaração emitida por órgão público competente, terão direito a 1 (um) ponto adicional na pontuação total da Prova de Títulos.

3.14.1 A declaração deverá atestar a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial, devendo ser anexada no momento da inscrição junto aos demais documentos exigidos.

3.14.2 A declaração de doação de sangue deverá ser emitida pelo hemocentro ou banco de sangue, contendo:

a) Nome completo do (a) doador (a);

b) Data da doação;

c) Identificação do hemocentro (nome e endereço);

d) Assinatura e carimbo do responsável pela emissão do documento.

3.14.3 A inclusão desta pontuação adicional visa incentivar ações de cidadania e responsabilidade social entre os (as) candidatos (as), contribuindo para a manutenção dos estoques de sangue e, consequentemente, para a saúde pública.

3.15 O documento relativo a comprovação de Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições.

3.16 O documento exigido no 3.1.2, "d", somente será admitido se atendido os requisitos previstos no item 3.1.3.7. A ausência do documento, nos termos do edital, no ato de inscrição, ensejará a desclassificação.

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do (a) candidato (a) que:

a) Possuir maior idade;

b) Obtiver maior pontuação no componente experiência profissional, conforme tabela de pontuação, Anexo IX;

c) Obtiver maior pontuação no componente formação acadêmica, conforme tabela de pontuação, Anexo IX;

4.2 Persistindo o empate na classificação dos (as) candidatos (as), terá preferência o (a) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

5 DO RESULTADO PARCIAL E DOS RECURSOS

5.1 O Resultado Parcial estará disponível para consulta somente site oficial do Processo Seletivo, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

5.2 O resultado parcial será divulgado de acordo com a ordem dos números de inscrição dos (as) candidatos (as), permitindo que estes tenham acesso à nota atribuída na Prova de Títulos a partir das suas informações de número de inscrição e data de nascimento.

5.3 Será permitido recurso contra resultado da Análise de Títulos de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, exclusivamente através do acesso a área do candidato, com seu *login* de usuário, no qual o (a) candidato (a) anexará o recurso em formato PDF, arquivo único.

5.4 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos pelo (a) candidato (a) na interposição dos Recursos;

5.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no item 5.1.1 deste Edital;

5.6 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 O resultado dos recursos será divulgado somente no site oficial do Processo Seletivo, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

5.8 O (a) candidato(a) deverá apresentar os fundamentos que ensejaram a apresentação do recurso, em documento legível e no formato PDF. O recurso sem fundamento não será acolhido.

5.9 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos par pontuação pelo (a) candidato(a), ou complementação de documentos da inscrição, na fase de interposição dos Recursos.

5.10. O resultado final será divulgado constante Número da Inscrição e Data de Nascimento, cabendo ao candidato ter conhecimento do seu número de inscrição através da Área do Candidato.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da relação dos (as) candidatos (as) CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita conforme cronograma constante no Anexo I, a ser realizado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

6.1.1 Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no site oficial do Processo Seletivo, homologadas pela SEAD-PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

6.2 Não será fornecida ao (a) candidato (a) declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial.

6.3. O resultado final será divulgado constante Número da Inscrição e Data de Nascimento, cabendo ao candidato ter conhecimento do seu número de inscrição através da Área do Candidato.

7 DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

7.1 A convocação dos (as) candidatos (as) será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo esta de responsabilidade da SEAD-PI.

7.2 A convocação dos (as) candidatos (as) dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

7.3 A convocação dos (as) candidatos (as) será efetivada por meio da publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as convocações.

7.4 O presente Edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, publicada no DOE/PI, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, à critério da Administração.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo às necessidades e a quantidade de vagas existentes.

8.2 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

8.3. São requisitos para investidura nas funções temporárias objeto do presente edital de seleção:

a) a nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei federal;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

e) a idade mínima de dezoito anos;

f) não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;

g) atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

8.3. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. As contratações para as funções presentes neste edital poderão ter o prazo de vigência prorrogado, conforme Lei Nº 5.309/2013 e Decreto Estadual Nº 15.547/2014.

8.4. Durante o período de admissão, a SEAD-PI realizará nova análise da conformidade do (a) candidato (a), quanto aos impedimentos para contratar, contida no art. 6º, inciso III, da Lei Estadual Nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com alterações dadas pela Lei Estadual Nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, e, art. 30, inciso III, do Decreto Estadual Nº 15.547/2014.

8.4.1. Caso haja a constatação de vedação à contratação do (a) candidato (a), restará desclassificado (a). Sendo publicada nova lista de desclassificados (a), por meio do site oficial do Processo Seletivo, conforme as fases de admissão.

8.5 É proibida a contratação temporária de servidores (as) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados (as) e servidores (as) de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas.

8.6 O (a) contrato (a) ficará sujeito as proibições previstas nos arts. 5º e 29 do Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

8.7 O (a) contrato (a) ficará sujeito ao regime de direito administrativo instituído pela Lei nº 5.309/2003, com as alterações posteriores.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação nesta seleção não assegura ao (a) candidato (a) o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como às necessidades dos órgãos estaduais envolvidos na seleção.

9.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.3 O (a) candidato (a) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

9.3.1 apresentar dados ou documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

9.3.2 agir com incorreção, descortesia ou violência, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise de títulos;

9.3.3 for responsável por falsa identificação pessoal.

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

9.6 As despesas relativas à participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do (a) próprio (a) candidato (a).

9.7 As informações relacionadas a todas as etapas deste Processo Seletivo, bem como as publicações pertinentes ao certame, deverão ser acompanhadas pelo (a) candidato (a) no site da SEAD, por meio do site oficial do Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.8 A Comissão de Seleção não realizará consultas prévias ou análises individuais para determinar a pontuação de documentos antes do período estipulado para análise de títulos. Não serão aceitos pedidos de verificação de documentos via e-mail, telefone, ou qualquer outro meio de comunicação, antes do prazo oficial estabelecido no cronograma do certame.

9.9 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação tácita e irrestrita de todas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas legais pertinentes. Os (as) candidatos (as), ao se inscreverem, declaram expressamente estar cientes e concordar com todos os termos dispostos no Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento das referidas disposições.

9.10 Em conformidade com o art. 10, §1º, do Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014, o presente edital sujeita-se a possibilidade de aproveitamento, observada à ordem de classificação, de candidato aprovado, para nomeação para idêntica função em outro órgão público que não o responsável pelo processo seletivo, desde que observados os seguintes requisitos:

a) seja mantida igual denominação no outro órgão ou entidade pública;

b) seja mantido o mesmo regime jurídico, com igual habilitação acadêmica, mesmas atribuições, direitos, deveres e remuneração.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
05/07/2024	Lançamento e Divulgação do Edital
08/07/2024 à 17/07/2024	Inscrições com envio dos documentos para Prova de Títulos
08/07/2024 à 10/07/2024	Envio da documentação para isenção de taxas Comprovação da condição de pessoa com deficiência Comprovação da condição de pessoa preta ou parda
11/07/2024	Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição ou desconto de 50% Resultado de deferimento da inscrição dos candidatos/pessoas com deficiência/preto ou pardo
17/07/2024	Prazo final do pagamento de taxas de inscrição (observado o horário bancário)
17/07/2024 à 22/07/2024	Análise dos currículos
23/07/2024	Resultado Parcial
24/07/2024 à 25/07/2024	Período para a interposição de recursos do resultado parcial

26/07/2024 à 29/07/2024	Análise dos Recursos
30/07/2024	Resultado da interposição de recursos do resultado parcial
31/07/2024	Resultado final do Processo Seletivo

ANEXO II - QUADROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

QUADRO I - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Cuidador Social (Masculino)*	Regime 24h x 72h	R$ 1.600,00
Técnico (a) de Enfermagem	Regime 24h x 72h	R$ 2.000,00
Motorista - Categoria "D"	40h semanais	R$ 1.412,00

*O preenchimento de vagas de Cuidador Social será exclusivo para candidatos do sexo masculino, conforme ordem de classificação.

QUADRO II - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	30h semanais	R$ 4.750,00
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	30h semanais	R$ 3.000,00
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	40h semanais	R$ 3.000,00
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	30h semanais	R$ 3.000,00
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM NUTRIÇÃO	40h semanais	R$ 3.000,00
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA	40h semanais	R$ 3.000,00
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ODONTOLOGIA	20h semanais	R$ 3.000,00
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA MÉDICA	40h semanais	R$ 17.411,13
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FARMÁCIA	40h semanais	R$ 3.000,00
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	30h semanais	R$ 3.000,00
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	40h semanais	R$ 4.763,02
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ARQUITETURA	40h semanais	R$ 4.763,02
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	40h semanais	R$ 3.500,00

TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	40h semanais	R$ 2.559,79
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	40h semanais	R$ 3.000,00

QUADRO III - QUADRO DE VAGAS E LOTAÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO: PICOS-PI		LOTAÇÃO:PARNAIBA-PI			LOTAÇÃO:TERESINA-PI			VAGAS TOTAIS
	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Negros e Pardos - Lei Nº 7626/21	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Negros e Pardos - Lei Nº 7626/21	Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência -LC Nº 13/94	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Negros e Pardos - Lei Nº 7626/21	Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência -LC Nº 13/94	
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	1	0	1	0	0	3	2	1	8
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	3	1	5	2	1	15	6	3	36
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	0	0	1	0	0	2	1	0	4
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	1	0	1	0	0	2	1	0	5
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	0	0	0	0	0	3	1	0	4
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM NUTRIÇÃO	0	0	0	0	0	2	0	0	2
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA	0	0	1	0	0	1	0	0	2
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ODONTOLOGIA	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA MÉDICA	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FARMÁCIA	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	1	0	2	1	0	6	2	1	13

TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	0	0	0	0	0	2	0	0	2
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ARQUITETURA	0	0	0	0	0	1	0	0	1
CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	0	0	0	0	0	17	7	3	27
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	0	0	0	0	0	2	1	0	3
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	1	0	1	0	0	3	1	0	6
MOTORISTA – CATEGORIA "D"	1	0	2	0	0	5	2	1	11

_____

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O (A) [DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE] E A [DIGITE AQUI O NOME DO (A) CONTRATADO (A)].

O **ESTADO DO PIAUÍ**, através do (a) **[DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE]**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº [DIGITE AQUI O NÚMERO DO CNPJ DO ÓRGÃO CONTRATANTE], com sede na [DIGITE AQUI O ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO CONTRATANTE], , doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu **[NOMENCLATURA DO CARGO E NOME COMPLETO DO GESTOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE]**; e de outro lado a [DIGITE AQUI O NOME DO (A) CONTRATADO (A)], inscrita no CNPJ/MF sob o Nº [digite aqui o CPF], estabelecida à [digite aqui o endereço completo do (a) contratado (a)], doravante denominada **CONTRATADO**; resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei Nº 5.309, de 17 de julho de 2003, regulamentada através do Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014 e demais normas pertinentes, bem como casos omissos e o inteiro teor do Processo Nº [digite aqui o número do processo de origem da contratação], e conforme Decreto Nº 22.073, de 15 de maio de 2023 (DOE/PI 16/05/2023), bem como o Decreto Autorizativo Nº [digite aqui o número do Decreto de autorização do Chefe do Executivo Estadual que deu origem a contratação], sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições do cargo de [digite aqui a

nomenclatura do cargo atualmente exercido pelo prestador de serviço], no âmbito da **[DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE]**.

1.2. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que se adequem a alguma das situações excepcionais listadas nos incisos do caput do artigo 2º da Lei nº 5.309/2013.

1.3. As partes celebram o presente instrumento em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre CONTRATANTE E CONTRATADO.

1.4 O (a) contratado (a) atuará seguindo os projetos descritos no item 1.1.2 do Edital de Seleção ante o qual foi originada a presente contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, após atestados pela autoridade competente, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, o valor de R$ [digite aqui o valor mensal do contrato], a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais incidentes.

2.2. A presente contratação não sofrerá qualquer forma de reajustamento, mantendo-se os valores avençados enquanto perdurar a vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se os prazos previstos no art. 2º-A, § único, inciso III, da Lei nº 5.309/2003.

3.2. O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados de acordo com o regime definido pela chefia imediata, com carga horária conforme inciso V do parágrafo único do artigo 14 do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) permitir o acesso do CONTRATADO ao local de trabalho;

b) assegurar a boa execução dos serviços, velando sempre pelo seu bom desempenho;

c) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

d) emitir ordem de pagamento, após o atesto dos serviços realizados pela autoridade competente;

e) dar ciência à Assembleia Legislativa em relatório especifico, como prevê o artigo 3º, §4º, da Lei nº 5.309/2003.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. São obrigações do CONTRATADO:

a) exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo;

b) ser leal às instituições a que servir;

c) observar as normas legais e regulamentares;

d) cumprir, com presteza, as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

e) atender com presteza:

I - ao público em geral, prestando as informações solicitadas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

II - às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

f) levar ao conhecimento da autoridade imediatamente superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

g) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

h) guardar sigilo sobre assunto da repartição;

i) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

j) ser assíduo e pontual ao serviço;

l) tratar com urbanidade as pessoas;

m) representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

7.1. Ao CONTRATADO é vedado:

a) desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

c) ser novamente contratado com fundamento na Lei Estadual Nº 5.309/2003, antes de decorridos

dois anos do encerramento deste contrato, salvo, mediante autorização do Governador, nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e VIII do caput do art. 2º da Lei nº 5.309/2003;

d) participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

e) ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

f) retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

g) recusar fé a documentos públicos;

h) retardar andamento de documento e processo ou execução de serviço, deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse pessoal;

i) promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

j) cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, inclusive a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

l) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

m) participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade comercial ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

n) atuar como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

o) receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, exigir vantagem indevida para si ou para outrem, em razão de suas atribuições;

p) praticar usura sob qualquer de suas formas;

q) proceder de forma desidiosa;

r) utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

s) cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações transitórias e de emergência;

t) exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

u) aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão;

c) demissão.

8.2. Na aplicação das penalidades serão consideradas:

a) a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida;

b) os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

c) os antecedentes funcionais do servidor;

d) a reincidência.

8.2.1. É causa agravante haver o servidor cometido o fato em concurso de pessoas.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização:

a) pelo óbito do CONTRATADO;

b) pelo término do prazo contratual, ou conclusão do projeto ou programa, no caso do inciso VIII do art. 2° da Lei estadual n. 5.309/2009;

c) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo CONTRATADO;

d) por iniciativa da contratada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

e) quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;

f) por iniciativa da CONTRATANTE, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Contrato fundamenta-se:

a) Lei Estadual Nº 5.309, de 17 de julho de 2003;

b) Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI) para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, assinam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor.

(campo para assinatura)

[NOMENCLATURA DO CARGO E NOME COMPLETO DO GESTOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE]

(campo para assinatura)

[NOME DO CONTRATADO]

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

1. CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO):

- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos acolhidos;
- Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, pessoa Idosa e pessoas com deficiência;
- Apoiar, acompanhar e orientar os acolhidos em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais,

equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade;
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos;
- Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos;
- Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas;
- Respeitar sempre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto da Pessoa Idosa;
- Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e pessoa Idosa através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam;
- Proporcionar às crianças, adolescentes e pessoa Idosa, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual;
- Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e Pessoa Idosa;
- Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio)
- Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias;
- Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente;
- Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do Pessoa Idosa, com carinho e atenção;
- Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas;
- Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua auto estima;
- Acompanhar a criança, adolescente, adulto e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência á direção;
- Estimular e ajudar na alimentação e hidratação;
- Estimular atividades de lazer e ocupacionais;
- Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para pessoa idosa acamada e pessoas com deficiência;
- Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e da Pessoa Idosa;
- Acompanhamento em internação hospitalar, proporcionando suporte emocional, auxiliando na higiene pessoal, alimentação e mobilidade, mantendo contato constante com a equipe médica para atualizações sobre o estado de saúde e necessidades específicas do acolhido/assistido, e garantindo que todas as orientações médicas sejam seguidas corretamente durante o período de internação;
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

2. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM:

- Planejar e coordenar atividades de enfermagem.
- Realizar avaliações de pacientes.
- Desenvolver e implementar planos de cuidados.
- Administrar medicamentos e tratamentos.
- Coordenar equipe de enfermagem.
- Participar de comissões e grupos técnicos.
- Supervisionar estágios e treinamentos.
- Colaborar com programas de prevenção.
- Contribuir para a elaboração de protocolos.
- Prestar assistência direta ao paciente.
- Registrar informações clínicas.
- Participar de ações educativas.
- Gerenciar recursos e materiais.
- Realizar procedimentos de enfermagem avançada.
- Contribuir para a melhoria contínua da assistência.
- Coordenar atividades de educação continuada.
- Participar de programas de qualidade.
- Atuar em situações de emergência.
- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Desenvolver pesquisas na área de enfermagem.
- Garantir a segurança do paciente.
- Realizar visitas domiciliares.
- Elaborar relatórios técnicos.
- Participar de campanhas de saúde.
- Contribuir para a gestão de riscos.
- Participar de processos de auditoria.
- Atuar em atividades de vigilância epidemiológica.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais;
- Acompanhamento em internação hospitalar, proporcionando suporte emocional, auxiliando na higiene pessoal, alimentação e mobilidade, mantendo contato constante com a equipe médica para atualizações sobre o estado de saúde e necessidades específicas do acolhido/assistido, e garantindo que todas as orientações médicas sejam seguidas corretamente durante o período de internação;
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

3. TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM:

- Prestar assistência direta ao paciente.
- Executar procedimentos de enfermagem.
- Colaborar com a equipe de enfermagem.
- Registrar informações clínicas.
- Participar de programas educativos.
- Realizar cuidados de enfermagem básicos.
- Acompanhar e orientar pacientes.
- Coletar dados para avaliações.

- Administrar medicamentos sob supervisão.
- Participar de ações preventivas.
- Zelar pela limpeza e organização do ambiente.
- Atuar em situações de urgência e emergência.
- Colaborar com a gestão de estoque.
- Participar de treinamentos e capacitações.
- Contribuir para a elaboração de relatórios.
- Realizar testes e exames básicos.
- Auxiliar em procedimentos especializados.
- Coordenar atividades de promoção à saúde.
- Participar de campanhas de vacinação.
- Contribuir para a educação continuada.
- Colaborar com a segurança do paciente.
- Realizar visitas domiciliares.
- Apoiar ações de prevenção a infecções.
- Manter comunicação efetiva com a equipe.
- Garantir a privacidade e dignidade do paciente.
- Participar de comissões e grupos técnicos.
- Atuar em processos de humanização na assistência.
- Zelar pela ética profissional.
- Acompanhamento em internação hospitalar, proporcionando suporte emocional, auxiliando na higiene pessoal, alimentação e mobilidade, mantendo contato constante com a equipe médica para atualizações sobre o estado de saúde e necessidades específicas do acolhido/assistido, e garantindo que todas as orientações médicas sejam seguidas corretamente durante o período de internação.
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

4. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA:

- Avaliar pacientes para diagnóstico fisioterapêutico.
- Desenvolver planos de tratamento personalizados.
- Realizar terapias de reabilitação.
- Prestar atendimento em diferentes níveis de complexidade.
- Acompanhar a evolução dos pacientes.
- Elaborar relatórios e prontuários clínicos.
- Colaborar com a equipe multiprofissional.
- Participar de reuniões clínicas e discussões de casos.
- Utilizar recursos terapêuticos específicos.
- Realizar orientações aos pacientes e familiares.
- Promover a prevenção de disfunções físicas.
- Participar de programas de promoção da saúde.
- Contribuir para a pesquisa na área de fisioterapia.
- Desenvolver protocolos e guias de prática.
- Avaliar e orientar pacientes em ambiente hospitalar.
- Utilizar equipamentos e técnicas específicas.

- Prestar atendimento a pacientes críticos.
- Participar de eventos e cursos de atualização.
- Atuar em processos de humanização do atendimento.
- Colaborar com a implementação de boas práticas.
- Contribuir para a gestão de recursos e materiais.
- Realizar treinamento de cuidadores e equipe.
- Zelar pela segurança e bem-estar dos pacientes.
- Participar de campanhas e ações comunitárias.
- Contribuir para a elaboração de diretrizes clínicas.
- Realizar avaliações ergonômicas.
- Apoiar a educação continuada da equipe.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais.
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

5. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA:

- Realizar avaliações psicológicas.
- Fornecer aconselhamento individual e em grupo.
- Desenvolver estratégias para promover o bem-estar emocional.
- Participar de casos de violência e abuso.
- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Elaborar relatórios psicológicos.
- Realizar psicoterapia de acordo com abordagens específicas.
- Participar de programas de prevenção e promoção da saúde mental.
- Avaliar e intervir em situações de crise.
- Desenvolver e coordenar grupos terapêuticos.
- Participar de reuniões clínicas e discussões de casos.
- Realizar encaminhamentos para outros profissionais quando necessário.
- Contribuir para a implementação de políticas de saúde mental.
- Atuar em processos de avaliação psicossocial.
- Desenvolver estratégias para a reintegração social.
- Realizar orientações psicoeducacionais.
- Participar de atividades de prevenção ao suicídio.
- Colaborar com atividades de humanização da assistência.
- Contribuir para a elaboração de protocolos de atendimento.
- Participar de atividades de pesquisa na área de psicologia.
- Prestar apoio em situações de luto e perda.
- Realizar atendimentos a crianças, adolescentes, adultos e pessoa idosa.
- Contribuir para a elaboração de estratégias de enfrentamento.
- Participar de ações de promoção da qualidade de vida.
- Desenvolver estratégias de intervenção em crises familiares.
- Atuar em programas de saúde escolar.
- Colaborar com o acolhimento de vítimas de violência.
- Zelar pelo sigilo profissional e ética nas intervenções.
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

6. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL:

- Avaliar habilidades ocupacionais e necessidades dos pacientes.
- Desenvolver planos de intervenção ocupacional.
- Realizar terapias ocupacionais para promover autonomia.
- Acompanhar e documentar o progresso do paciente.
- Colaborar com a equipe de saúde.
- Participar de reuniões clínicas e discussões de casos.
- Desenvolver atividades terapêuticas específicas.
- Realizar avaliações ergonômicas.
- Elaborar relatórios ocupacionais.
- Contribuir para a adaptação do ambiente.
- Prestar orientações a pacientes e familiares.
- Atuar em processos de reintegração social.
- Participar de programas de prevenção de acidentes.
- Colaborar com a implementação de políticas de inclusão.
- Desenvolver estratégias de intervenção em saúde mental.
- Atuar em programas de reabilitação profissional.
- Participar de atividades de educação em saúde.
- Colaborar com a promoção da qualidade de vida.
- Contribuir para a adaptação de recursos assistivos.
- Realizar treinamento de cuidadores e familiares.
- Participar de atividades de humanização da assistência.
- Desenvolver estratégias para a autonomia em atividades diárias.
- Atuar em processos de avaliação de capacidades funcionais.
- Colaborar com atividades de lazer terapêutico.
- Participar de pesquisas na área de terapia ocupacional.
- Realizar orientações sobre acessibilidade.
- Contribuir para a elaboração de políticas de inclusão social.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais.
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

7. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM NUTRIÇÃO:

- Realizar avaliações nutricionais e dietéticas.
- Desenvolver planos alimentares personalizados.
- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Participar de reuniões clínicas e discussões de casos.
- Elaborar relatórios nutricionais e laudos.
- Prestar orientação nutricional a beneficiários.
- Realizar atendimentos individuais e em grupos.
- Contribuir para a elaboração de políticas de alimentação saudável.
- Atuar em processos de promoção da saúde e prevenção de doenças.
- Participar de programas de educação nutricional.
- Colaborar com a gestão de estoques de alimentos.

- Realizar treinamentos sobre boas práticas de alimentação.
- Desenvolver estratégias para a adequação nutricional em projetos específicos.
- Participar de campanhas de promoção da alimentação balanceada.
- Contribuir para a implementação de práticas de segurança alimentar.
- Prestar consultoria nutricional em questões específicas.
- Participar de comissões de análise de cardápios e fornecedores.
- Colaborar com a elaboração de cardápios adequados a diferentes públicos.
- Participar de atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de nutrição.
- Desenvolver estratégias para a inclusão de grupos especiais na alimentação.
- Atuar em processos de vigilância sanitária de alimentos.
- Contribuir para a implementação de políticas de sustentabilidade na alimentação.
- Realizar avaliações de impacto nutricional em projetos de assistência social.
- Participar de eventos e congressos na área de nutrição.
- Colaborar com a implementação de tecnologias inovadoras em nutrição.
- Contribuir para a gestão de riscos relacionados à nutrição.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais.
- Realizar ações de educação em nutrição e hábitos alimentares saudáveis.
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

8. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA:

- Avaliar e diagnosticar distúrbios de comunicação e linguagem.
- Desenvolver planos terapêuticos de fonoaudiologia.
- Realizar terapias para melhorar habilidades de comunicação.
- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Registrar progresso e ajustar intervenções conforme necessário.
- Participar de reuniões clínicas e discussões de casos.
- Realizar avaliações audiológicas.
- Prestar atendimento a pacientes com dificuldades de deglutição.
- Elaborar relatórios fonoaudiológicos.
- Contribuir para a adaptação de dispositivos de comunicação alternativa.
- Participar de programas de prevenção de problemas auditivos.
- Desenvolver estratégias para reabilitação vocal.
- Colaborar com a promoção da saúde vocal.
- Realizar orientações a pacientes e familiares.
- Atuar em processos de reabilitação auditiva.
- Participar de campanhas de conscientização sobre saúde vocal.
- Contribuir para a implementação de políticas de inclusão.
- Realizar avaliações da linguagem oral e escrita.
- Participar de pesquisas na área de fonoaudiologia.
- Colaborar com atividades de educação em saúde.
- Desenvolver estratégias para prevenção de problemas de fala.
- Atuar em processos de habilitação e reabilitação auditiva.
- Participar de programas de promoção da saúde auditiva.
- Colaborar com a elaboração de diretrizes para triagem auditiva neonatal.

- Contribuir para a implementação de ações de prevenção de disfagias.
- Realizar atendimentos a crianças, adultos e pessoa idosa.
- Apoiar a implementação de tecnologias assistivas.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais.
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

9. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ODONTOLOGIA:

- Realizar exames odontológicos.
- Diagnosticar e tratar condições bucais.
- Realizar procedimentos preventivos e restauradores.
- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Elaborar planos de tratamento odontológico.
- Realizar cirurgias odontológicas.
- Prescrever medicamentos odontológicos.
- Participar de programas de prevenção de cárie e doenças gengivais.
- Colaborar com ações de promoção da saúde bucal, processos de educação em saúde e promoção de educação em saúde bucal.
- Participar de campanhas de vacinação e saúde bucal.
- Contribuir para a implementação de políticas de saúde bucal.
- Prestar atendimento a pacientes com necessidades especiais, incluindo cuidados paliativos.
- Realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica.
- Desenvolver estratégias para prevenção de doenças bucais.
- Participar de atividades de pesquisa na área odontológica.
- Colaborar com a elaboração de protocolos clínicos e diretrizes em saúde bucal.
- Participar de comissões de controle de infecção odontológica.
- Desenvolver estratégias para inclusão de grupos especiais na atenção odontológica.
- Atuar em processos de vigilância epidemiológica em saúde bucal.
- Contribuir para a implementação de políticas de prevenção de cárie e outras patologias bucais.
- Realizar estudos epidemiológicos relacionados à saúde bucal.
- Contribuir para a educação continuada da equipe de saúde.
- Colaborar com a implementação de boas práticas em odontologia.
- Contribuir para a avaliação de tecnologias odontológicas.
- Realizar orientações sobre higiene bucal e prevenção de traumatismos.
- Atuar em programas de atenção à saúde bucal de gestantes e bebês.
- Desenvolver estratégias para atendimento odontológico em domicílio.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais, e pela biossegurança no ambiente odontológico.

10. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA MÉDICA:

- Avaliar e diagnosticar distúrbios psiquiátricos.
- Prescrever e monitorar tratamentos medicamentosos.
- Realizar atendimentos ambulatoriais.
- Participar de programas de saúde mental e prevenção.

- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Elaborar laudos e relatórios psiquiátricos.
- Participar de reuniões clínicas e discussões de casos.
- Realizar entrevistas psiquiátricas e anamnese.
- Desenvolver estratégias terapêuticas individuais e grupais.
- Participar de ações educativas em saúde mental.
- Colaborar com programas de prevenção ao suicídio.
- Realizar encaminhamentos para outros profissionais quando necessário.
- Participar de atividades de humanização da assistência.
- Contribuir para a implementação de políticas de saúde mental.
- Atuar em processos de reabilitação psicossocial.
- Prestar atendimento a pacientes de diferentes faixas etárias.
- Participar de pesquisas na área de psiquiatria.
- Colaborar com a promoção da saúde mental comunitária.
- Contribuir para a elaboração de protocolos de atendimento.
- Realizar supervisão e orientação a residentes e estagiários.
- Participar de eventos e congressos na área de psiquiatria.
- Desenvolver estratégias para a reintegração social.
- Atuar em programas de prevenção de transtornos mentais.
- Colaborar com a implementação de práticas de redução de danos.
- Contribuir para a educação continuada da equipe de saúde mental.
- Zelar pelo sigilo profissional e ética nas intervenções.
- Realizar avaliações periódicas de progresso.
- Participar de atividades de capacitação e treinamento.

11. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FARMÁCIA:

- Dispensar medicamentos e orientar pacientes.
- Realizar controle de estoque e distribuição de medicamentos.
- Colaborar com prescrições e orientações farmacêuticas.
- Participar de campanhas de saúde e educação.
- Garantir o cumprimento de normas regulatórias.
- Elaborar relatórios de farmacovigilância.
- Desenvolver estratégias para promoção do uso racional de medicamentos.
- Realizar atendimento e orientações sobre medicamentos.
- Colaborar com a implementação de boas práticas farmacêuticas.
- Participar de programas de farmácia clínica.
- Realizar treinamentos sobre manipulação e conservação de medicamentos.
- Contribuir para a gestão de resíduos de serviços de saúde.
- Colaborar com a gestão de materiais e equipamentos da farmácia.
- Realizar análise e controle de qualidade de produtos farmacêuticos.
- Contribuir para a implementação de políticas de segurança do paciente.
- Prestar atendimento em situações de intoxicação e envenenamento.
- Colaborar com a promoção da saúde e prevenção de doenças.
- Desenvolver estratégias para educação em saúde sobre medicamentos.

- Atuar em programas de assistência farmacêutica.
- Participar de eventos científicos na área farmacêutica.
- Colaborar com atividades de pesquisa clínica em farmácia.
- Contribuir para a elaboração de protocolos de dispensação de medicamentos.
- Realizar avaliação de interações medicamentosas.
- Apoiar a farmacovigilância de medicamentos.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais.

12. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL:

- Realizar entrevistas sociais e avaliações de necessidades.
- Desenvolver planos de intervenção social.
- Prestar orientação e apoio psicossocial a beneficiários.
- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Elaborar relatórios sociais e laudos.
- Participar de reuniões clínicas e discussões de casos.
- Realizar encaminhamentos para serviços e benefícios sociais.
- Contribuir para a elaboração de políticas de assistência social.
- Atuar em processos de mediação e resolução de conflitos.
- Participar de atividades de promoção da cidadania.
- Colaborar com ações de prevenção ao abuso e exploração.
- Realizar visitas domiciliares e institucionais.
- Desenvolver estratégias para reintegração social.
- Participar de programas de acolhimento e proteção.
- Contribuir para a implementação de políticas de inclusão social.
- Prestar informações sobre direitos e recursos sociais disponíveis.
- Participar de campanhas de conscientização e mobilização social.
- Colaborar com a gestão de benefícios e programas sociais.
- Participar de atividades de capacitação e treinamento.
- Desenvolver estratégias para a promoção da autonomia.
- Atuar em processos de vigilância socioassistencial.
- Contribuir para a elaboração de protocolos de atendimento social.
- Realizar avaliações socioeconômicas.
- Participar de eventos e congressos na área de serviço social.
- Colaborar com a implementação de práticas de escuta qualificada.
- Contribuir para a implementação de políticas de enfrentamento à violência.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais.
- Realizar atividades de educação em saúde com enfoque social.
- Acompanhamento em internação hospitalar, proporcionando suporte emocional, mantendo contato constante com a equipe médica para atualizações sobre o estado de saúde e necessidades específicas do assistido, e garantindo que todas as orientações médicas sejam seguidas corretamente durante o período de internação.
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

13. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:

- Elaborar projetos de engenharia civil.
- Acompanhar e fiscalizar obras e intervenções.
- Desenvolver orçamentos e cronogramas para projetos.
- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Elaborar laudos técnicos e pareceres.
- Participar de reuniões de planejamento e discussões técnicas.
- Realizar vistorias e perícias técnicas.
- Contribuir para a elaboração de políticas de infraestrutura.
- Atuar em processos de licenciamento ambiental.
- Participar de comissões de segurança em obras.
- Colaborar com a gestão de contratos e fornecedores.
- Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica.
- Desenvolver estratégias para a sustentabilidade em obras.
- Participar de projetos de acessibilidade e mobilidade urbana.
- Contribuir para a implementação de práticas de segurança do trabalho.
- Prestar consultoria técnica em questões relacionadas à engenharia civil.
- Participar de programas de melhoria de infraestrutura urbana.
- Participar de atividades de pesquisa e desenvolvimento na área.
- Desenvolver estratégias para a otimização de recursos em obras.
- Atuar em processos de regularização fundiária.
- Contribuir para a elaboração de normas técnicas.
- Realizar avaliações de imóveis e terrenos.
- Participar de eventos e congressos na área de engenharia civil.
- Colaborar com a implementação de tecnologias inovadoras em construção.
- Contribuir para a gestão de riscos em obras.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais.
- Realizar ações de educação em engenharia civil.

14. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ARQUITETURA:

- Elaborar projetos arquitetônicos e urbanísticos.
- Acompanhar e coordenar obras e intervenções.
- Desenvolver estudos de viabilidade técnica e ambiental.
- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Elaborar laudos técnicos e pareceres arquitetônicos.
- Participar de reuniões de planejamento e discussões técnicas.
- Realizar vistorias e inspeções em edificações.
- Contribuir para a elaboração de políticas de desenvolvimento urbano.
- Atuar em processos de licenciamento e regularização de obras.
- Participar de comissões de acessibilidade e inclusão social.
- Colaborar com a gestão de contratos e fornecedores.
- Realizar pesquisas de materiais e tecnologias construtivas.
- Desenvolver estratégias para a sustentabilidade em projetos.
- Participar de projetos de revitalização de espaços urbanos.
- Contribuir para a implementação de práticas de design inclusivo.

- Prestar consultoria técnica em questões relacionadas à arquitetura.
- Participar de programas de melhoria da qualidade do ambiente urbano.
- Participar de atividades de pesquisa e desenvolvimento na área.
- Desenvolver estratégias para a preservação do patrimônio histórico.
- Atuar em processos de regularização fundiária.
- Contribuir para a elaboração de normas técnicas de arquitetura.
- Realizar avaliações de impacto ambiental em projetos.
- Participar de eventos e congressos na área de arquitetura.
- Colaborar com a implementação de tecnologias inovadoras em construção.
- Contribuir para a gestão de riscos em projetos arquitetônicos.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais.
- Realizar ações de educação em arquitetura e urbanismo.

15. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO:

- Prestar suporte técnico em questões jurídicas, realizando pesquisas e análises de legislação vigente.
- Desenvolver e conduzir programas de educação jurídica para beneficiários dos serviços da SASC-PI.
- Colaborar com equipes multidisciplinares, oferecendo expertise jurídica em projetos e ações internas.
- Participar de reuniões e discussões de casos legais, fornecendo orientações pertinentes.
- Realizar análise de processos administrativos, auxiliando na condução de procedimentos internos.
- Contribuir para a elaboração de políticas públicas internas, considerando aspectos legais.
- Atuar em processos de mediação e conciliação interna, buscando soluções amigáveis.
- Colaborar com a gestão de contratos e convênios internos da SASC-PI.
- Realizar análise de riscos jurídicos em projetos e ações internas.
- Desenvolver estratégias para a resolução de conflitos legais internos.
- Participar de programas de capacitação e treinamento em direito aplicado às atividades internas.
- Contribuir para a implementação de práticas de *compliance* no ambiente interno.
- Prestar consultoria jurídica em questões específicas relacionadas às atividades da SASC-PI.
- Participar de comissões internas de ética e disciplina.
- Colaborar com a implementação de políticas de inclusão legal no ambiente interno.
- Realizar análise de indicadores e resultados jurídicos internos.
- Desenvolver e ministrar palestras sobre direitos e deveres legais para beneficiários dos serviços da SASC-PI.
- Contribuir para a elaboração de normas internas e regulamentos, alinhados à legislação vigente.
- Atuar em processos de revisão e adequação de documentos internos.
- Colaborar com a elaboração de termos de acordo e compromisso internos.
- Realizar análise de documentação e processos legais internos.
- Participar de eventos e capacitações na área jurídica, focados nas demandas internas.
- Colaborar com a implementação de boas práticas em assuntos legais no ambiente interno.

- Contribuir para a gestão de riscos jurídicos internos.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais no contexto interno.
- Realizar ações de educação jurídica para os colaboradores da SASC-PI.
- Apoiar na gestão documental e na manutenção de registros legais internos.

16. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO:

- Desenvolver e implementar políticas de gestão administrativa.
- Elaborar planos estratégicos e operacionais.
- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Participar de reuniões e discussões de gestão.
- Realizar análise de processos e procedimentos administrativos.
- Contribuir para a implementação de práticas de governança.
- Prestar assessoria em processos de gestão de pessoas.
- Atuar em processos de seleção e capacitação de pessoal.
- Participar de programas de qualidade e eficiência administrativa.
- Colaborar com a gestão de contratos e convênios.
- Realizar estudos de viabilidade econômica e financeira.
- Desenvolver estratégias para a otimização de recursos.
- Participar de programas de capacitação e treinamento em administração.
- Contribuir para a implementação de práticas de responsabilidade social.
- Prestar consultoria em gestão administrativa.
- Participar de comissões de ética e disciplina.
- Colaborar com a implementação de políticas de inclusão administrativa.
- Realizar análise de indicadores e resultados.
- Participar de atividades de educação em administração.
- Contribuir para a elaboração de normas internas e regulamentos.
- Atuar em processos de avaliação e melhoria contínua.
- Colaborar com a elaboração de relatórios de gestão.
- Realizar análise de documentação e processos administrativos.
- Participar de eventos e congressos na área de administração.
- Colaborar com a implementação de boas práticas em administração.
- Contribuir para a gestão de riscos administrativos.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais.
- Realizar ações de educação em gestão administrativa.
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

17. TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Planejar e executar programas de atividades físicas.
- Desenvolver planos de treinamento individualizados.
- Colaborar com equipes multidisciplinares.
- Participar de reuniões e discussões de práticas esportivas.
- Realizar avaliações físicas e funcionais.
- Contribuir para a implementação de políticas de promoção da saúde.

- Prestar orientação sobre hábitos saudáveis de vida.
- Atuar em processos de inclusão por meio da prática esportiva.
- Participar de programas de prevenção de lesões.
- Colaborar com a gestão de espaços e equipamentos esportivos.
- Realizar atividades de reabilitação física.
- Desenvolver estratégias para a promoção da qualidade de vida.
- Participar de programas de atividade física adaptada.
- Colaborar com a promoção de eventos esportivos e recreativos.
- Participar de programas de educação em saúde.
- Contribuir para a implementação de práticas de esporte inclusivo.
- Prestar consultoria em práticas esportivas.
- Participar de comissões de ética e disciplina esportiva.
- Colaborar com a implementação de políticas de inclusão esportiva.
- Realizar análise de indicadores de desempenho físico.
- Atuar em processos de avaliação de desempenho físico.
- Colaborar com a elaboração de normas internas e regulamentos esportivos.
- Participar de eventos e congressos na área de educação física.
- Colaborar com a implementação de boas práticas em atividade física.
- Contribuir para a gestão de riscos na prática esportiva.
- Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais.
- Realizar ações de educação em atividade física e esporte.
- Contribuir para a promoção de hábitos ativos e saudáveis.
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

18. MOTORISTA – CATEGORIA “D”:

- Operar veículos automotores, observando as normas de trânsito e regulamentos internos.
- Realizar o transporte seguro de passageiros ou cargas, garantindo a integridade dos mesmos.
- Manter a manutenção básica do veículo, verificando níveis de óleo, água e condições gerais.
- Cumprir itinerários estabelecidos, obedecendo aos horários determinados.
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo.
- Prestar assistência aos passageiros, com especial atenção à condução segura de crianças, pessoa idosa e pessoas com necessidades especiais.
- Adaptar-se e aplicar técnicas apropriadas para o transporte desses grupos especiais, garantindo conforto e segurança durante o percurso.
- Manter contato com a central de controle, reportando situações adversas ou necessidades.
- Conduzir veículos de forma econômica, visando a eficiência no consumo de combustível.
- Atender às normas de segurança, utilizando os equipamentos de proteção individual necessários.
- Realizar vistorias periódicas no veículo, comunicando eventuais problemas à área responsável.
- .Participar de treinamentos e capacitações relacionados à condução segura e normas de trânsito.
- Executar procedimentos de primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências.
- Zelar pela documentação pessoal e do veículo, mantendo-a atualizada.
- Colaborar com as equipes de logística, fornecendo informações sobre condições de tráfego.

- Adaptar-se a diferentes condições climáticas e de tráfego, mantendo a segurança da operação.
- Comunicar-se de forma eficiente e cortês com os passageiros e demais membros da equipe.
- Cumprir escalas de trabalho, respeitando os períodos de descanso estabelecidos.
- Conduzir o veículo de acordo com as normas de sustentabilidade e preservação ambiental.
- Atuar de acordo com as políticas de segurança do órgão público.
- Realizar a entrega e coleta de documentos ou mercadorias, quando necessário.
- Manter-se atualizado sobre novas regulamentações de trânsito e normas específicas da área.
- Agir de acordo com as diretrizes de segurança e conduta ética do órgão público.
- Reportar imediatamente qualquer irregularidade ou incidente à supervisão ou central de controle.
- Participar de programas de prevenção de acidentes e promoção de segurança viária.
- Conduzir veículos de forma defensiva, antecipando e evitando situações de risco.
- Colaborar com a organização e manutenção do pátio ou garagem de veículos.
- Atender às normas específicas para transporte de passageiros com necessidades especiais, garantindo a adequada acomodação e segurança durante o trajeto.
- Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

_____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (preenchimento obrigatório - nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº de inscrição (preenchimento obrigatório - número completo), declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo público estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição. Declaro também que não me enquadro em nenhuma das proibições no âmbito do presente procedimento, que se encontram-se previstas nos arts. 5º e 29 do Decreto nº 15.547/2014, com a redação dada pelo Decreto nº 19.942/2021. E, tenho ciência que os (a) candidatos (as) inscritos que se encontrarem entre as proibições previstas nos arts. 5º e 29 do Decreto nº 15.547/2014 serão desclassificados (as).

Teresina (PI),_____de_____ de 2024.

_____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

_____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu (preenchimento obrigatório - nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº (preenchimento obrigatório - número completo) e inscrito no CPF sob o nº de inscrição (preenchimento obrigatório - número completo), declaro para fins de comprovação que (preenchimento obrigatório) ocupo nenhuma função, emprego ou cargo público na Esfera Federal, Estadual ou Municipal, atendendo a Lei nº 5.309/2003, com alterações da Lei nº 7.386, de 26 de agosto de 2020. Declaro também que não me enquadro em nenhuma das proibições no âmbito do presente procedimento, que se encontram-se previstas nos arts. 5º e 29 do Decreto nº 15.547/2014, com a redação dada pelo Decreto nº 19.942/2021. E, tenho ciência que os (a) candidatos (as) inscritos que se encontrarem entre as proibições previstas nos arts. 5º e 29 do Decreto nº 15.547/2014 serão desclassificados (as).

Teresina (PI),_____de_____ de 2024.

_____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

_____

ANEXO VII (ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu (preenchimento obrigatório - nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº (preenchimento

obrigatório - número completo) e inscrito no CPF sob o nº de inscrição (preenchimento obrigatório - número completo), declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é (são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado e possui (em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

CANDIDATO: RENDA:_____

Demais membros do núcleo Familiar:

Nome: Grau de parentesco: Renda:_____

Nome: Grau de parentesco: Renda:_____

Nome: Grau de parentesco: Renda:_____

Nome: Grau de parentesco: Renda:_____

Nome: Grau de parentesco: Renda:_____

Nome: Grau de parentesco: Renda:_____

Nome: Grau de parentesco: Renda:_____

Nome: Grau de parentesco: Renda:_____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Processo Seletivo.

(cidade/UF), (dia) de de 2024.

_____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

_____

ANEXO VIII – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, (nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº , inscrito sob o nº no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de contratação temporária da SEAD/PI, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953 de 17 de dezembro de 2009, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 2º da citada legislação, que se enquadram nesta situação os (as) candidatos (as) que integram um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); tenha consumo residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês; tenha consumo residencial de energia elétrica em até 30Kw/h; e ainda faça parte de família cuja renda per capita não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas sociais.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Processo Seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

(cidade/UF), (dia) de de 2024.

_____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

_____

ANEXO IX – TABELA DE PONTUAÇÃO E TITULAÇÃO MÍNIMA

1	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do ensino médio, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível médio; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhados do Histórico Escolar.	-	-

FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	4
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Cuidador de pessoa idosa	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Cuidador Infantil	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO TÉCNICO	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	3

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido (saúde, educação, humanidades e/ou social) em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	25
	Experiência em atendimento a grupos especiais: Experiência em lidar com grupos especiais, como crianças, pessoa idosa, ou pessoas com necessidades especiais	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência em atendimento a grupos especiais	1	2
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				45
PONTUAÇÃO MÍNIMA				11

2	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do ensino médio	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível médio; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhados do Histórico Escolar.	-	-
	Conclusão do ensino Técnico em Enfermagem	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível técnico; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições.	-	-

FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	4
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Serviços Pediátricos	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Cuidados paliativos	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido (saúde, educação, humanidades e/ou social) em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em atendimento a grupos especiais: Experiência em lidar com grupos especiais, como crianças, pessoa idosa, ou pessoas com necessidades especiais	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência em atendimento a grupos especiais	1	2
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				50
PONTUAÇÃO MÍNIMA				13
3	MOTORISTA - CATEGORIA "D"			

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do ensino médio	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível médio; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhados do Histórico Escolar.	-	-
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D"	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D"	-	-
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	4
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direção Defensiva	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transporte Coletivo de Passageiros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO TÉCNICO	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	3

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido (saúde, educação, humanidades e/ou social) em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	25
	Experiência em atendimento a grupos especiais: Experiência em lidar com grupos especiais, como crianças, pessoa idosa, ou pessoas com necessidades especiais	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência em atendimento a grupos especiais	1	2
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				45
PONTUAÇÃO MÍNIMA				11

4	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior em Enfermagem, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Enap - Unicorreios - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	4
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Serviços Pediátricos	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Saúde da pessoa idosa	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Pós-Operatório, Serviços Pediátricos e/ou Saúde da pessoa idosa	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	5
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				75
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19

5	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA MÉDICA			
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior de Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria, devidamente reconhecidos	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de Certificado de Conclusão de Residência em Psiquiatria; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições	-	-

FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	4
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Psicogeriatria	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	2
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Psiquiatria da Infância e Adolescência	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	2

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Psicogeriatria e/ou Psiquiatria da Infância e Adolescência	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	5
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				75
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19

6	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ODONTOLOGIA			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior de Odontologia, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Cirurgia Oral Menor	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Epidemiologia	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Cuidados Paliativos e/ou Epidemiologia	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				75
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19

7	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior em Fisioterapia, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Reabilitação Geriátrica ou Ortopedia Pediátrica	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Cuidados Paliativos	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Reabilitação Geriátrica, Ortopedia Pediátrica e/ou Cuidados Paliativos	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				75
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19

8	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior em Psicologia, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Terapia Infantil	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Reabilitação Cognitiva	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Terapia Infantil, Avaliação e Intervenção em Transtornos Infantis, Reabilitação Cognitiva, Terapia de Grupo para pessoa idosa e/ou Psicologia em Instituições de Longa Permanência	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				75
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19

9	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior em Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Intervenção em Dificuldades de Aprendizagem Infantil	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Reabilitaçao Funcional	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Intervenção em Dificuldades de Aprendizagem, Intervenção em Transtornos do Espectro Autista (TEA), Reabilitação Funcional, Terapia Ocupacional em Instituições de Longa Permanência e/ou Avaliação	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				75
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19

10	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM NUTRIÇÃO			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior em Nutrição, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Nutrição Pediátrica	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Reabilitação Nutricional	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Alimentação Infantil, Nutrição Pediátrica, Avaliação Nutricional em pessoa idosa, Reabilitação Nutricional e/ou Nutrição em Instituições de Longa Permanência	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				75
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19

11	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior em Fonoaudiologia, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-

FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Tratamento de Distúrbios Articulatórios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Reabilitação Vocal	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Tratamento de Distúrbios Articulatórios, Fonoaudiologia Escolar, Avaliação e Tratamento de Disfagia e/ou Fonoaudiologia em Instituições de Longa Permanência	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				75
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19

12	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FARMÁCIA			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior em Farmácia, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições.	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Atenção Farmacêutica Pediátrica	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Avaliação de Polifarmácia	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Dosagem Pediátrica, Avaliação de Polifarmácia, Reconciliação de Medicamentos, Avaliação de Interações Medicamentosas e/ou Gestão da Terapia Farmacológica em Geriatria	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				75
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19

13	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior em Serviço Social, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições.	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Enap - Unicorreios - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Acolhimento Institucional	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Proteção à Infância e Adolescência	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Acolhimento Institucional, Proteção à Infância e/ou Adolescência e Acompanhamento em Instituições de Longa Permanência	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	5
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				76
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19
14	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Bacharelado em Educação Física, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições.	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Enap - Unicorreios - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Esportes e Recreação	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Programas de Atividade Física para pessoa idosa	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Aulas de Educação Física Escolar, Eventos e Competições Escolares, Aulas de Atividade Física para pessoa idosa e/ou Atividades Recreativas para pessoa idosa	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	5
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1

PONTUAÇÃO MÁXIMA				76
PONTUAÇÃO MÍNIMA				19
15	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior de Engenharia Civil, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições.	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Enap - Unicorreios - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO TÉCNICO (na área do cargo concorrido)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Georreferenciamento	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Gerenciamento de Projetos, Obras de Acessibilidade, Georreferenciamento, Reforma e/ou Manutenção Predial Preventiva e Corretiva	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	5
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				76

PONTUAÇÃO MÍNIMA				19
16	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ARQUITETURA			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior de Arquitetura, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)	Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições.	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Enap - Unicorreios - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	6
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO TÉCNICO (na área do cargo concorrido)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Georreferenciamento	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Gerenciamento de Projetos, Acessibilidade, Sustentabilidade, Gestão de Obras, Reforma e/ou Manutenção Predial Preventiva e Corretiva	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	5
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				76

PONTUAÇÃO MÍNIMA				19
17	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO			
COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior de Direito, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Enap - Unicorreios - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	4
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	8
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Gestão Contratual e de Convênios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Gestão de Riscos e Compliance	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Gestão de Contratos no Setor Público, Gestão de Riscos e Compliance e/ou Licitação e Contratos Administrativos	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	6
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				80
PONTUAÇÃO MÍNIMA				20
18	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO			

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior de Administração, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
FORMAÇÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Transformação Digital no Serviço Público (Enap - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Enap - SERPRO - 15h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Otimização de trabalho com o Microsoft 365 (Enap - Microsoft - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Gestão de Comportamento nas Organizações (Enap - CEPERJ - 5h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Enap - Unicorreios - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Enap - MDH - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	5
	CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres com no mínimo 200 (duzentas) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	8
	DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	6	6
	MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
	ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	3	6
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Gestão Contratual e de Convênios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Gestão de Pessoas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)	Atuação profissional na área do cargo concorrido em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
	Experiência em Gestão Contratual e de Convênios, Gestão de Riscos e Compliance, e-social e/ou Gestão de Pessoas	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência nesse tipo de atendimento	1	5
ADICIONAL	Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				80
PONTUAÇÃO MÍNIMA				20

ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO (A) NEGRO (A) E/OU PARDO (A)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO (A) NEGRO (A) E/OU PARDO (A)

Eu,(preenchimento obrigatório - nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº (preenchimento obrigatório - número completo), inscrito no CPF sob o nº (preenchimento obrigatório - número completo), declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao Edital, para o cargo (preenchimento obrigatório).

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha classificação e/ou convocação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesses termos, Aguardo deferimento.

_____, _____/ _____/ 20____.

_____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,(preenchimento obrigatório - nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº (preenchimento obrigatório - número completo), inscrito no CPF sob o nº (preenchimento obrigatório - número completo), declaro para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____/ _____/ 20____.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19333, datada de 8 de julho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A Empresa **COMERCIAL AGRICOLA SUSSUAPARA (R. SA DISTRIUIDORA), CNPJ 10.330.389/0007-82**, torna se público que requereu junto à SEMAN (Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais), a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REVENDEDOR DE POSTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO,** para empreendimento/atividade situado na ROD PI-05, 201, B. TIBERIO CEP 64.800-002, FLORIANO (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19214, datada de 8 de julho de 2024.)

O Sr. **Janailton Fritzen e outros**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, o pedido de Prorrogação de Licença de Instalação da Fazenda Roda de Ferro, localizada zona rural dos municípios de Gilbués e Santa Filomena- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19216, datada de 8 de julho de 2024.)

SERVICENTER LIMPEZA PREDIAL LTDA, CNPJ: 28.215.148/0001-62, torna público, que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a LAS, para a Regularização Ambiental de uma Clínica Médica, na Av. Nossa Senhora de Fátima/Picos-PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado-EAS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19217, datada de 8 de julho de 2024.)

Paulo Anacleto Garcia torna público que solicitou à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH/PI, a LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Brejo das Meninas, localidade Brejo das Meninas, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19218, datada de 8 de julho de 2024.)

Eu**, JOÃO HECKEL**, inscrito no CPF sob o nº 175. ***. *** -72, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a L.O-R(Licença de Operação e Regularização), para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado Fazenda Novo Progresso, na zona rural do município de Cocal – PI.

Eu**, JOÃO HECKEL**, inscrito no CPF sob o nº 175. ***. *** -72, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a L.O-R(Licença de Operação

e Regularização), para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado Fazenda Paraná, na zona rural do município de Cocal – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19219, datada de 8 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Obra de ligação da BR 343 a PI-402, dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, Trecho: Entroncamento BR-343 com extensão de 3,30 Km na Avenida Portinho, PARNAÍBA-PI.

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19220, datada de 8 de julho de 2024.)

Eu, **RICARDO TEMPONI GARCIA**, CPF 037******-55, torna público que solicitou à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH, a Licença de Instalação, para a atividade principal: Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), e as Atividades correlatas: Sistema de Irrigação por Aspersão (pivô central, autopropelido, convencional e outros); Sistema de Irrigação Localizada (gotejamento, microaspersão e outros); Sistema de Irrigação Superficial (sulco, inundação, faixa e outros) ou Sistema de Subirrigação; Criação de bovinos e bubalinos, em regime de confinamento; Beneficiamento de grãos, exceto silos; Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo; Forragicultura, na Cidade de Barras – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19239, datada de 8 de julho de 2024.)

AGRICROP AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 17.325.642/0001-63 torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Instalação (LI) da atividade agrícola, da Fazenda Aliança e outras, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

AGROPECUÁRIA PIAIA LTDA, CNPJ Nº 44.268.784/0001-09 torna público que solicitou à

SEMARH, o pedido de Licença de Instalação (LI) da atividade agrícola, da Fazenda São João, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

AGROPECUÁRIA PIAIA LTDA, CNPJ Nº 44.268.784/0001-09 torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da atividade de silvicultura, da Fazenda Caldeirão e Sussuapara, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19251, datada de 8 de julho de 2024.)

CLAUDIO MANOEL FERREIRA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA** para Investimento na atividade AGROSILVIPASTORIL (árvores associadas com cultivos agrícolas e atividade pecuária). Área total do imóvel: 15,1756 ha, Área consolidada: 15,1756 ha, Área de Reserva Legal: 0,0 ha. A área objeto desta solicitação de DBIA, corresponde a 15,1756 ha, tratando-se de área já consolidada. Situada na Serra do Simões, s/n, Zona Rural, Simões – Piauí – CEP: 64.585-000. Atividade em regime de Agricultura Familiar.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19257, datada de 8 de julho de 2024.)

JOÃO DE ALMENDRA FREITAS FILHO, CPF XXX.XXX.946-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH - PI) a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP para a implementação de 3 (três) poços, com as respectivas coordenadas: POÇO 01 - Lat. 5°1'14.02"S e Long. 41°14'0.92"W, POÇO 02 Lat. 05°01'16.67"S e Long. 41°14'03.72"W (para uso em empreendimento hoteleiro rural) e POÇO 03 Lat. 5°1'10.66"S e Long. 41°14'22.59"W (para usos diversos na sede da propriedade rural) – Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Sub-Bacia Poti, na Fazenda Espírito Santo, município de Buriti dos Montes - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19259, datada de 8 de julho de 2024.)

ANDRE LAPORT RIBEIRO, CPF 899.***.***-68, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de um imóvel residencial, na Barrinha, município de Cajueiro da Praia.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19260, datada de 8 de julho de 2024.)

HD PETRÓLEO SERIEMA LTDA (Posto HD16) CNPJ 37.830.355/0001-18, torna publico que requereu junto à SEMARH- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos, o pedido de expedição Autorização Outorga de Uso/Regularização de 01(um) poço tubular perfurado na localidade “Rod. BR 316 Vila Cruz do Paiva” coordenadas geográficas 05°43’19’’S/42°36’22’’W

município Miguel Leão-PI, para reservar 2.190,00 m³/ano. Bacia Parnaiba, Sub-Bacia, uso consumo humano e outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19261, datada de 8 de julho de 2024.)

DANIEL JONAS ROCHA, inscrito no **CPF** sob o **n°050.***.888-65**, Pessoa Física, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), no dia 11/06/2024 e 27/06/2024, às Licenças, **LP e LI** para Implantação de Projeto Agrícola, na Fazenda Belo Horizonte, zona rural de Oeiras (PI). Determinado Estudo Ambiental Intermediário(EAI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19262, datada de 8 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.